ANNO LXIV ---- NUMERO 197

QUINTA-FEIRA 30 DE AGOSTO DE 1888

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 29 de Agosto, ás 3 horas e 45 minutos da tarde (pela linha terrestre).

Na Camara dos Deputados discutiram-se os additivos ao orçamento do Ministerio da Agricultura.

O Senado trata em 2ª discussão do orçamento do Ministerio da Guerra.

Foi nomeado escrevente da directoria de construcções navaes do Arsenal de Marinha de Pernambuco, tenente Castro Vilella, ficando sem effeito a nomeação anteriormente feita para o mesmo logar.

NATAL, 29 de Agosto, á 1 hora e 40 minutos da tarde.

Hoje celebrou-se solemne *Te Deum* na igreja matriz, em acção de graça, pelo regresso de Suas Magestades, pormovido por uma commissão de distinctos cavalheiros.

Houve grande concurrencia.

O presidente da provincia a pedido da commissão mandou postar uma guarda de honra na matriz e convidou os chefes das repartições, que estiveram fechadas.

A' noute haverá illuminação, passeiata e musica.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

ROMA, 29 de Agosto.

O cavalheiro Nigra partio para Milão afim de entender-se com Mr. Crispi presidente do conselho de ministros.

DRESDE, 29 de Agosto.

Sua Magestade o Imperador Guilherme voltou já para Berlim.

PARIS, 28 de Agosto, á noite.

Acaba de ser commettida uma tentativa de assassinato contra um empregado da embaixada allemã em Paris.

O assassino disparou um tiro de pistola sobre sua victima que foi ferida levemente.

O assassino que foi logo preso é de nacionalidade franceza e chama-se Garnier e sendo submettido a um exame medico reconheceu-se que o assassino não gozava de todas as suas faculdades.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 29 de Agosto de 1888.

INSTRUCÇAO POPULAR

NACIONALIDADE, LINGUA E LITTERATURA DE PORTUGAL E BRAZIL

PELO

Conselheiro João Manoel Pereira da Silva

(*Continuação*)

XII

Requereu o padre Vieira o direito de defeza livre considerado preso em casas da companhia, attentos os privilegios de que gozava como jesuita. Não pode o tribunal recusar-lhe o reconhecimento, ordenou todavia que diariamente comparecesse para responder á accusação intentada. Dous annos inteiros gastou Vieira em ir ao tribunal quotidianamente, acompanhado de alguns confrades, em ouvir e apresentar testemunhas, responder a inquirições, e discutir o valor das opiniões que se lhe imputavam. A argucia do padre Vieira manifestou-se tão poderosa no debate que compellia ao silencio os accusadores, e lançava a duvida no meio de disputas renhidas e contradictorias. Foi-lhe necessario empregar toda a subtileza, toda a penetração do seu espirito abundantissimo em recursos.

Teve que combater accusações de heresia, por se ter lembrado de propôr a D. João IV creação de companhias com capitaes de descendentes de Jerusalem; por haver dito que os christãos novos eram iguaes aos velhos; por ter pensado que se não deviam perseguir os israelitas; por haver annunciado que a religião não devia obrigar o baptismo a quem de coração o não quizesse aceitar; e por muitas outras proposições, que o tribunal julgou pouco consoantes com o dogma e a disciplina da igreja catholica. Não conseguio, comtudo, Vieira, desassombrar-se das accusações; publicou o tribunal sentença de pronuncia e prisão nos carceres do Santo Officio, aos quaes foi compellido por fim a recolher-se como criminoso.

Em sua sentença os juizes não especificam factos, e nem dão razões em que se fundam para a pronuncia e a prisão. Vaga e generica, declara ella apenas que notaram nos escriptos do padre Vieira proposições e denunciações contendo materia nova, perigosa e falsa, e que parecendo muito conveniente averigual-as com a maior madureza e circumspecção, e com segurança da pessoa do réo, o mandam recolher aos carceres da inquisição como pronunciado.

Gastaram-se ainda dous annos mais com o processo desde a pronuncia e prisão até seu remate conservando-se Vieira nos carceres do Santo Officio, posto que tratado com o favor que não encontraram os outros infelizes reclusos, já pela sua reputação e prestigio de talento elevado e de jesuita celebre, já pelas duvidas que suscitavam as proposições escriptas ou falladas a respeito de sua orthodoxia, quando se tratava de um ecclesiastico illustradissimo nas escripturas sagradas, e do respeito que elle merecia á propria curia romana. A discussão foi prolongada, e por mais atilados que os accusadores se mostrassem, as arguciás, as subtilezas, as contestações, a finura dos argumentos, a logica admiravel, a sciencia consumada do réo deixavam perplexos os juizes.

Foi preciso recorrer a Roma, e um breve de Alexandre VI cortou a questão, declarando que as proposições imputadas ao padre Antonio Vieira não continham doutrina em tudo conforme ao dogma e á disciplina da igreja. Bem não soubera Vieira da opinião do summo pontifice que apressou em aceital-a, e confessar-se em erro, porque á decisão do successor de S. Pedro nunca faltaria com a obediencia devida.

Proclamaria a razão que se absolvesse o réo, quando se curvava á intelligencia da doutrina catholica competentemente fixada pelo papa. Não resolveu assim a inquisição. Ao findar o anno de 1667 condemnou o padre Antonio Vieira á reclusão perpetua em um dos claustros da companhia que o geral do Santo Officio designasse; declarou-o privado para sempre de voz activa e passiva, e do direito de pregar; e coagido a assignar termo obrigando-se a não tratar mais das proposições por que fora arguido; relevado de maior pena como merecia, em attenção á sua idade, molestias e protestos de obediencia.

Leu-se-lhe a sentença primeiramente no Santo Officio; levado Vieira depois para o collegio dos jesuitas, ahi de novamente se procedeu á leitura diante de seus companheiros reunidos para assistir ao acto: communicou-se-lhe depois que cumpriria a pena de prisão perpetua no convento de Pedroso, distante dezoito leguas de Coimbra.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1888.

Companhia do Beberibe.—Certifique-se.

Gerente do London Brasilian Bank Limited.—Deferido com officio de hoje ao Thesouro Provincial.

Gustavo Ernestino da Cunha Galvão.—Requeira ao juiz municipal do termo de Ingazeira, a quem foram devolvidos os papeis, em 13 do corrente mez.

Herdeiros de Gonçalo José da Gama.—Remettido ao Sr. inspector da Thezonraria de Fazenda para attender ao pedido, uma vez satisfeitos os direitos fiscaes.

José de Castro Paes Barreto.—Não póde ser pago o supplicante, sem que prove ter concluido a obra, que comprehende os reparos, para os quaes pede hoje orçamento e paga diversa como se vê de sua petição de Junho ultimo.

Bacharel José Mauricio Borges.—Deferido com o officio desta data a Thezouraria de Fazenda.

Manoel João de Souza.—Aguarde decisão do Ministerio da Agricultura.

Manoel Alves de Albuquerque Lima.—Sim.

Alferes Octaviano Alfredo Gomes Padilha.—Informe o Sr. inspector da Thezouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 29 de Agosto de 1888.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2ª secção.—N. 842— Secretaria de Policia de Pernambuco, em 29 de Agosto de 1888.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc., que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Jovino Francisco Alves, como desordeiro; e Manoel Joaquim de Souza, por disturbios.

A' ordem do delegado de S. Lourenço da Matta, Alexandrina Maria da Conceição, presa em flagrante, por crime de tentativa de morte, á disposição do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Lucas do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, João Avelino dos Santos e Leonardo Francisco dos Santos, por disturbios e uso de armas defeza.

A' ordem do do 1º districto de Afogados, Alfredo Gomes dos Santos, por disturbios e uso de armas defeza.

A' ordem do de Belém, Jovina Alves Correia da Silva, por disturbios.

O delegado do termo de S. Lourenço da Matta, participou-me ter feito remessa ao Dr. juiz de direito do 5º districto criminal do inquerito policial procedido contra Alexandrina Maria da Conceição, por crime de tentativa de morte contra as pessoas de nome Thereza Maria da Conceição e Francisco Odilan Florencio de Sá, praça do corpo de policia.

Pelo subdelegado do 2º districto do termo do Limoeiro, foi remettido ao Dr. juiz municipal respectivo, o inquerito policial procedido contra Francisco Antonio da Silva, por crime de furto de cavallos.

O delegado do termo de Ouricury participou-me que no dia 31 do mez passado, no lugar Calumby, do districto de S. João, daquelle termo, o individuo de nome Victorino Pereira da Silva, por questão de roça, ferio com uma facada o peito direito de João Pereira de Souza, apresentando-se em seguida ao respectivo subdelegado afim de ser recolhido á cadeia.

Essa autoridade tomou conhecimento do facto fez proceder a vistoria e abrio o competente inquerito que já teve o conveniente destino.

No dia 19 deste mez, por volta de 1 hora da tarde, no lugar Pindobal do termo de Agua Preta, foi encontrado no rio Una, o cadaver de uma mulher de cor parda em adiantado estado de putrefacção.

O delegado do termo tomou conhecimento do facto, e das diligencias empregadas a tal respeito, verificou-se que a causa da morte fôra asphixia por submersão.

Procedeu-se nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1888

Manoel Joaquim Francisco de Borja, Felicidade Maria do Carmo e Jeronymo José Ferreira.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria Provincial.

Francelino de Mello Cabral, José Luiz Ribeiro e Affonso de Sá e Albuquerque.—Volte ao Sr. contador.

Prescilla Senhorinha Mendes de Albuquerque, José Amaral de Castro Feitosa e Felix Cursino Villa Nova.—Liquidada escripture-se a divida.

Officios da estrada de ferro de Paulo Affonso e da Great W. of Brazil Railway Limited Company.—Informe o Sr. Dr. contador.

Lucia Maria Carneiro da Annunciação e Manoel Martins Pires.—Satisfaça a exigencia do contador.

Officios do Dr. chefe de policia—Ao Sr. Dr. contador para conhecimento e devidos fins.

Antonio Rufino dos Santos.—A Contadoria para juntar copia das informações.

Soares & C.—Entregue-se pela porta.

José d'Assumpção Oliveira.—Sim, passando certidão.

Ramiro Costa & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Florencio Jatobá Canuto.—Informe o Sr. contador.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1888

Moraes & Marques, Manoel João Gomes de Miranda, Antonio Leoncio da Costa, D. Maria Emilia Barros da Silva.—Informe a 1ª secção.

— 29 —

Antonio das Neves de Souza Braga, Cunha Irmãos & C.—Deferido de accordo com as informações.

Maria Clara Carneiro Machado Rios.—Deferido em vista das informações.

Jeronymo de Souza Rolim.—Sim de accordo com as informações.

Manoel José Vicente.—Em vista das informações, nada ha que deferir.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.—Deferido com relação ao 1º semestre, em vista das informações.

Antonio Ferreira da Silva.—A' 1ª secção para proceder de accordo com as informações.

Gonçalves Cunha & C.—Requeira no principio do exercicio.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1888

Arlindo Joaquim de Lima Ramos.—Prorogo.

— 28 —

Francisco Guedes de Oliveira.—A' 3ª secção, relator o Dr. José Diniz.

Secretaria da Inspectoria Geral da Instrucção Publica, 23 de Agosto de 1888.

O porteiro,
J. Augusto de Mello.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 13 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO VISCONDE DE SERRO FRIO

Primeira parte da ordem do dia

Bancos de emissão

Continuaram em 4ª discussão as emendas, contendo materia nova, offerecidas e approvadas na 3ª discussão do projecto do Senado, lettra E de 1887, sobre bancos de emissão.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—Sr. presidente, de todos os membros do Senado que se têm occupado com esta materia, procurando saber a opinião do governo, o mais exigente é o nobre Senador pela provincia do Rio de Janeiro.

O governo já se manifestou a este respeito; e quando respondi a S. Exc. apontei até o jornal em que veio o discurso do ministro da fazenda.

O nobre senador não se contentou com isso e, querendo estabelecer um typo de discursos ministeriaes, observou: «Nós não queremos declarações dogmaticas, queremos a discussão.»

Não conheço em parlamento algum lei, regulamento, estatuto ou praxe, que determine a fórma por que o ministro deve fallar, quando é chamado a dar sua opinião sobre uma questão que se debate.

Senhores, ha alguns annos li pela primeira vez, em noticia do *Jornal dos Economistas* de França, o plano e a justificação dos bancos dos Estados-Unidos, e pareceu-me desde logo que taes bancos podiam ser facilmente aclimados no Brazil. Neste sentido conversei, por vezes, com o meu honrado amigo, o Sr. Visconde do Cruzeiro. Sinto não estar S. Exc. presente, porque, se estivesse, confirmaria que sempre apoiei francamente as suas idéas de então, que são as contidas no projecto ora sujeito ao debate.

Ao iniciarem-se os trabalhos desta sessão, não só dirigi-me aos illustres signatarios do projecto, para dizer-lhes que com elle estava de accordo e desejava que fosse discutido e approvado, como tambem entendi-me com a mesa do Senado, afim de que o désse para a ordem do dia.

Ora, tendo assim procedido, eu não devia querer antepor-me nesta discussão aos autores do projecto; e não devia fazel-o por tres razões: a primeira, de delicadeza, por attenção a Ss. Excs.; a segunda, de justiça, porque sabia que o defenderiam melhor do que eu; e a terceira, de prudencia, porque ao governo, tratando-se de um projecto que não tinha iniciado, cumpria esperar que a discussão corresse para aceitar ou não as idéas resultantes do debate.

Ha nisto, senhores, alguma cousa censuravel? Eu, Sr. presidente, não irei buscar em notabilissimos parlamentares e estadistas de outros paizes exemplos que me justifiquem.

Os de casa talvez bastassem para amparar-me. O nobre senador, entretanto, queixou-se de que pervertêra-se o systema parlamentar e fez excavações para mostrar que já tinha havido ministro signatario de projectos que não eram seus.

Ora, o nobre senador, indo mais longe, podia procurar exemplos semelhantes nos mais adiantados parlamentos, porque quasi posso asseverar que nelles raros projectos do governo são redigidos por ministros.

Creio, Sr. presidente, que não estou dizendo novidades, nem calumniando meus illustres antecessores. Nas memorias de notabilissimos parlamentares nós vemos a revelação de que elles organisaram projectos, que ministros de seu tempo apresentaram. Não ha razão para exigir-se que semelhante trabalho seja feito pessoalmente pelo ministro.

Tambem, senhores, não faltarão exemplos que mostrem ser o governo perfeitamente livre para acceitar a iniciativa dos membros do parlamento, adoptando, como seus, projectos por elles apresentados. Não vejo, portanto, motivo para a censura.

Onde está a obrigação do ministro ennunciar se em primeiro lugar sobre projectos que adopta? Não a encontro em parte alguma, e tenho em meu favor os exemplos dos mais adiantados parlamentos.

Ainda ha pouco, relendo alguma cousa da vida do illustre Cavour, encontrei que elle costumava deixar correr a discussão dias e dias para manifestar-se por fim.

Não quero crer que o nobre senador procure a todo o transe fazer censuras ao ministro da fazenda, que tem a infelicidade de não haver podido captar sua benevolencia.

Não digo que S. Exc. escogita motivos para censurar-me; mas observarei que, quando as censuras que me fizerem forem dessa natureza, não ficarei muito descontente de mim, porque, repito, tenho pelo menos para amparar-me muito bons exemplos, até do nobre senador, que, com toda a sua força parlamentar, com toda a sua competencia scientifica, não é dos mais prodigos da palavra.

Eis o meu defeito ou a minha virtude. Estou habituado desde 1871 a essa censura, sem que me arrependa do meu constante procedimento. Faço aquillo que entendo. Procuro incommodar o menos possivel ás Camaras, esforço me por dizer muito pouco quando trato de cumprir o meu dever. Não é isto novidade: sou hoje o que fui sempre, digam embora que retraio-me, que sou silencioso, que não sei discutir.

Acha o nobre senador que sou contradictorio por aceitar o projecto que se discute, quando digo no meu relatorio o que se lê a pagina 11 (lendo):

«Confio muito nos bons resultados de um banco nacional que tome a si a importante tarefa de restabelecer a circulação metallica; mas este melhoramento depende da iniciativa particular; o governo apenas poderá auxilial-o.»

Emquanto não fôr possivel esse banco que recolha o papel-moeda e tome a si a importante tarefa de estabelecer a circulação metallica, estarei eu inhibido de aceitar a organização de bancos que, como já disse a primeira vez que fallei, satisfazem as necessidades actuaes, augmentando o meio circulante e reduzindo ao mesmo tempo a circulação do papel-moeda? Ao contrario; estes bancos são o caminho pelo qual chegarei ao meu *desideratum*. Não reconheço a contradicção.

Não ha tambem, senhores, contradicção entre o projecto sujeito a debate, desde que se lhe introdusa a modificação ultima do credito agricola, e o dos bancos de credito real.

O nobre senador sabe que são cousas muito distinctas e que essas instituições co-existem nas mesmas regiões, dando excellentes resultados. Na Italia, por exemplo...

O Sr. Visconde de Ouro Preto—Apoiado.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—...quasi todos os bancos populares, alimentados pelas Caixas Economicas, operam em favor da lavoura e das industrias locaes. Em favor da lavoura, de dous modos: pelo credito ou penhor agricola, mediante emprestimos de pequenas quantias a curto prazo e pelo credito pessoal.

O Sr. Visconde de Ouro Preto— E pelas letras de generos que lá existem

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—Isso não impede que alli funccionem oito bancos privilegiados de credito real. Não se repellem, não se excluem; ao contrario, os bancos de emissão podem ajudar os bancos de credito real.

Já vê o nobre senador que eu não sou, como S. Exc. teve a bondade de figurar, um apoiador inconsciente, que aceito a idéa primitiva, assim como todas as transformações subsequentes, dizendo: «Tudo está muito bom» Tal foi o papel que o nobre senador, em sua delicada benevolencia para commigo, quiz imaginar estar eu representando! Muito lhe agradeço a bondade, mas ainda desta vez o nobre senador não me deixou na má posição em que ficaria, si S. Exc. tivesse trazido motivos plausiveis para censurar-me.

Senhores, o nobre senador entende que o seu plano de recolher annualmente cinco mil contos de reis, é o unico que nos póde preparar o bello futuro financeiro, para o qual desejamos caminhar; mas ao mesmo tempo o nobre senador acredita que é de muita conveniencia, e até de interesse do Estado, ter o governo autorisação para fazer uma emissão maior do que a actual, isto é, 25 mil contos para circumstancias extraordinarias.

Aqui é que não tem razão o nobre senador e, si me permittisse, eu diria que ha contradicção, porque poderia reproduzir-se constantemente o facto occorrido no tempo de sua esclarecida administração: ao passo que o nobre senador recolhia pequena quantidade de papel moeda, que me coube ainda mandar queimar quando entrei para o ministerio, emittiram-se mais de 20 mil contos.

O Sr. F. Belisario—Nunca passou de 12 mil.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—Sinto não ter trazido o documento em que está demonstrado que emittiram-se 23 mil contos; é demonstração feita pelo Thesouro. Mas, em todo caso, actualmente contra 7,500 contos de papel-moeda retirado estão na circulação 10 mil contos.

O Sr. F. Belisario—E' porque V. Exc. quer.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—E si fosse avante o plano do nobre senador de armar se o governo com a faculdade de augmentar consideravelmente a emissão, então muito mais distanciados ficariamos sempre do ponto que o nobre senador visa, não como uma miragem, mas com a exactidão scientifica que tem todos os seus planos.

E' preciso que reduzamos o papel-moeda do Estado a 150:000 000$, disse o nobre senador, para que elle nunca se deprecie; mas S. Exc. quer ao mesmo tempo que o governo esteja armado de uma emissão muito maior do que a de 25.000:000$. Ora, esta faculdade não havia de ficar inexequivel, apenas na lei; constantemente appareceriam as necessidades, as reclamações para augmentar-se a emissão. Agora mesmo taes reclamações apparecem, mas tenho declarado positivamente: «Não emitto nem uma nota de 500 reis.»

O Sr. F. Belisario—Porque não aceita o recolhimento que o banco offereceu?

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—A este respeito as informações prestadas ao nobre senador são tão inexactas que, si declarar qual a fonte d'onde emanam, ficará esta muito confundida.

O Sr. Visconde de Ouro-Preto— Nem se comprehende que o banco pague premio, podendo deixar de pagar.

O Sr. F. Belisario dá um aparte.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—Ha pouco tempo, foi-me formulada uma pergunta, por parte do Banco do Brazil: «quereis receber com a promessa de emittir de novo, quando for preciso?»

Respondi: sim; desde que o Banco quer restituir o que tem em si, sou obrigado a receber; mas não faço promessa definitiva de nova emissão, porque isto depende de circumstancias especiaes.»

Si respondi bem ou mal....

O Sr. Visconde de Ouro-Preto — Respondeu muito bem.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—..... o Senado apreciará.

Mas não tive proposta nenhuma; foi apenas uma pergunta formulada em conversa, particularmente.

O Sr. F. Belisario—As propostas antes de serem formuladas são tratadas.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—Nem podia fazer a promessa de que se me fallava, porque faltava-me a necessaria autoridade.

No dia em que o banco quizesse recolher o papel da emissão, o governo não podia deixar de recebel o.

O Sr. Silveira da Motta—Devia mandar recolher.

O Sr. Visconde de Ouro Preto—São as circumstancias do momento, que devem determinar o procedimento do governo.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—Sr. presidente, nas explicações rapidas que tenho dado, quasi que está a resposta aos tres quesitos finaes do nobre senador, a saber:

Si aceito o projecto. Sim, aceito-o tal qual está, com o protesto de aceitar tambem todas as modificações, cuja conveniencia a discussão demonstrar.

Depois de se converter o projecto em lei (é a 2ª pergunta do nobre senador), continuará o governo a recolher os 5.000:000$ de papel moeda?

Já disse a S. Exc. que, tendo os bancos creados pelo projecto tambem por fim recolher e incinerar grande parte do papel-moeda, mais rapidamente caminharemos para a sua retirada total. Assim os 5.000:000$000 pouco avultariam, sendo, portanto, desnecessario continuar a recolhel-os, quando aliás temos tanta cousa que fazer

O Sr. F. Belisario—Então pede a revogação dessa autorização, desde que o banco esteja funccionando?

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—Temos tanta cousa que fazer! O meu nobre collega e amigo ministro da agricultura, já annunciou o programma do governo com relação a melhoramentos; em vez de applicarmos essa quantia ao recolhimento do papel, é mais justo e razoavel que promovamos o desenvolvimento material e moral do paiz.

Terceira pergunta do nobre senador: «Quererá o governo conservar a lei que permitte a emissão de 25.000:000$000 para emprestar aos bancos?»

Sr. presidente, recordarei que em 1879 pronunciei-me aqui vigorosamente contra a lei de 1875, que sempre considerei uma lei transitoria e de occasião. O gabinete 7 de Março, a que pertenci, estava resolvido diante de uma crise a emittir até 25.000:000$000 de papel moeda para auxiliar os bancos, e chegou a assignar o respectivo decreto do poder executivo, do qual teria usado si no tempo preciso não houvesse sido votada a lei.

Então eu declarei que era preciso desarmar o governo dessa faculdade de emittir papel-moeda; promovi e apresentei uma emenda, que foi assignado por mim, em primeiro lugar, e por mais 20 senadores, si não me falha a memoria.

A lei foi revogada.

Tenho, portanto, a este respeito opinião antiga. Diante das crises quero um governo bastante corajoso, que tome a responsabilidade dos actos necessarios e appelle para as camaras; mas não quero que elle fique armado com essa faculdade perigosa de, em qualquer momento, emittir...... 25.000:000$. Isto póde perturbar a circulação; é um arbitrio muito grande nas mãos do governo; desperta a cobiça, principalmente d'aquelles que entendem que se deve fazer dinheiro, seja porque meio fôr.

Constantemente, tenho sido solicitado para emittir papel moeda, mas tenho resistido e vejo, aliás, que tudo se vai arranjando com a quantidade existente.

O Sr. F. Belisario dá um aparte.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—Em todo o caso penso que é preferivel attender ás necessidades por outro qualquer modo, e só como recurso extremo lançar mão do papel-moeda com que o nobre senador tanto se horrorisa.

Sr. presidente, acreditando ter dado as explicações exigidas pelo nobre senador, peço ao Senado me desculpe o tempo que lhe tomei. (Muito bem, muito bem)

O Sr. Visconde de Ouro Preto pronunciou um discuso.

O Sr. F. Belisario pronunciou tambem um discurso.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—Sr. presidente, muito pouco tenho que dizer. Já perdi toda a esperança do nobre senador fazer-me justiça e desesperei de sua alta benevolencia.

S. Exc. voltou á tribuna para declarar que era dever meu, em todo caso, dar as razões por que approvo ou rejeito um projecto ou medida qualquer.

Estou de perfeito accordo com o nobre senador; mas, perguntarei: estando o ministro de accordo com as razões exhibidas por senadores em favor de um projecto, que é de sua iniciativa, qual a necessidade de repetir essas razões?

O Sr. Visconde de Ouro Preto—Apoiado.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—Seria uma tarefa inutil, sómente proveitosa para tomar tempo e demorar os trabalhos legislativos.

Não vejo, portanto, que o nobre senador tenha razão neste ponto.

O nobre senador, querendo colher me em outra falta, disse que prometti pronunciar-me sobre as emendas e que faltei a esta promessa. Outra inexactidão.

Interrogado sobre o projecto, eu disse que o adoptava, e dei resumidamente as razões por que o fazia. Declarei então que no correr da discussão eu me pronunciaria sobre as emendas, conforme ellas fossem Ora, se estivesse de accordo com a minha opinião, é claro que haveria perfeita inutilidade em fazer discursos.

Occorreu, Sr. presidente, que na occasião em que se discutiram as emendas, eu estava occupado na outra Camara, e, ao retirar-me d'aqui, declarei a razão ao nobre senador por Goyaz e a outros. Mas, se estivesse presente, o que me cumpria era apenas declarar que adoptava as emendas que estivessem de accordo com as minhas idéas.

Já vê o nobre senador que tambem não teve razão quando insistio em censuras, que o acaso permitte que S. Exc. sempre tenha para fazer-me.

O Sr. F. Belisario—Nunca a má vontade.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho—Isto acredito.

O Sr. F. Belisario — Até o regimento prohibe.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho—Ainda, Sr. presidente, o nobre senador, interpretando muito inexactamente as minhas palavras, disse que eu me queixei de revelações, imaginei delatores...

O Sr. F. Belisario — Está muito melodramatico.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho—Vamos ao tom neutro. (Riso)

O nobre senador disse que, sendo elle um homem muito relacionado, tendo conhecimentos no commercio...

O Sr. F. Belisario—Tambem não disse isto.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho—Então mudo a phrase. O nobre senador disse que tinha bons meios para conhecer o que se passava. De perfeito accordo; nem estranhei que o nobre senador se informasse e fizesse obra com as informações obtidas.

O que eu disse foi, que as informações que S. Exc. tinha eram perfeitamente inexactas, como inexactas tem sido muitas outras, trazidas pelo nobre senador ao conhecimento do Senado.

Por essa occasião acrescentou o nobre senador que tinha outras revelações e que estava no seu direito fazendo uso de umas e reservando outras, a respeito das quaes devia ser discreto.

Fique assentado entre nós que não ha acto meu para o qual eu aceite o segredo de S. Exc; não tenho na secretaria e no thesouro mysterios de administração, que não possam vir a publico.

Os meus segredos são de natureza obrigatoria, a bem da administração publica, e os revelarei desde que tenha passado o momento em que a reserva se torne necessaria. A este respeito faço um pacto solemne com o nobre senador.

O Sr. F. Belisario — Não se trata de negocios pessoaes, são negocios publicos.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—Senhores, o nobre senador insistio em dizer que o Banco do Brazil não recolheu os 10 mil contos que lhe foram emprestados, porque eu o difficultei.

Não é exacto. Em uma conversa (não foi com a directoria) alguem me perguntou se eu receberia o dinheiro. Respondi que não tinha a menor duvida.

O direito do banco era empregar o dinheiro e a minha obrigação era recebel-o.

Mas perguntou-se me ainda: «quando o banco precisar, fará nova emissão?». Não me comprometto, respondi, porque a lei de 1885 cogita de crise; é preciso verificarem-se condições especiaes, e o governo, que é o juiz da crise, não se póde comprometter préviamente a receber hoje uma quantia para dal-a amanhã. (Muito bem).

Não faço mais do que observar a lei.

O nobre senador, fallando do seu plano de maior emissão em certas occasiões, disse que nisso não haveria inconveniente algum, que interessava até ao governo dar dinheiro aos bancos elevando a taxa *et cætera*.

Senhores, não entendo nada disto, e talvez seja esta uma das razões porque desconfio das minhas luzes. Não comprehendo que a lei de 1885 fosse feita para usura por parte do Estado.

O Sr. F. Belisario—Como usura?

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho—Usura, sim porque, dadas circumstancias difficeis, o governo daria aos bancos dinheiro a juro mais elevado, o que quer dizer que aproveitaria a occasião para actos de usura.

O Sr. F. Belisario—Faça applicação disto.

O Sr João Alfredo (presidente do conselho)—Vamos á hypothese. Quando é que os bancos invocam os recursos da lei de 1885 e pedem elevação da emissão de papel moeda?

Quando ha difficuldades na praça. Ora, nessas circumstancias difficeis, quando o juro já está alto, se o governo désse dinheiro a juro mais alto, praticaria um acto de usura; os effeitos seriam negativos para a situação da praça, porque encarecia-se o juro, quando era necessario baixal-o. (Muito bem).

O Sr. F. Belisario—Não ha usura, porque é retirado o papel-moeda e o governo não se utilisa desses juros.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—Não é esse o meio de corrigir a avidez. Respeito muito a competencia do nobre senador, mas nunca serei seu discipulo para receber a lição de dar dinheiro a juro mais elevado, quando as circumstancias exigem que a taxa seja mais baixa.

Eu tinha dito que a lei de 1875, renovada em 1885, era uma espingarda atraz da porta á disposição do governo, e tinha o inconveniente de atiçar a avidez dos especuladores, que muitas vezes vinham pedir dinheiro e atormentar ao ministro, quando não havia necessidade e quando a lei só autorisava a fazer emissões em occasiões de crise, isto é, para facilitar as operações e nunca para encarecel-as.

O Sr. Soares—Muito bem.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—E' assim que entendo a lei e o meu dever de executar....

O Sr. Soares — Apoiado: nisso tem toda a razão.

O Sr. Visconde de Ouro-Preto — Nisso e em tudo.

Os Srs. F. Belisario e Visconde de Ouro-Preto dão apartes.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—Sr. presidente, eu que não temo muito as censuras injustas, e até certo ponto estou habituado a soffrel-as, tenho muito receio de toda censura justa, e V. Exc. póde advirtir-me de que a hora está passada.

O Sr. Presidente—Não se interrompe o orador na ordem do dia.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—Vejo que as fracas observações que acabo de fazer tiveram o apoio dos que tem a competencia que me falta, excepto do meu antecessor, e estou muito satisfeito com isto.

Meu fim foi dar ligeiras explicações, que estão terminadas.

(Muito bem; muito bem).

O Sr. Pereira da Silva—Peço a palavra.

O Sr. Visconde de Ouro-Preto — Devia ser mais generoso, devia ter fallado antes de mim.

O Sr. Pereira da Silva—Não é questão de ser generoso; eu não pretendia fallar, quando fallou o Sr. F. Belisario...

O Sr. Visconde de Ouro-Preto —Eu estou aqui desde a primeira discussão, prompto a ouvir V. Exc. e V. Exc. só pede a palavra á ultima hora para embaraçar.

O Sr. Presidente—V. Exc., como autor do projecto, póde fallar ainda uma terceira vez no fim do debate. A discussão fica adiada pela hora.

SOCIEDADES ANONYMAS

Estatutos da North Brazilian Sugar Factories, Limited

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 9 982 de 18 de Julho de 1888

Concede á North Brazilian Sugar Factorie Limited autorisação para funccionar no imperio e approva os novos estatutos.

A Princeza Imperial Regente, em nome do Imperador, attendendo ao que requereu a companhia North Brazilian Sugar Factories Limited, devidamente representada, ha por bem, tendo ouvido o parecer das secções dos negocios do imperio do conselho de estado, de 16 de Março ultimo, conceder-lhe autorisação para funccionar no imperio e approvar os novos estatutos, mediante as clausulas que com este baixam, assignadas por Antonio da Silva Prado, senador do imperio, do conselho de Sua Magestade o Imperador, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de Julho de 1888, 67.º da independencia e do imperio.

PRINCEZA IMPERIAL Regente.
Antonio da Silva Prado.

Clausulas a que se refere o decreto n. 9.983 desta data

1ª

A companhia é obrigada a ter um representante no imperio com plenos poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o governo, quer com os particulares.

2.ª

Todos os actos que praticar no imperio ficarão sujeitos ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciarios ou administrativos, sem que em tempo algum possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos.

3ª

As alterações feitas em seus estatutos serão communicadas ao governo imperial, sob pena de multa de 200$ a 2:000$ e de lhe ser cassada esta concessão.

4ª

Fica entendido que a concessão feita por este decreto não importa por nenhuma fórma desistencia por parte do governo imperial, do direito que lhe assiste, de declarar caducas as duas concessões já incursas nessa communicação, e de adoptar igual providencia, se effectivamente verificar-se que no Engenho Central construido não são observadas as condições do contracto

Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de Julho de 1888.

Antonio Prado.

—

Eu, abaixo assignado,—Johannes Jochim Christian Voigt, corretor de navios, traductor publico juramentado e interprete commercial matriculado no meritissimo Tribunal do Commercio desta praça, para as linguas allemã, franceza, ingleza, sueca, dinamarqueza, hollandeza e hespanhola:

Praça do Commercio, escriptorio n. 3

Certifico pela presente em como me foram apresentados um certificado de incorporação e os estatutos da North Brazilian Sugar Factories, Limited, escriptos na lingua ingleza, afim de os traduzir litteralmente para a lingua vernacula, o que assim cumpri em razão do meu officio e litteralmente vertidos dizem o seguinte:

TRADUCÇÃO

Certificado de incorporação de uma companhia.

Certifico que a North Brazilian Sugar Factories, Limited, foi incorporada de accordo com as leis de companhias, de 1862 a 1886, como companhia limitada, aos 9 dias de Julho de 1887.

Assignado por mim em Londres aos 22 de Outubro de 1887.

(Assignado) *J. S Purcell*

(L. S)—Registrador de companhias anonymas

—

Memorandum de Associação da North Brazilian Sugar Factories Limited.

1º O nome da companhia é—North Brazilian Sugar Factories, Limited.

2º O escriptorio registrado da companhia será situado na Inglaterra.

3º Os fins para que a companhia é estabelecida são:

(a) Celebrar e levar a effeito, com as modificações caso haja, que possam ser convencionadas, um contracto que foi preparado e se acha expresso ser feito entre a North Brazilian Sugar Factories, Limited, n'elle denominada a «Antiga Companhia», *da primeira parte*, Robert Clemen Wyatt, por parte dos possuidores de debentures da Antiga Companhia, *da segunda parte*, e esta companhia, *da terceira parte*, (tendo sido uma copia desse contracto, para sua authenticidade, rubricada com as iniciaes dos respectivos subscriptores) e emittir as acções da companhia pela maneira disposta no dito contracto, e como acções integralmente realizadas ou adquirir todos ou quaesquer parte dos haveres da Antiga Companhia, nos termos que possam ser convencionados.

(b) Adquirir, assumir, possuir, usar e exercer os direitos, beneficios e privilegios de um certo contracto de concessão do governo da provincia do Rio Grande do Norte, no imperio do Brazil, datado de 6 de Fevereiro de 1875, pelo qual, entre outras cousas, é concedido o direito de construir, sustentar, administrar e dirigir uma fabrica para a manufactura de assucar de canna, no municipio do Ceará-mirim, na dita provincia do Rio Grande do Norte e tambem os direitos, beneficios e privilegios dos decretos do dito governo provincial e do governo geral do Brazil.

(c) Adquirir por petição inicial, por compra, concessão ou outra qualquer maneira, na provincia do Rio Grande do Norte ou em outra qualquer parte do imperio do Brazil, quaesquer outras concessões, terras, heranças, direitos, privilegios ou alvimentos, safras de assucar e outros productos, machinismos, materiaes, material rodante, navios, botes ou outras propriedades de qualquer natureza.

(d) Adoptar e effectuar os contractos diversos de concessão quando forem assim adquiridos e os ditos decretos imperiaes e outros promulgados em virtude dos mesmos respectivamente ou qualquer um d'elles, e todas as modificações alterações e addições dos mesmos, respectivamente, e solicitar as concessões e decretos addicionaes ou modificados, que forem necessarios ou uteis para qualquer um dos fins da companhia

(e) Promover no Imperio do Brasil e outra qualquer parte os negocios de plantadores, de fabricantes, refinadores e negociantes de assucar e os de distilladores de aguardente e todos os outros usual ou communmente feitos em connexão com aquelles negocios.

(f) Construir, organisar, ou fazer obras e operações que forem consideradas necessarias ou precisas para quaesquer fins da companhia, e particularmente para construir, estabelecer, sustentar e custear quaesquer caminhos de ferro, tramways movidos a vapor ou por outro qualquer modo, estradas, linhas telegraphicas, telephones, canaes ou outras quaesquer obras ou operações que ella achar conveniente ou vantajoso estabelecer ou custear, quer em connexão com as ditas fabricas ou outros negocios da companhia, quer com quaesquer das supraditas obras ou operações, ou separadamente das mesmas; tambem crear taxas sobre passageiros e cargas, e celebrar os contractos, ajustes e convenções que possam ser necessarios afim de fazer effectivo os objectos acima, ou qualquer d'elles.

(g) Emprestar dinheiro, com ou sem garantia, e obrigar-se á execução de contractos celebrados com qualquer pessoa ou pessoas, e particularmente com plantadores de cannas e fabricantes de assucar, e outros que possam se estabelecer perto ou na propriedade da companhia, ou que tenham relação com a mesma.

(h) Adquirir e conservar ou vender e negociar os fundos, acções, obrigações ou outros titulos de qualquer outra companhia que ora exista, ou possa para o futuro ser organisada e tendo no todo ou em parte fins identicos aos desta companhia, ou que exerçam qualquer mister que possa ser exercido de maneira a beneficiar directa ou indirectamente esta companhia.

(i) Entrar em combinação de trabalhos de todas as especies com outras companhias, associações ou pessoas; tambem fazer e effectuar arranjos, a respeito de união de interesses ou fusão, quer no todo, quer em parte, com quaesquer outras companhias, associações ou pessoas.

(j) Fazer, sacar, aceitar ou endossar respectivamente notas promissorias, lettras de cambio e outros instrumentos negociaveis, e tomar dinheiro emprestimo e garantir qualquer dinheiro, emprestado ou que tenha de ser pago pela companhia, pela emissão de debentures hypothecas ou por outra fórma, com toda ou qualquer parte da empresa da companhia, receita e propriedade ou capital não realizado.

(k) Arrendar, permutar, melhorar, desenvolver, transferir, hypothecar, empenhar, vender, ceder, ou de outro modo transigir e dispôr absolutamente ou condicionalmente, ou por qualquer interesse limitado de toda ou de qualquer parte da empreza ou dos negocios da companhia, e quaesquer propriedades, direitos ou privilegios da companhia.

(l) Fazer todas as outras cousas que sejam incidentes ou conducentes ao conseguimento dos fins acima.

4º A responsabilidade dos membros é limitada.

5º O capital da companhia é de £ 207.431, dividido em 207,431 acções de £ 1 cada uma

Nós, as diversas pessoas, cujos nomes e endereços vão abaixo designados, desejando formar uma companhia de accordo com este memorandum de associação, concordamos respectivamente tomar o numero de acções do capital da companhia indicado em frente aos nossos respectivos nomes:

Nomes, endereço e profissões dos subscriptores	N. de acções
Robert C Wyatt, Negociante, 83, Leadenhall Street—E. C	1
G. Allan—M. Inst. dos E, C.—10 Austin Friars—E. C.	1
Torre Dias—41 Moorgate Street E. C.—Negociante	1
C Hampden Wigram—7 Leadenhall Street—E. C.—Proprietario de navio	1
P. Merry Del Val—21 Devonshire Place W	1
Henry Farquhar—J. P.—30 Lennox Gardens—Cadogan Square—W	1
J. M. de Zulueta—4 Brunswick Place Regent's Park—N. O. Cavalheiro	1

Datado de 7 de Julho de 1887.

Testemunha das assignaturas,

Frank Crisp,
solicitador.
6 Old Jewry, Londres—E. C.

—

Estatutos da North Brazilian Sugar Factories, Limited

Fica convencionado o seguinte:

Os regulamentos contidos na tabella A, da primeira folha para a Lei de Companhias, de 1862, não terão applicação a esta companhia, sendo os seguintes os regulamentos da companhia.

1º

Os directores affixarão immediatamente o sello da companhia no contracto mencionado no *Memorandum* de Associação e o executarão, sujeito a quaesquer modificações que os directores possam approvar.

ACÇÕES

2º

Todo membro terá direito a um certificado que conterá o sello commum da companhia, especificando a acção ou acções que elle possuir e a importancia que por ellas realisou.

3º

Se esse certificado se inutilisar ou perder-se poderá ser renovado mediante o pagamento de um shilling ou de menor importancia que a companhia possa prescrever em assembléa geral; porém a directoria póde reclamar prova rasoavel d'essa destruição ou perda, e uma garantia dada pela pessoa que o requerer para indemnisar a companhia contra perdas em virtude d'essa renovação.

4º

Achando-se registradas diversas pessoas como possuidoras collectivas de qualquer acção, qualquer uma dessas pessoas póde passar recibos efficazes de qualquer dividendo, *bonus* ou restituição de capital pagavel relativamente a essa acção.

5º

A companhia não será obrigada, de fórma alguma, a reconhecer, ainda mesmo tendo conhecimento disso, nenhum outro direito a respeito de uma acção, a não o direito absoluto que a ella tem o possuidor que então se achar registrado, e esse direito em caso de transmissão, como aqui em seguida mencionado.

CHAMADAS SOBRE ACÇÕES

6º

Os directores poderão de tempos a tempos, sujeitos aos termos em que possam ser emittidas quaesquer acções, fazer as chamadas, como julgarem conveniente, dos membros, relativamente a quaesquer somas que estiverem por pagar por suas acções, comtanto que essa chamada seja avisada com 21 dias de antecedencia pelo menos, e cada membro será responsavel pelo pagamento da importancia das chamadas assim feitas, as pessoas, e nas épocas e lugares que os directores designarem, comtanto que nenhuma chamada exceda de um quarto da importancia nominal de uma acção ou seja reclamado o seu pagamento dentro de dous mezes depois de paga a ultima chamada precedente.

7º

Será considerada como tendo sido feita uma chamada na occasião em que fôr approvada a resolução dos directores autorisando essa chamada.

8º

Se a chamada relativa a qualquer acção ou qualquer importancia pagavel por uma acção, de accordo com os termos da distribuição não fôr paga antes ou no dia marcado para o seu pagamento, o respectivo possuidor ou a pessoa a quem ella foi distribuida será obrigada a pagar juro a qualquer taxa fixada pelos directores, não excedente a £ 10 %, ao anno a correr do dia designado para o pagamento até a occasião do pagamento actual.

9º

Os directores poderão, se lhes convier, receber de qualquer membro que queira adiantal-a, toda ou parte da importancia devida por qualquer das acções que este possuir, além das quantias então chamadas, quer como um emprestimo que será restituido, quer como um adiantamento de pagamento de chamadas, mas esse pagamento, quer reembolsavel, quer não, fará cessar até que actualmente repago, na proporção que elle attinja, a responsabilidade sobre ás acções a cujo respeito lhe é recebido; e pela importancia assim recebida ou por tanto quanto da mesma a todo o tempo exceder da importancia das chamadas então feitas das acções cujo respeito foi feito o dito adiantamento, a companhia poderá pagar o juro que fôr convencionado entre o membro que adiantar e os directores.

TRANSFERENCIA E TRANSMISSÃO DE ACÇÕES

10.

A transferencia de qualquer acção na companhia será na fórma commum usual e assignada pelo transferente e pelo transferido. Pagar-se-ha á companhia pelo registro de qualquer transferencia ou por transmissão uma somma que, não excedendo a dous shillings e seis pence, os directores marcarem.

11.

Os directores poderão, sem apresentar a razão, recusar o registro de qualquer transferencia de acções não integralmente pagas a qualquer pessoa que elles não approvarem ou qualquer transferencia de acções, quer integralmente pagas, quer não, feita por accionista que, conjunctamente ou por si só, seja devedor ou tenha algum compromisso com a companhia.

12.

Os testamenteiros ou administradores de um membro fallecido, não sendo co-possuidor e no caso do fallecimento de um co-possuidor, sobrevivente ou sobreviventes, serão os unicos reconhecidos pela companhia como tendo direito á acção ou interesse do accionista fallecido, porém nada do que se acha aqui contido será considerado desobrigar os bens de um co-possuidor do fallecido de qualquer responsabilidade por acções por elle possuidas conjunctamente com outra qualquer pessoa.

13.

Toda a pessoa que vier a ter direito a uma acção em consequencia do fallecimento, quebra ou fallencia de um accionista ou por qualquer outro motivo que não o de transferencia, poderá ser registrada como accionista, apresentando o respectivo certificado e a prova que possa ser exigida pela companhia, ou poderá em vez de ser elle proprio registrado, fazer uma transferencia dessa acção.

14.

O instrumento de transferencia será depositado no escriptorio da companhia, acompanhado dos certificados das acções nelle comprehendidas e das provas que os directores possam exigir para provar o direito do transferente, e feito isso e após pagamento das competentes despezas, será registrado o transferido como accionista e o instrumento de transferencia será retido pela companhia. Os directores poderão dispensar a apresentação de qualquer certificado, sendo-lhes dada prova satisfactoria de que elle se perdeu ou destruio-se.

HYPOTHECA

15

A companhia terá a precedencia e o direito effectivo de hypotheca tacita sobre todas as acções e sobre os juros e dividendos declarados ou a pagar-se por ellas por todas as dividas devidos e compromissos que existam com a companhia por todos ou por qualquer dos seus possuidores registados, quer só quer conjunctamente com qualquer outra pessoa, inclusive as chamadas feitas, embora as épocas marcadas para o seu pagamento não tenham ainda chegado, e poderá compellir a essa hypotheca por meio de venda ou de confisco de todas ou de parte das acções que essa hypotheca affectar. Ficando, porém, disposto que essa confiscação não se fará senão no caso de divida ou responsabilidade cuja importancia tiver sido verificada, e sómente serão confiscadas tantas acções quantas os fiscaes da companhia certificarem serem as equivalentes, por occasião de então, a essa divida ou responsabilidade.

CONFISCO DE ACÇÕES

16.

No caso que qualquer accionista deixe de pagar qualquer chamada ou quantia devida de accordo com os termos da distribuição da acção, no dia fixado para o seu pagamento, os directores poderão a todo o tempo, emquanto fôr o accionista devedor, mandar-lhe um aviso exigindo o seu pagamento, bem como os juros e qualquer despeza que possa ter sobrevindo em razão dessa falta de pagamento.

17

O aviso mencionará um dia no qual ou antes do qual esta chamada ou outra importancia e todos os juros e despezas que pela sua falta de pagamento tenham occasionado, deverão ser pagos e o lugar em que deve ser feito esse pagamento (sendo esse lugar, quer no escriptorio registrado da companhia, quer em algum outro lugar em que são usualmente pagas as chamadas da companhia) e declarará que no caso de falta de pagamento na ou antes da época e no lugar designados, as acções pelas quaes é devido esse pagamento ficam sujeitas ao confisco.

18

Se as reclamações de qualquer aviso não forem attendidas, qualquer acção em referencia á qual foi dado esse aviso pode a qualquer tempo depois antes de realisado o pagamento de toda a importancia sobre ella devida com os respectivos juros e despezas, ser confiscada por uma resolução dos directores a esse respeito.

19

Qualquer acção confiscada será considerada propriedade da companhia e poderá ser possuida, extincta, re-distribuida ou disposta pela maneira que os directores julgarem conveniente, e no caso de re-distribuição, com ou sem qualquer dinheiro pago por ella pelo primitivo possuidor, sendo creditada como integralmente paga.

20.

Qualquer membro cujas acções tiverem sido confiscadas será, não obstante esse confisco, responsavel pelo pagamento á companhia de todas as chamadas ou outras sommas devidas a respeito dessas acções na occasião do confisco.

21

No caso de venda ou de re distribuição de uma acção confiscada ou de venda de qualquer acção sujeita á hypotheca da companhia, um certificado, contendo o sello da companhia de que a acção foi devidamente confiscada ou vendida de accordo com as prescripções da companhia, será prova sufficiente dos factos nelle estabelecidos contra quaesquer pessôas que reclamarem esta acção, e o referido certificado e o recibo da companhia do preço dessa acção constituirá um titulo valido da mesma e passar se ha um certificado de propriedade ao comprador ou á pessôa a quem foi distribuida a acção e será lançada no competente registro, depois do que será elle considerado proprietario da acção, desonerada de todas as chamadas ou de outra quantia devida anteriormente a essa compra ou distribuição, e o referido proprietario nada terá que ver com a applicação do dinheiro da compra, nem o seu direito á acção será affectado por qualquer irregularidade que haja na venda ou no confisco.

GARANTES DE ACÇÕES AO PORTADOR

22

A companhia poderá emittir garantes de acções relativas ás acções integralmente pagas. O portador de um garante de acção, sujeito ás disposições destes estatutos e á lei das companhias, de 1867, será considerado accionista da companhia em toda a sua plenitude, mas não terá direito de comparecer ou votar em qualquer assembléa geral, de assignar requerimento para assembléas, nem concorrer para convocar uma assembléa, sem que tenha, dous dias uteis antes, depositado o garante no escriptorio registrado da companhia e nenhuma acção representada por garante será contada na qualificação de um director.

23

O sello de qualquer garante de acção e quesquer outras despesas resultantes da sua emissão serão pagas pela pessôa que o pedir.

24

No caso de perda de um garante de acção, poderá emittir-se um outro novo á pessôa que reclamar as acções representadas por elle, ou essa pessôa poderá ser inscripta no registro de accionistas, relativamente a essas acções, mas apresentando sómente a prova do seu direito e da perda do garante que os directores considerarem satisfactoria e dando á companhia a indemnisação, com ou sem garantia, que os directores exigirem.

25

A companhia poderá providenciar, por meio de coupons ou por outra forma sobre o pagamento dos dividendos futuros das acções ou da acção incluida em qualquer garante de acção.

CONVERSÃO DE ACÇÕES EM CAPITAL

26

Os directores poderão, com a sancção da companhia, previamente dada em assembléa geral, converter quaesquer acções integralmente pagas em capital. Quando quaesquer acções forem convertidas em capital, os seus diversos possuidores deverão d'ahi em diante transferir os seus respectivos interesses nesse capital ou qualquer partes desses interesses, da mesma fórma e sujeitos aos mesmos regulamentos com que quaesquer acções do capital da companhia, pódem ser transferidos, ou tão approximadamente quanto as circumstancias o permittam. Ficando entendido que os directores poderão a todo o tempo, se o julgarem conveniente, fixar a importancia minima do capital transferivel, e determinar que fracções de uma libra não serão tranferiveis, porém, com poderes, á sua discrição, para dispensar essa disposição em qualquer caso particular.

27

Os diversos possuidores terão o direito de participar dos dividendos e lucros da companhia, segundo a importancia de seus respectivos interesses n'esse capital, tendo em consideração a classe da acção convertida; e esses interesses, na proporção da somma que representarem, conferirão aos seus proprietarios respectivamente os mesmos privilegios e vantagens, quanto á votação nas assembléas da companhia, e para outros fins, como lhes seriam conferidos por acções de igual importancia da classe convertida no capital da companhia; mas de maneira que nenhum d'esses privilegios ou vantagens salvo o participarem dos dividendos e lucros da companhia, será conferido por qualquer parte *aliquota* de capital que não seria conferido, se consistisse em acções da classe convertida.

CAPITAL

28

As acções do capital primitivo da companhia que não forem precisas serem distribuidas segundo o contracto mencionado no Memorandum de associação, serão distribuidas ás pessôas e nos termos, quanto ao pagamento por meio de deposito ou de chamada ou quanto á importancia de chamadas ou por outra fórma, e quer a premio, quer a desconto, que os directores possam determinar.

29

Os directores poderão, com o consentimento de uma assembléa geral da companhia, e de tempos, a tempos, augmentar o capital da companhia pela emissão de novas acções; sendo a totalidade das novas acções da importancia e emittidas com desconto, nos termos e condições, e com a preferencia ou prioridade, quanto aos dividendos ou a distribuição dos haveres, votação ou outras cousas, sobre outras acções, quer então já emittidas quer não, conforme a companhia possa em assembléa geral determinar e sujeito a ou na falta d'esta determinação, as disposições desses estatutos se applicarão ao novo capital da mesma maneira a todos os respeitos que ao capital primitivo da companhia.

30

A companhia em assembléa geral terá poderes para reduzir o seu capital, quer realisado quer não chamado e quer cancellando acções não distribuidas ou de outra fórma e consolidar e tambem subdividir as suas acções ou parte d'ellas em acções de maior ou menor importancia.

ASSEMBLÉAS GERAES

31

A primeira assembléa geral será realisada na época que não exceder a quatro mezes depois do registro da companhia, e no local que os directores possam determinar.

32

Haverá assembléas geraes subsequentes além das convocadas por accionistas de accordo com os poderes aqui em seguida contidos nas épocas e local que a companhia possa determinar em assembléa geral, e se não forem determinados local ou épocas, haverá uma assembléa geral uma vez por anno, na época e no local que possam ser indicados pelos directores.

33

As supra mencionadas assembléas geraes (excepto a primeira) serão denominadas assembléas geraes ordinarias, quaesquer outras assembléas serão denominadas assembléas geraes extraordinarias.

34

Os directores poderão, sempre que o acharem conveniente, convocar uma assembléa geral extraordinaria, e deverão convocal-a quando fôr feito um requerimento por escripto e assignado por cinco ou mais accionistas da companhia, que possuam conjuntamente uma decima parte pelo menos do capital emittido.

35

Esse requerimento declarará o objecto da assembléa que se propõe convocar, e será entregue no escriptorio registrado da companhia.

36

Ao receberem os directores o requerimento convocará immediatamente uma assembléa geral extraordinaria. Se não a convocarem dentro de 21 dias depois de recebido o requerimento, os requerentes ou quaesquer outros accionistas possuidores do capital exigido poderão convocar uma assembléa geral extraordinaria, para a época e o local, em Londres, que as pessoas que a convocarem possam determinar. No caso que a assembléa convocada em virtude d'esta clausula passe uma resolução que necessite ser confirmada em uma resolução especial, os requerentes ou quaesquer accionistas possuidores da importancia do capital exigido, poderão da mesma fórma, porém sem novo requerimento, convocar a assembléa necessaria para a respectiva confirmação.

37

Sete dias, pelo menos, antes de qualquer assembléa geral (exclusive o dia em que fôr mandado o aviso ou que fôr considerado ter sido mandado e o dia da assembléa) se mandará aviso d'essa assembléa, especificando o local, o dia e a hora da assembléa e no caso que se tenha de tratar de assumpto especial, a natureza geral d'esse assumpto, sendo dado esse aviso aos accionistas da maneira aqui adiante mencionada ou de qualquer outra maneira que possa ser prescripta pela companhia em assembléa geral, porém a falta de recebimento d'esse aviso pelo accionista não invalidará os actos praticados em qualquer assembléa geral.

MANEIRA DE PROCEDER NAS ASSEMBLÉAS GERAES

38

Todos os negocios serão considerados especiaes quando forem tratados em uma assembléa geral ordinaria, com excepção da approvação de um dividendo proposto pela directoria, da eleição de directores e fiscaes, da votação de sua remuneração e da verificação das contas e balanço apresentados e do relatorio dos directores.

39

Tres accionistas pessoalmente presentes formarão um *quorum* em uma assembléa geral para a nomeação de um presidente, declaração de um dividendo approvado pela directoria, reeleição de fiscaes e directores, mas salvo os assumptos supraditos, nenhum negocio será tratado em assembléa geral, sem que estejam pessoalmente presentes cinco membros.

40

Se dentro de meia hora da hora marcada para a assembléa não houver *quorum*, a assembléa, se tiver sido convocada a requerimento de accionistas será dissolvida. Em outro qualquer caso ella será adiada para o local e dia da proxima semana, que forem designados pelo presidente.

41

Em qualquer assembléa adiada, os membros presentes e com direito de votar, qualquer que seja o seu numero ou importancia das suas acções, ou capital que elles possuirem, poderá decidir sobre todos os assumptos que poderiam ter sido competentemente resolvidos na assembléa que teve lugar o adiamento.

42

O presidente da directoria ou na sua ausencia o presidente—delegado, (caso haja) presidirá a todas as assembléas geraes da companhia.

43

Se em uma assembléa não se achar presente o presidente ou o presidente-delegado dentro de 15 minutos depois da hora marcada para a assembléa ou não queira funccionar como presidente, os directores presentes escolherão um dentre si para funccionar, e se nenhum director o quizer, os membros presentes escolherão um dentre si para presidente.

44

O presidente poderá, com o consentimento da assembléa, adiar uma assembléa, de uma epocha e local para outros, porém nessa assembléa adiada só se tratarão dos assumptos que ficaram por concluir na assembléa em que houver o adiamento.

45

Em qualquer assembléa geral, salvo sendo requerido um escrutinio por cinco accionistas, pelo menos, que não possuam menos de 500 acções, pessoalmente presentes e com direito de votar, uma declaração feita pelo presidente, de que uma resolução foi approvada, ou regeitada, e um lançamento a esse respeito no livro das actas da companhia será prova sufficiente do facto e no caso de uma resolução que exija maioria particular, que foi approvada pela maioria exigida sem prova do numero ou proporção dos votos obtidos pró ou contra essa resolução.

46

Se for requerido um escrutinio proceder-se-ha a elle pela forma e, ou immediatamente ou na epocha e local que o presidente determinar, e o resultado desse escrutinio será considerado como deliberação da companhia em assembléa geral na data em que teve lugar o escrutinio.

47

Para a eleição de um presidente de assembléa não se requererá escrutinio.

48

As resoluções e actas das assembléas geraes serão lançadas em livros destinados para esse fim, e esses lançamentos, quando assignados pela pessoa que funccionar como presidente da assembléa á qual elles se referem ou por qualquer pessoa presente a ella e nomeada pela directoria para assignal-os em seu lugar, serão aceitos como prova concludente dos factos nelles estabelecidos.

VOTAÇÃO DOS ACCIONISTAS

49

Todo o accionista terá um voto por cada acção que elle possuir. No caso de empate de votos em qualquer assembléa geral ou escrutinio, o presidente terá direito a um segundo voto ou voto de desempate.

50

O accionista lunatico ou idiota poderá votar por meio de seu representante, tutor ou outro curador legal.

51

Se duas ou mais pessoas tiverem direito em commum a uma acção, o accionista cujo nome se achar inscripto em primeiro lugar no registro dos accionistas, como um dos possuidores dessa acção, e ninguem mais terá o direito de votar em relação á mesma acção.

52

Nenhum accionista terá o direito de votar em qualquer assembléa geral ou gosar de qualquer privilegio como accionista, sem que todas as chamadas, ou outro dinheiro, por elle devidas em relação á acção que elle possuir, sejam pagas, e nenhum accionista terá o direito de votar em qualquer assembléa realisada após a expiração de tres mezes do registro da companhia relativamente a qualquer acção que elle tenha adquirido por transferencia, salvo se elle a possuir ha tres mezes, pelo menos, antes da epocha da assembléa em que elle pretende votar.

53

Pode-se votar pessoalmente ou por procuração.

54

O instrumento de procuração deve ser assignado pelo outorgante, ou sendo o outorgante uma corporação, conterá o sello commum desta, pela forma que os directores possam a todo o tempo approvar. Não poderá ser nomeado procurador pessoa que não for accionista da companhia e de outra forma com direito de votar, ficando disposto que qualquer corporação possuidora de acções poderá nomear qualquer dos seus membros ou officiaes para assistir e votar em relação ás suas acções em uma votação por levantamento de mãos ou como seu procurador em um escrutinio.

55

O instrumento nomeando procurador será depositado no escriptorio registrado da companhia, nunca menos de 48 horas antes do dia fixado para a reunião, na qual a pessoa nomeada nesse instrumento se propuzer a votar, mas nenhum instrumento de procuração será valido depois de decorridos doze mezes, a contar da data da sua outorga, salvo em um escrutinio requerido em um adiamento de assembléa, em que esse adiamento é realisado dentro de doze mezes dessa data.

DIRECTORES

56

Os primeiros directores serão eleitos por uma maioria dos subscriptores do memorandum de associação.

57

O numero dos directores não será inferior a tres, nem superior a sete.

58

A qualificação para o cargo de director será a posse de acções do valor nominal de £ 200, cujas chamadas tenham sido pagas na respectiva occasião; porém no caso que seja eleito primeiro director quem não possuir essa qualificação, essa eleição será valida se dentro de um mez depois do registro da companhia elle se qualificar.

59

Pessoa nenhuma, a não ser o director que se retira, será eleita director, (excepto primeiro director ou director nomeado pela directoria) sem que sete dias, pelo menos, ou antes, nunca mais de quatorze dias, deixe aviso no escriptorio registrado da companhia da intenção de propol-a, juntamente com um aviso assignado pelo accionista que tem de ser proposto, do seu desejo de ser eleito.

60

Os directores terão direito de receber dos fundos da companhia, como remuneração em cada anno, a somma de £ 1,000. Essa remuneração será dividida entre os directores nas proporções e da maneira que elles a todo o tempo determinarem. Os accionistas poderão por meio de resolução em qualquer assembléa geral augmentar essa remuneração quer permanentemente, quer por qualquer anno ou por maior praso

PODERES DOS DIRECTORES

61

Os negocios da companhia serão geridos pelos directores, os quaes poderão pagar todas as despezas occasionadas pela formação, registro e annuncios da companhia e poderão exercer todos os poderes da companhia que as leis ou estes estatutos não exijam ser exercidos pela companhia em assembléa geral, sujeitos todavia, á quaesquer disposições destes estatutos, ás disposições de quaesquer leis e as que, não sendo incompativeis com as disposições supraditas, puderem ser prescriptas pela companhia em assembléa geral, porém nenhuma disposição creada pela companhia em assembléa geral poderá invalidar qualquer acto anterior dos directores que teria sido valido se não tivesse sido creada essa disposição.

62

Sem restricção das precedentes poderes geraes, os directores poderão praticar o seguinte:

(A) Tomar por emprestimo as sommas de dinheiro, com a garantia que nos termos, quanto a juros, ou de outra fórma que elles julgarem conveniente, e garantir as ditas sommas por hypotheca ou outros debentures ou obrigações, ou por penhor ou hypotheca de qualquer fórma de todos ou de qualquer parte das propriedades, fundos, haveres, effeitos ou capital não realisado da companhia, ficando, porém, disposto que os directores não tomarão, sem o consentimento de uma assembléa geral da companhia, a emprestimo sommas algumas de dinheiro que excedam a £ 75.000.

(B) A todo o tempo nomear um ou mais d'entre si para director-gerente ou directores gerentes, nos termos, quanto á remuneração e com os poderes e autorisação e pelo periodo que julgarem conveniente

(C) Conceder a remuneração que julgarem conveniente ao director que tiver de ausentar-se para prestar serviços a companhia ou para qualquer outro serviço extraordinario.

(D) Fazer sacar, aceitar e endossar respectivamente notas promissorias, letras, cheques ou outros titulos negociaveis, comtanto que toda a letra, nota promissoria, cheque ou outro titulo negociavel, feito, sacado ou aceito será assignado pela pessoa ou pessoas que os directores possam nomear por escripto para esse fim.

(E) Fazer, imprimir e sellar, a todo o tempo, antecipadamente a qualquer assembléa geral, á custa da companhia, formulas de procuração, ou em branco, ou nomeando um ou mais directores, ou qualquer outra pessoa, bem como remettel-as pelo correio, ou de outra forma, com ou sem enveloppes sellados para serem devolvidos aos membros ou a qualquer um d'elles.

(F) Empregar os fundos da companhia que não forem immediatamente precisos, nas garantias que lhes parecerem convenientes, e a todo tempo mudar qualquer emprego, comtanto que os fundos da companhia não sejam dispendidos na compra de garantia de suas proprias acções, nem emprestados sobre ellas. Poderão porém, os directores, a sua vontade, aceitar um traspasse de acções por meio de pagamento ou de compromisso, no todo ou em parte, de qualquer divida ou responsabilidade de qualquer accionista da companhia. As acções assim traspassadas poderão ser vendidas ou re-emittidas da mesma maneira que as acções confiscadas.

(G) Nomear as pessoas que julgarem convenientes, as quaes poderão ser ou não directores ou accionistas da companhia, para funccionar como directoria-local no imperio do Brasil e delegar a essa directoria quaesquer dos seus proprios poderes e autorisação que lhes possam parecer convenientes e determinar os deveres, a remuneração e o praso do exercicio dos membros d'essa directoria local.

(B) Se vier a fallir, a soffrer das faculdades mentaes ou entrar em composição com os seus credores.

(C) Se deixar de possuir a competente qualificação, ou se, tendo sido nomeado sem qualificação primeiro director, deixar de qualificar-se dentro do praso prescripto.

(D) Se mandar a directoria um aviso por escripto da sua resignação, e se essa for aceita ou não, for retirada dentro de sete dias.

(E) Se se ausentar das reuniões da directoria durante seis mezes consecutivos sem o consentimento da directoria.

66

Nenhum director será disqualificado para o seu cargo por celebrar contracto com a companhia, nem esse contracto ou qualquer contracto celebrado por parte da companhia ou sociedade na qual qualquer director possa ser membro ou de qualquer fórma interessado, será nullo; nem esse director, fazendo tal contracto, ou sendo membro, ou interessado, como acima dito, será obrigado a entrar para a companhia com qualquer lucro realisado por esse contracto ou ajuste, pela simples razão de occupar elle esse cargo ou pela relação de confiança que o cargo estabelece, porém, esse director não poderá votar relativamente a esse contracto, ou ajuste, e a natureza do seu interesse deverá ser revelada por elle na reunião dos directores em que é resolvido o contracto ou ajuste, se o seu interesse então existe ou em outro qualquer caso na primeira reunião dos directores depois que adquirir o seu interesse.

ROTAÇÃO DOS DIRECTORES

67

Na assembléa geral ordinaria do anno de 1889 e na assembléa geral ordinaria de cada anno subsequente, retirar-se-ha do cargo um terço dos directores de então, ou não sendo o seu numero um multiplo de tres, então o numero mais approximado a um terço.

68

Retirar-se-hão os directores que estiverem por mais tempo no cargo. No caso de igualdade, excepto existindo accordo entre elles, se retirarão os directores que forem designados por escrutinio.

69

Um director que se retirar poderá ser reeleito.

70

A companhia, na assembléa geral em que se retirar um quaesquer directores, sujeita a qualquer resolução que reduza o numero dos directores, preencherá os cargos vagos, elegendo igual numero de pessoas, e poderá tambem, a todo o tempo nomear qualquer director mais, quando essa nomeação não ultrapasse o numero de directores alem do maximo acima exposto.

71

Se em qualquer assembléa, na qual deva ter lugar uma eleição de directores, não se preencherem os lugares dos directores que se retirarem ou de algum delles, então sujeito a qualquer resolução que reduza o numero de directores, os directores que se devem retirar ou os que delles não tiverem os seus lugares preenchidos e que estejam funccionando, serão considerados terem sido reeleitos.

72

A companhia poderá a todo o tempo, em assembléa geral, e dentro dos limites fixados por estes estatutos, augmentar ou diminuir o numero de directores, e approvando qualquer resolução para um augmento, poderá nomear os demais directores necessarios e tambem determinar em que rotação esse numero augmentado ou diminuido deve deixar o cargo.

73

Os directores poderão a qualquer tempo nomear qualquer pessoa qualificada para director, quer para preencher uma vaga casual, quer em augmento da directoria, porém de fórma que o numero de directores nunca seja superior ao numero maximo acima estabelecido ou ao numero reduzido que possa ser a todo o tempo fixado pela companhia em assembléa geral. Ficando disposto que qualquer pessoa assim nomeada occupará o cargo sómente até a proxima assembléa ordinaria.

74

A companhia, em assembléa geral, poderá, por um acordo especial, demittir qualquer director antes da expiração do praso do exercicio do seu cargo, e poderá, por uma resolução ordinaria, nomear outra pessoa qualificada em seu lugar. A pessoa que assim for nomeada exercerá o cargo sómente pelo mesmo espaço de tempo que a teria exercido o director para cujo lugar elle foi nomeado, se não tivesse sido demittido.

FUNCÇÕES DOS DIRECTORES

75

Os directores poderão reunir-se para resolver sobre os negocios, adiar e por outra forma regular as suas reuniões como entenderem conveniente, e determinar o numero necessario para resolver sobre os negocios. Até que seja de outro modo determinado, tres directores constituirão *quorum*. As questões que se suscitarem em qualquer reunião serão resolvidas por maioria de votos. No caso de empate de votos, o presidente terá um segundo voto ou voto de desempate. O presidente ou dous dos directores poderão, em qualquer occasião, convocar uma reunião dos directores.

76

Os directores poderão eleger um presidente e presidente delegado de suas reuniões e determinar o tempo em que elle deverá exercer o cargo; porém se nenhum presidente ou presidente delegado for eleito, ou se em qualquer reunião elles não se acharem presentes á hora para a qual ella fôra convocada, os directores presentes escolherão um dentre si para presidente dessa reunião.

77

Os directores poderão delegar quaesquer dos seus poderes, exceptos os de tomarem emprestimos e fazer chamadas, a commissões compostas do numero de membros dentre si, como julgarem conveniente. Qualquer commissão assim constituida deverá, no exercicio dos poderes que lhe forem delegados, conformar-se aos regulamentos que lhe forem impostos pelos directores.

78

Uma commissão composta de mais de dous membros poderá eleger um presidente para as suas reuniões. Se não for eleito esse presidente, ou se elle não se achar presente á hora marcada para a reunião, os membros presentes escolherão um dentre si para presidente.

79

Uma commissão poderá reunir-se e adiar, como julgar conveniente; as questões que se suscitarem em qualquer assembléa serão resolvidas por maioria de votos dos membros presentes, e no caso de um empate de votos, o presidente, caso haja, terá um segundo voto ou voto de desempate.

80

Todos os actos praticados por uma assembléa dos directores ou de uma commissão de directores ou por qualquer pessoa que funccione como director, serão, não obstante se descubra mais tarde que houve erro na nomeação desses directores ou pessoas como taes funccionando, ou que elles ou qualquer delles estavam desqualificados, tão validos como se essa pessoa tivesse sido devidamente nomeada e se achasse qualificada para o cargo de director.

DIVIDENDOS

81

Os directores poderão, com a approvação da companhia em assembléa geral, declarar um dividendo a pagar-se aos accionistas em proporção ás sommas pagas por suas acções.

82

Os directores poderão, antes de recommendar qualquer dividendo, separar dos lucros da companhia a somma que elles julgarem conveniente para formar um fundo de reserva para fazer face a contigencias, igualar dividendos, reparar ou conservar as propriedades da companhia ou qualquer parte das mesmas, ou para quaesquer outros fins da companhia, e poderão a todo o tempo applicar todo ou parte do referido fundo em quaesquer dos fins da companhia.

83

Quando na opinião dos directores, os lucros da companhia o permittirem, a directoria poderá declarar e pagar dividendos interinos, por conta do dividendo para o anno corrente.

84

Os directores poderão deduzir dos dividendos ou interesses que se tiverem de pagar a qualquer accionista quaesquer quantias que possam ser por elle devidas a companhia por chamadas ou por outra causa.

85

Todo o dividendo e prestação de interesse pertencerão e serão pagos (sujeitos aos compromissos para com a companhia), aos accionistas cujos nomes se acharem inscriptos no registro, na data da reunião em que for declarado esse dividendo ou na data em que tiver de pagar-se esse interesse respectivamente não obstante qualquer subsequente transferencia ou transmissão de acções.

86

Dar-se-ha aos accionistas aviso de qualquer dividendo que se declarar, pela maneira que adiante se indica.

87

Nenhum dividendo vencerá juros por conta da companhia.

CONTAS

88

Os directores farão escripturar os bens e compromissos da companhia, e as suas receitas e despezas.

89

Os livros da contabilidade serão escripturados no escriptorio registrado da companhia.

90

Os directores apresentarão á companhia na assembléa geral ordinaria annual um relatorio da receita e despeza do anno findo, e um balanço demonstrando os haveres e compromissos da companhia, encerrado até uma data não superior a seis mezes antes dessa reunião, acompanhado de um relatorio dos directores sobre a situação e as transacções da companhia.

FISCALISAÇÃO

91

Uma vez pelo menos em cada anno, isto é, anteriormente á assembléa geral ordinaria, as contas da companhia deverão ser examinadas e a exactidão do balanço verificada por um ou mais fiscaes.

92

Os primeiros fiscaes serão nomeados pelos directores, os que se seguirem sel-o-hão pela companhia na assembléa geral ordinaria de cada anno.

93.

Se for nomeado só um fiscal, todas as disposições aqui contidas relativas a fiscaes ser-lhe-hão applicaveis.

94

Os fiscaes podem ser accionistas da companhia, mas nenhum director ou outro official da companhia poderá ser eleito emquanto exercer esse cargo.

95

A remuneração dos primeiros fiscaes será fixada pelos directores, a dos fiscaes subsequentes pela companhia em assembléa geral.

96

Todo o fiscal poderá ser eleito ao terminar o seu encargo.

97

Havendo mais de um fiscal, e dando-se uma vaga entre elles, os directores poderão preenchel-a, porém de fórma que se fará sómente essa nomeação entre quaesquer duas assembléas geraes ordinarias; porém, salvo como acima dito, se sobrevier alguma vaga casual, os directores convocarão immediatamente uma assembléa geral extraordinaria para preenchel-a.

98

Se não se fizer a eleição de fiscaes pela maneira acima referida, a junta de commercio poderá, a requerimento de, pelo menos, cinco accionistas da companhia, nomear um fiscal para o anno corrente e fixar a remuneração que a companhia lhe deve pagar pelos seus serviços.

99

Entregar-se-ha a cada fiscal uma cópia do balanço e relatorio da receita e despeza e comprehendel-os examinal-os e confrontal-os com os livros, contas e notas relativas aos mesmos.

100

Entregar-se-ha a cada fiscal, a seu pedido, uma relação de todos os livros escripturados pela companhia, o qual poderá em qualquer occasião apropriada, examinar os livros e contas da companhia.

101

Os fiscaes certificarão aos accionistas sobre a exactidão do balanço e das contas e poderão apresentar-lhes um relatorio sobre o estado dos negocios da companhia, conforme lhes parecer conveniente.

AVISOS

102

Os avisos poderão ser dados pela companhia a qualquer accionista, quer pessoalmente, quer pelo correio, em carta franqueada dirigida ao accionista á sua morada registrada.

103

Todos os avisos que tiverem de ser dados aos accionistas, relativamente a qualquer acção que pertencer a mais de uma pessoa em commum serão dirigidos áquella d'essas pessoas cujo nome se

achar inscripto em primeiro logar no registro de accionistas, e um aviso assim dado será um aviso sufficiente para todos os possuidores d'essa acção.

104

Qualquer accionista que resida fora do Reino Unido poderá indicar um logar no Reino-Unido, no qual serão entregues os avisos que lhe forem dirigidos e esses avisos remettidos a esse ponto serão considerados terem sido bem remettidos.—Não indicando residencia não terá direito a receber avisos.

105

Qualquer aviso que tiver de ser remettido será considerado como entregue no dia em que fôr entregado no correio, e provando-se essa remessa será sufficiente prova de que o aviso foi convenientemente dirigido e posto no correio.

INTERPRETAÇÃO

106

Na interpretação destes estatutos, qualquer palavra denotando o numero singular somente quando for necessario denotará tambem o numero plural, e qualquer palavra exprimindo o genero masculino quando for necessario exprimirá tambem o genero feminino, e vice-versa—mez exprime um mez do kalendario.

—

NOMES, ENDEREÇOS E QUALIDADES DOS SUBSCRIPTORES

Robert C Wyatt, negociante, 88, Leadenhal Street—E C.

G. Allan—M. do I dos E C. 10 Austin, Friars—E. C.

Torre Diaz—44 Moorgate Street E. C, negociante.

C. Hamilton Wigram—7 Leadenhall, Street—E. C. proprietarios de navios

P Merry Del Val—21 Devonshire Place, W. Cavendish.

Henry Farquhar—J. P.—30 Lennox Gardens, Cadogan Square—W —Cavalheiro.

J. M de Zulueta—4 Brunswick Place, Regent's Park—N W.

Datado de 7 de Julho de 1887.

Testemunha das assignaturas supra:

Frank Crisp.

Solicitador

Old Jewry—Londres—E. C.

—

A todos quantos os presentes virem ou possam interessar. Eu Charles Preston, da cidade de Londres, na Inglaterra, notario publico por autorisação real, devidamente nomeado e juramentado, certifico e attesto que a North Brazilian Sugar Factories Limited, foi devidamente incorporada em conformidade com as leis de companhias, de 1862 a 1886 e registrada no escriptorio dos registros de companhia em Londres, Inglaterra, em 9 de Julho de 1887;

Certifico mais que o certificado de incorporação da referida companhia do dito dia 9 de Julho de 1887 que se acha aqui annexo e marcado com a letra A, foi no dia 22 de Outubro de 1887, devidamente authenticado e assignado na presença de mim o referido notario, por J S Parcell, registrador de companhias anonymas que é o official competente, devidamente autorisado pelas leis da Inglaterra para assignar tais certificados. E certifico ainda que o memorandum de associação da referida companhia aqui annexo marcado com a letra B e os estatutos da referida companhia, tambem aqui annexos, marcados com a letra C são cópias fieis e exactas do memorandum e dos estatutos da dita companhia, os quaes foram devidamente registrados no dito registro de companhias, no dia 9 de Julho de 1887.

Certifico tambem que em 22 de Outubro de 1887 examinei devidamente as referidas cópias dos ditos memorandums e estatutos com os seus respectivos originaes constantes do seu registro no referido escriptorio de registro.

E outrosim, certifico que plena fé e credito podem e devem ser dadas em juizo e fóra delle ao referido certificado de incorporação marcado A assignado e certificado pelo dito J. S. Parcell acima dito, bem como as ditas cópias marcadas B e C, certificadas por mim como acima dito que são pelas leis de Inglaterra devidamente aceitas como prova das materias ás quaes ellas respectivamente se referem.

Em testemunho do que assignei o meu nome e affixei o meu sello de officio em 22 de Outubro de 1887, para servir e valer onde fôr necessario.—*Quod attestor.*

(Assignado)—*Charles Preston*—Notario publico. Londres—Inglaterra.

(Sello do notario)

Reconheço verdadeira a assignatura supra de Charles Preston, tabellião publico desta cidade, que legueí com os documentos ns. 1 e 2 rubricados e numerados por mim, e para constar onde convier, a pedido do mesmo, passei o presente que assignei e fiz sellar com o sello das imperiaes armas deste consulado geral do imperio do Brazil, em Londres, aos 22 de Outubro de 1887.

(Assignado)—*Luiz Augusto da Costa*—Vice consul.

(Sello do consulado.)

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. Augusto Costa, vice-consul do Brazil em Londres.—Ministerio dos negocios estrangeiros.—Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 1887.

Pelo director geral.

(Assignado sobre 4 estampilhas no valor collectivo de 4$500): —*T. Teixera de Macedo.*

Nada mais continham os referidos certificados de incorporação, memorandum de associação e estatutos que fielmente verti do proprio original ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente que assignei e sellei com o sello do meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro aos 24 de Dezembro de 1887.

(Tres estampilhas no valor collectivo de 11$500 devidamente inutilisadas.)

Johannes Jochim Christian Voigt,
Traductor publico juramentado.

Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Balanço da Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe em 30 de Junho de 1888.

ACTIVO

Depositos—valor de 75 acções depositadas pela directoria	15:000$000
Material fixo valor do seguinte:	
Estrada de ferro do Recife a Olinda	183:361$80?
Ramal de Beberibe	89:374$00
Ponte de ferro de Duarte Coelho	11:000$000
Ponte de ferro do Varadouro	2:600$000
Utensilios—valor dos existentes	5:144$510
Material rodante—valor actual	14?:126$13?
Linha telephonica—valor actual	1:376$310
London & Brazilian Bank saldo	10:[illegible]
Caixa, saldo	9:3?8$0?
Almoxarifado, saldo	9:376$?57
Reconstrucção da machina n. 6, seu valor	4:?65$690
Proprios da companhia—valor actual	18?:426$?90
	64?:773$747

PASSIVO

Wilson Sons & C., saldo de sua conta	4:408$000
Samuel P. Johnston & C, idem	1:?69$600
Directoria—valor de 75 acções depositadas	15:000$000
Acções preferenciaes — valor de 143 acções	28:600$000
Debentures—valor de 21C acções	42:000$000
Dividendos—saldo	24:3?8$00
Depositos de empregados	1:881$540
Monte Pio dos Empregados	567$550
Juros de acções preferenciaes	1:00?$000
Juros de debentures	1:099$030
Capital—valor de 2 500 acções	500:000$000
Lucros & perdas—saldo que passa á conta nova	26:116$0?7
	64?:773$747

Em 30 de Junho de 1888.

O guarda livros,
João Fonseca,

—

Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

Transferencias de acções no periodo de 1 de Julho de 1887 a 30 de Junho de 1888

Transferiram-se 109

1887:

Julho 6—De José Joaquim de Miranda Silva para José de Barros Andrade Lima, 15.

Julho 18—De Joanna Joaquina Alves para Frederico C. da Silva Guimarães, 5.

Setembro 6—De Alexandre da Cunha Coelho Castanho para Henrique Pereira de Oliveira, 1

Setembro 14—Do mesmo para D Olympia de Azevedo Coutinho, 1.

Setembro 30 Do mesmo para Matheus Florent Lhonneur, 1.

Setembro 30—De Francisco Augusto Pacheco para Antonio José Ferreira Monteiro, 5.

Dezembro 15—Henrique Pereira de Oliveira para Manoel Nunes da Silva, 1.

1888:

Janeiro 21—De Antonio José de Oliveira Campos para o Dr. Joaquim Antonio de Castro Loureiro, 2.

Fevereiro 15—De Alfredo Fouqueau para o Dr. Antonio Pereira Simões, 3

Fevereiro 15—Do mesmo para Manoel José Carneiro, 3.

Fevereiro 15—Do mesmo para o major Laurentino José de Miranda, 3

Fevereiro 15—Do mesmo para D. Maria Antonia de Miranda Barreto, 1

Fevereiro 15—Do Barão de Tacaruna para Henrique Fouqueau, 10.

Fevereiro 21—De Alfredo Baltar para Thomas Comber, 21.

Fevereiro 21—Do Barão de Tacaruna para Thomaz Comber, 15

Fevereiro 21—De Eliza Julia Coelho Campos para o mesmo, 15.

Abril 30—Do Dr. Francisco Gonçalves de Moraes para José de Barros Andrade Lima, 2.

Maio 15—De D. Maria Stephania Pereira dos Santos para João Mendes Martins, 2.

—

PARECER FISCAL

Srs. Accionistas—A commissão fiscal, desejando corresponder á confiança nella depositada, e procurando dar fiel cumprimento ao que preceitúa o art. 27 dos Estatutos desta empreza, e artigo 57 do regulamento baixado para execução da lei n. 3150 de 14 de Novembro de 1882, procedeu a minucioso exame na escripturação da mesma empreza, relativa ao anno social de 1887 a 1888 e verificou—1º Que a escripta se acha feita com asseio e regularidade—2º Que continúa a manter-se o estado prospero desta companhia, por quanto sommando a receita em

em	176:459$690
e a despeza em	115:987$242
Houve de saldo	60:472$4?4
Do qual deduzidos o dividendo de 8 o/o	40:000$000
Os juros de acções preferenciaes	2:0?6$000
E os juros das Debentures	2:940$000
	44:956$000
Passou a conta de lucros e perdas	15:516$444
Que accumulada ao saldo do anno antecedente	34:569$71?
Somma	50:086$19?
Permittindo fizeram-se diversos abatimentos em alguns immoveis, e no material da companhia na importancia de	23:970$163
Passando para o exercicio de 1888 a 1889	26:116$0?7

A receita importa em menos 4:693$250 do que a do anno de 1886 a 1887, mas se considerar-se que nesse anno houve uma venda de...... 4:651$060 por venda de trilhos, e que no anno de 1887 a 1888 houve um grande abate nas passagens de 1ª classe, verifica-se que a receita proveniente das passagens foi muito maior.

A commissão estendeu o seu exame aos predios da companhia, e material rodante e julga, quanto aos predios que estão conformes os valores por que figuram no balanço em vista do seu estado, sendo que a estação do Fundão precisa de ser reconstruida; e quanto ao material rodante, que ha necessidade não só de algumas machinas com tambem de carros.

Ao custo do ramal de Beberibe foi levado neste anno a despeza feita com a sua reconstrucção, e embora no anno anterior, e no que findou se tivesse feito avultado abatimento, convém que se continue a proceder da mesma fórma afim de chegar a um custo mais baixo.

A commissão notando uma desigualdade nos vencimentos de alguns empregados, e nomeadamente dos chefes de trens e conductores, dando-se a anomalia de alguns destes ganharem mais do que alguns daquelles, propoz ao digno gerente pequeno augmento nos vencimentos de cada um, proposta essa que achou toda a acquiescencia da parte do mesmo, tanto mais quanto com a inauguração do Hippodromo do Campo Grande, maior somma de trabalho terão elles de acarretar.

Em resultado a commissão é de parecer que sejam approvadas as contas do exercicio de 1887 a 1888, por se acharem regulares, sendo digna de elogio a administração da companhia por seu zelo em prol dos interesses da mesma.

Escriptorio da companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, em 29 de Agosto de 1888.

A commissão

Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque.
Aurelio dos Santos Coimbra.
J. E. de Miranda Castro.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—Por acto da presidencia da provincia, de 18 deste mez, foram nomeados: subdelegado do districto da Vicencia o actual 1º supplente Joaquim Alves de Oliveira Góes, em substituição de Manoel Estellita de Oliveira Mello, que foi nomeado delegado do mesmo termo.

Primeiro supplente do referido subdelegado Manoel da Matta Cavalcante e 2º dito Faustino Ferreira dos Santos, em substituição de Christovão Aureliano da Rocha Wanderley, que fica exonerado.

Delegado litterario—Por acto da mesma data foi exonerado, por ter mudado de residencia, o bacharel Marcellino Dornellas Camara Junior do cargo de delegado do districto litterario de Tacaratú, sendo nomeado para substituil-o o capitão Manoel Cavalcante de Albuquerque.

Serviço da guarnição—Entram hoje de superior de dia o Sr. capitão Francisco Antonio de Sá Barreto e official de ronda o Sr. alferes João Pio da Fonseca.

O 2º batalhão dará a guarnição da cidade e commandará a guarda da Thesouraria de Fazenda o Sr. alferes Pedro de Barros Falcão

O uniforme para a guarnição será o de n. 7.

Voluntarios—Verificaram praça voluntariamente hontem, seis individuos que foram incluidos nos corpos de infantaria e companhia de cavallaria.

Titulo de divida de fardamento—Fez se entrega ao 14º batalhão de infantaria do titulo de divida de fardamento do ex anspeçada Manoel Cyrillo de Campos.

Titulo de voluntario—Fez se entrega ao 2º batalhão do titulo de voluntario do soldado Amancio Gonçalves Leitão da Silva.

Inspecção de saúde—A junta militar de saúde julgou incapaz do serviço do exercito ao Sr. tenente aggregado á arma, Marianno José Pereira da Silva, por soffrer de hepatite chronica.

Official aggregado—Deve ser submettido á inspecção de saúde no dia 31 do corrente o Sr. tenente aggregado á arma, Francisco Evaristo de Sousa.

Requerimento deferido—S. Exc. o Sr. general concedeu transferencia do 2º batalhão de infantaria para o 14º da mesma arma, ao Sr. 2º cadete Quintiliano Luiz Cordeiro.

Empregado no Quartel General—Passa a ser empregado no Quartel General o cabo de esquadra do 2º batalhão de infantaria José Francisco dos Santos.

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este tribunal com a presença de 41 senhores juizes de facto.

A's 11 horas da manhã, achando se presentes na sala das sessões o Dr. Thomas Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito do 3º districto criminal, o Dr. José Joaquim de Freitas Henriques, 1º promotor publico e o capitão Florencio Rodrigues de Miranda Franco, foi aberta a sessão.

Foi submettido á julgamento o réo Francisco Gonçalves Torres, pronunciado no art 147, combinado com o art 146 do codigo criminal, por despacho do Dr juiz de direito do 2º districto, recorrendo a tribuna da defesa os Drs. Francisco Antonio Correia de Araujo e Antonio Estevão de Oliveira.

Funccionaram no conselho de sentença os seguintes juizes de facto:

João Correia da Cunha Ribeiro.
Victorino Arcbias do Rego Farias.
Francisco Ferraz de Mello.
Caetano da Costa Moreira.
Ovidio Ferreira da Silva Junior.
Ignacio Pedro das Neves.
José de Araujo Cesar.
Luiz Pereira de Farias.
Lucas Freire Maria Maracajá.
Dr. Armindo Coriolano Tavares dos Santos.
José Affonso de Araujo.
Bento Manoel Viegas

Interrogado o réo, disse ser natural desta provincia, de 44 annos de idade, solteiro e que sabia o motivo porque era accusado;

Que sendo thesoureiro das grandes loterias do valor de quatro mil contos, e estando autorisado por lei a gastar dez por cento desta quantia, despendera duzentos e tantos contos, sendo certo que nesta quantia estão comprehendidos muitos contos de réis que os cambistas entenderam que não lhe deviam entregar por ter sido suspensa a loteria pelo governo;

Que aquelles duzentos e tantos contos foram elevados a quatro contos e tantos, por uma conta feita na presidencia sem que se réo desse assumpto fosse ouvido o interrogado;

Que a testemunha do processo, Dr. Manoel Nicolau Regueira Pinto de Souza, com receio de ser demittido prestára-se a todos os planos de perseguição contra o interrogado, chegando ao ponto de falsificar documentos;

Que attribuia a accusação á perseguição politica, com o fim de diminuir-se-lhe o prestigio na freguezia de sua residencia e ao desejo de tomar-se o logar para dar a outro que se tinha incompatibilisado em sua vida commercial.

Concluindo o interrogatorio fez o escrivão a leitura do processo.

Consta dos autos que o réo, na qualidade de thesoureiro da loteria em favor da Cidade Is bel, e como tal com o caracter de depositario, devendo recolher todo o producto da venda dos bilhetes ao Thesouro Provincial, deixara de entrar para este com a quantia de 457:997$840, parte daquelle producto, de cuja quantia se apropriou.

Concluida a leitura do processo pedio a palavra o Dr. promotor publico, que desenvolveu a accusação, deduzindo a defeza o Dr. Estevão de Oliveira.

Replicou o Dr promotor que pedio a condemnação do accusado no médio das penas estabelecidas no art. 147, combinado com o art. 146 do codigo criminal.

Treplicou os argumentos da accusação o Dr. Affonso de Araujo.

Findos os debates, recolheu-se o conselho á sala das conferencias, d'onde regressou uma hora depois com suas respostas aos quesitos que lhe foram propostos pelo Dr. juiz de direito que, em vista das decisões do jury publicou sua sentença, absolvendo o réo e condemnando a municipalidade nas custas.

Foi levantada a sessão ás 4 e 1/2 horas da tarde, sendo adiada para hoje, ás 10 horas.

Impressa—Recebemos e agradecemos o opusculo que o Sr. academico Virgilio de Oliveira acaba de publicar com o titulo *Breves considerações sobre o art 19 da lei n 2 033 de 20 de Setembro de 1871*

Não precisamos de dar juizo algum sobre elle desde que transcrevemos o que serve de introducção áquelle opusculo e foi dado ao seu autor pelo Sr. Dr. João Vieira, professor na materia de que elle se trata:

« Li o trabalho que se segue. Revela estudo consciencioso do assumpto, alias difficil, de que se occupou o seu autor, dando-lhe um certo desenvolvimento theorico e feição pratica que, se consagra a geral opinião juridica, é a melhor resposta aos que negam a existencia real dos crimes involuntarios ou culposos, reconhecida somente tempo pelos criminalistas classicos e pelos positivistas, embora para estes de effeitos menos restrictos.

Não concordando em um ponto com algumas deducções, que me parecem forçadas, de artigos de nosso codigo, que o autor em geral interpretou bem, penso que o seu esforço é digno de animação, e um exemplo para ser imitavel pelos seus jovens collegas estudiosos; parecendo-me ainda que foi feliz salientando as incongruencias dos seus contradictores, cuja critica fez com proveito e vantagens reaes para si.

O direito criminal, embora seja de applicação frequente todos os dias, é um dos importantes ramos do direito e legislação peior estudados no paiz, cujos tribunaes proferem os mais absurdos arestos sobre elle, mostrando muita vez que desconhecem mesmo o nosso defeituoso e anachronico codigo criminal.

No parlamento e na imprensa em geral os pseudomistas do crime mostram-se a seu turno menos ignorantes do que inconscientes da propria ignorancia, cujos limites elles nem mesmo presumem com relação sómente ao circulo já estreito traçado na legislação dos povos cultos contemporaneos.

Por outro lado, os juizes, applicando *à outrance* a maxima *in dubio pro reo* dão nos um testemunho muito triste da nossa moralidade social e sentimento juridico, alargando as malhas da rede que deve colher o pequeno e o grande criminoso.

Um estudo, pois, que tem por fim justificar a acção da lei penal sobre aquelles que a merecem é digno de elogio. »

Novo horario—De 1º de Setembro em diante a partida dos trens da estrada de ferro do Recife á Caxangá será regulada pela tabella de verão, a qual já esteve em execução, notando-se mais que os trens de 9 horas e 26 minutos da manhã e 8 horas da noite irão até a Varzea, d'onde regressarão logo depois.

Em todas as estações estará á vista do publico a respectiva tabella, que será destribuida nos escriptorio da companhia pelos Srs. assignantes.

Arsenal de Marinha—Na repartição deste Arsenal recebem se propostas em cartas fechadas, no dia 1º de Setembro proximo, ás 11 horas da manhã, dos que desejarem contractar o fornecimento das madeiras, que vão mencionadas em outra secção desta folha, destinadas ao brigue que se acha em construcção no mesmo Arsenal.

Por causa de roça—Em Ouricury e no dia 31 do mez findo, no lugar Caiumby, do districto de S João daquelle termo, o individuo de nome Victorino Pereira da Silva, por questão de roça, ferio com uma facada, no peito direito, a João Pereira de Sousa, indo em seguida apresentar se ao respectivo subdelegado para ser recolhido a prisão

A autoridade local tomando conhecimento do facto, fez proceder a vistoria e abrio o competente inquerito, que já teve o conveniente destino.

Cadaver encontrado—A 1 hora da tarde mais ou menos do dia 19 do corrente mez, no lugar Pindobal do termo de Agua Preta, foi encontrado boiando no rio Una, o cadaver de uma mulher de cor parda em adiantado estado de putrefacção.

O delegado respectivo tomou conhecimento do facto, verificando se das diligencias empregadas que a causa da morte fôra asphyxia por submersão.

Companhia Balabrega—Tendo melhorado Mme. Emma Lauda, continuarão hoje os espectaculos desta companhia, sendo apresentados novos trabalhos, pelo Sr. Balabrega.

Em vista da acceitação que tem tido os trabalhos da companhia, é de crer que o theatro hoje se encha de espectadores

Haverá bonds para todas as linhas.

O vinho Pathete—O excellente vinho conhecido pelo nome de Pathete que se vende no archi armazem do Campos, á rua do Imperador, é de pasto e não do Porto, como sahio em a noticia que publicamos no domingo.

Bibliotheca infantil—O conhecido professor particular Julio Soares de Azevedo pretende installar, por todo o mez de Setembro proximo vindouro, em seu collegio sito á rua Velha n. 36, uma bibliotheca para a infancia, denominada—Bibliotheca Infantil Princeza Isabel

Foi uma feliz idéa a que teve o Sr. professor Julio Soares que merece, para o engrandecimento da bibliotheca que deseja fundar, ser coadjuvado pelos Srs. livreiros e o publico em geral.

Recebedoria de Rendas Geraes—Nesta repartição ficou se annunciando o prazo para pagamento livre de multa do imposto de industrias e profissões relativo ao 2º semestre do exercicio corrente de 1888; sendo que de 1º de Setembro em diante o mesmo imposto será cobrado com a multa de dez por cento.

Beneficio em favor da Santa Casa de Misericordia—Eis a continuação do que tem sido pago pelas pessoas que acceitaram bilhetes, como noticiámos hontem:

Transporte	1:670$000
Camarotes de 3ª	
Dr. Augusto Vaz, um	15$000
Manoel G. Agra, um	10$000
Dr. Barros Guimarães, um	12$000
Cadeiras	
Luiz J. Silva, duas	4$000
Camarote de 1ª	
Francisco M. Silva, um	15$000
Somma	1:7?5$000

Collação—O Revm Sr. Dr. governador do bispado concedeu ante-hontem á collação canonica do monsenhor Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcante em uma cadeira de prebenda inteira, vaga na cathedral de Olinda pelo fallecimento do seu ultimo possuidor o conego Joaquim Ferreira dos Santos, em virtude de apresentação por carta imperial de 8 deste mez.

O acto teve lugar as 3 1/2 horas da tarde na capella do palacio da Soledade, com as solemnidades do estylo perante as testemunhas, conego Dr. Antonio Correia do Amaral e padre José Affonso de Lima e Sá.

Reproduzimos esta noticia por ter se dado um engano na paginação do numero de hontem.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Dôres em S. Gonçalo—Procedeu-se á eleição da mesa regedora para o anno compromissal de 1888 a 1889, no dia 19 do corrente, dando o seguinte resultado:

Provedor, Ludgero Lopes Lima.
Secretario, Irineu Manoel Dias.
Thesoureiro, Jorge da Paz Teixeira Lima (reeleito)
Procurador do patrimonio, Victorino José de Sant'Anna e Mello.
Presidente da mesa, Antonio Marianno da Silva.
Definidores discretos: Antonio Ferreira Guedes, Francisco Antonio de Menezes, Manoel José de Sousa, Albino de Jesus Bandeira, Francisco Valentim de Lima e Silva, João Chrysostomo Pereira Soares, Francisco Romualdo da Silva e Justino Francisco de Assis.
Definidores succintos: Gaspar Antonio dos Reis, Manoel Joaquim de Avellar, Antonio de Sousa Jayme, Bartholomeu Valeriano da Silva, Hugo Antonio dos Santos, Nominato Vieira da Cunha, João Baptista Coelho e José Silvestre dos Santos Pereira.

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife 28 de Agosto de 1888.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m	24º—2	762m49	16 79	73
9	27º—4	761m52	17.65	65
12	28º—2	761m49	16 58	58
3 t	28—3	762m14	17 50	61
6	25º—8	762m53	15 ?7	63

Temperatura maxima—29º,00
Dita minima—23º,50
Evaporação em 24 horas—ao sol: 12m7; á sombra: 4m8.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: SE de meia noite até 1 hora e 10 minutos; ESE até 7 horas e 33 minutos; E até 9 horas; ESE até 10 horas da manhã; SE até meia noite.
Velocidade média do vento: 1m,94 por segundo.
Nebulosidade média: 0,27.

Boletim do porto

Maré	Dia	Horas	Altura
P. M.	28 de Agosto	8—20 da manhã	2m07
B. M.	» »	2—27 da tarde	0 m90
P. M.	» »	8—47 » »	1m97
B. M.	29 de Agosto	3—8 da manhã	0,m97

Leilões—Effectuar-se-hão.

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á bordo do navio *Unione*, do casco e mais pertences do mesmo, e 20 toneladas de sal.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 27, da pharmacia de Hermes & Successores.

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, á rua das Lomas Valentinas n. 17, de um estabelecimento de molhados com todos os generos nelle existentes.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no pateo de S. Pedro n. 15, de moveis, louças e vidros; á rua do Imperador n. 45, de moveis, louças e vidros.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 45, de uma casa.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 10 horas, á rua Duque de Caxias n. 87, de uma caixa com accessorios de chapéos de sol.

— Amanhã:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 22, de uma casa terrea.

Pelo agente Guemão, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 48, de fazendas, louças, vidros e piano.

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, no pateo do Mercado n. 3, de moveis.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua da Imperatriz n. 20, de uma armação propria para cigarros, e uma vacca tourina.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 6 horas, na matriz do Corpo Santo, e ás 7 1/3. na capella do cemiterio e na matriz da Boa Vista, pela alma de João Martins do Rio; ás 8 horas, na igreja da Soledade e ás 7 horas, na matriz do Cabo.

— Amanhã:

A's 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Joanna Isabel Falcão Marques; ás 8 horas, no oratorio do Hospital Portuguez, pela alma do Visconde de Loures; ás 7 horas, no Espirito Santo, pela alma de João de Oliveira e Silva; ás 7 1/2 horas, na Madre de Deus, pelas almas dos irmãos fallecidos da Irmandade da Senhora Sant'Anna; ás 8 horas, na igreja da Soledade, pela alma de D. Eugenia Vieira de Mello.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 28 de Agosto de 1888:

Existiam 365; entraram 8; sahiram 11; existem 362.

A saber:
Nacionaes 339; mulheres 14; estrangeiros 9;
Total—362
Arraçoados 308.
Bons 295
Doentes 13.
Total—308.
Movimento da enfermaria:
Teve alta:
José Vicente da Silva.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 97 pessoas, sendo 67 homens e 30 mulheres.

Hospital Pedro II—O movimento do dia 28 de Agosto, deste estabelecimento, foi o seguinte:

Entraram	13
Sahiram	17
Falleceram	2
Existem	509

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8 1/4. Barros Sobrinho ás 7 1/2, Ferreira Velloso ás 10, Pontual ás 9 1/2, Estevão Cavalcante ás 8 1/2 horas.

Cysneiro não compareceu.
Simões Barbosa idem.
Marquiusa, idem.
Berardo, idem.
Cirurgião dentista Numa Pompilio, ás 7 1/4 horas.
Pharmaceutico entrou ás 8 1/2 e sahio ás 4 horas.
Ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/2 e sahio ás 4 horas.

Loteria da Victoria—Acham-se á venda os bilhetes da 8.ª loteria da cidade da Victoria, da provincia do Espirito Santo, cujo plano é bastante animador, conforme se vê do annuncio em outra secção deste *Diario*. A extracção terá lugar no dia .. de Agosto

Loteria do Pará—A 5ª parte da 20ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 60:000$000, será extrahida, segunda-feira, 3 de Setembro.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 28 de Agosto:

Sabino José Ferreira Guimarães, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa Vista; tuberculose.

João Francisco J. da Costa, Pernambuco, 45 annos, casado, Olinda; congestão cerebral.

Luiz, Pernambuco, 4 dias, Boa-Vista; atrepsia.

Antonio Saturnino M. Rubis, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Boa Vista; tuberculose.

Candida Luiz Monteiro da Franca, Pernambuco, 68 annos, casada, S José; rheumatismo.

Maria da Conceição, Pernambuco, 55 annos, casada, Recife; bronchite.

INDICAÇÕES UTEIS

O Dr. Barros Guimarães

Póde ser procurado no escriptorio da redacção d'este *Diario*, á rua Duque de Caxias n. 42, 2.º andar.

Advogado

O bacharel Bonifacio de Aragão Faria Rocha, mudou o seu escriptorio de advocacia para a rua do Imperador n. 22, 1.º andar, onde será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

O Dr. Milet mudou o seu escriptorio de advocacia, para rua do Imperador n 22

O bacharel Joaquim Theodoro Cisneiro de Albuquerque, tem seu escriptorio de advocacia na cidade do Cabo, podendo tambem ser procurado no seu engenho Castello, freguezia d'aquelle nome.

Medicos

Dr. Barreto Sampaio dá consultas do meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa da rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Cerqueira Leite, tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades—molestias de senhoras e crianças. Telephone n. 326.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro. Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde residencia no Monteiro.

O Dr. Alvares Guimarães chegado da côrte, dedica se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos, e tambem ás convulsões e outras molestias das crianças. Reside á praça Conde d'Eu, n. 28, 1.º andar, e tem consultorio á rua do Bom-Jesus, n. 45, onde diariamente dá consultas ao meio-dia ás 3 horas da tarde, aceitando chamado em qualquer desses lugares. Teleph ne n. 381.

Dr. Castro Jesus, medico e operador Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua residencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.º andar

Occulista

Dr Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia a rua Larga do Rosario n. 20.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a vapor

Serraria a vapor e officinas de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 23. este grande estabelecimento. o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeira de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preços em competencia —Pernambuco.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Nunca houve coragem

« Uma pessoa muito conceituada, moradoura nesta cidade de Bagé, (Rio Grande do Sul), achou-se gravemente doente do peito.

« Foi chamado para a tratar, o illustre Dr. Penna, e mais tarde o tambem illustre Dr. Albano.

« O doente cada vez ficava peior: a molestia zombando do tratamento medico, seguia seu funesto curso.

« Uma pessoa da familia, tendo confiança no *Peitoral de Cambará*, descoberta do Sr. J. Alvares de S. Soares, de Pelotas, lembrou ao medico a sua applicação.

« Este, porém, que talvez não conhecesse, por experiencia propria, os effeitos de tão soberano remedio, recusou-se a receital-o, cotiou-nde com outras applicações.

« Vendo se que o doente nada aproveitava, e que a morte era inevitavel, mandou-se, em segredo, comprar um vidro do dito peitoral no estabelecimento do honrado commerciante d'esta cidade, Sr. Domingos Damé, que sempre o tem legitimo á venda.

« O doente principiou a tomar o novo remedio e a melhorar, e no fim de algum tempo achava-se completamente restabelecido.

« Nunca houve coragem de declarar ao illustre medico que a cura realisada foi devida unicamente áquelle popular remedio.

« *Um bagéense.* »

✝

A' memoria da Exma Sra. D. Maria de Barros Wanderley, esposa do tenente coronel Francisco da Rocha Wanderley.

Faz hoje 30 dias que foi arrebatada do seio do seu inconsolavel esposo e do coração de seus ternos filhos, a Exma. Sra. D. Maria Wanderley!

Oh! fatalidade cruel! Oh! morte insaciavel! para que tão cedo, sem respeitares a innocencia de tantos corações, que deixastes na orphandade, roubastes uma vida tão preciosa?!...........................

São oito ás fibras que ella deixou do seu terno e carinhoso coração; são estas almas innocentes que á hora saudosa da Ave-Maria, esta hora em que a terra se ajoelha á render graças ao Creador e a humanidade á implorar o perdão de suas culpas, mais lamentam áquella que era sua esperança, seu amparo e seu amor!

Eis uma campa em cujo seio encerra inanimada uma alma grande e generosa; eis um tumulo que guarda uma vida tão estremecida, um coração tão nobre e caridoso uma verdadeira filha da igreja; por que ella sempre soube praticar altas virtudes evangelicas, com a maior abnegação.

Recebe, oh! alma generosa, como lenitivo as magoas que deixastes nos corações de teus filhos, esposo e parentes, as lagrimas que elles vertem sobre tua fria lousa

Requiescat in pace.

Serinhaem, 25 de Agosto de 1888.

Semederima.

Elixir de cabeça de negro

Não é verdade que o *Elixir de cabeça de negro* seja preparado segundo a formula do finado Dr. Santa Rosa.

A formula é e sempre foi de Hermes de Souza Pereira, e não d'aquelle Dr.; razão porque não é exacto que a Exma. Sra. D. Antonia R. de Santa Rosa tenha tal formula, da qual somente eu sou possuidor.

E' verdade que eu declarei a formula no relatorio que remetti á Inspectoria Geral de Hygiene, na côrte, quando requeri em nome da firma Hermes de Souza Pereira & C., successores, a licença para expor á venda o referido preparado; mas tendo ido lacrado esse relatorio, que somente fora aberto pelo inspector, para d'elle dar conhecimento aos membros da Inspectoria Geral, depois do que tornou a ser lacrado e depositado no archivo da repartição, conforme preceitua o art. 61 do Reg. da hygiene, não pode a Exma. Sra. D. Antonia ter a formula do preparado.

Acautelem-se, portanto, os consumidores com o *Elixir de cabeça de negro* annunciado pela Exma. Sra. D. Antonia Rosalina Santa Rosa, pois não tem, nem pode ter, as qualidades therapeuticas e a efficacia do preparado que era fabricado na antiga Pharmacia Hermes de Souza Pereira & C., Successores.

Recife, 24 de Agosto de 1888.—*Antonio Maria Marques Ferreira Junior.*

Dr Eduardo Silveira

De volta de sua viagem á Côrte, continua no exercicio de sua profissão

Consultorio—rua do Imperador n. 42

Residencia—rua da Aurora n. 47

Telephone n. 266

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

La mouche

Le moindre insecte fait sa partie dans le grand concert de la nature et le tout Puissant écoute avec la même faveur la voix et la priére de la plus humble et de la plus puissante de ses creatures qu'il soit permis aujourd'hui où le Brésil entier se lève pour célébrer avec des cris d'allégresse le retour de son sage empereur et de Sa Sainte Impératrice, qu'il soit permis à l'infime insecte de joindre son trés humble hommage à celui de tout un peuple.

Bienvenus de retour dans leur Patrie leurs Magestés Impériales qui sont admirées et aimées dans le monde entier parcequ'ils possèdent au plus haut degré la Bonté et l'Intelligence d'où dérivent toutes les autres vertus et qui sont appreciées dans tous les Pays.

Que le Très Haut daigne leur accorder de longues années de vie et de Santé pour le bonheur de leur famille et de tout un peuple reconnaissant, un peuple libre !

23 Août.

Fly.

Capitão do 3.º batalhão

Illm. Sr José Alvares de Souza Soares. —Atacado de uma forte constipação acompanhada de tosse desesperadora, sem ter allivio algum com o uso de varios medicamentos receitados, a conselho de um amigo experimentei o seu xarope *Peitoral de Cambará*, e logo um allivio se manifestou em meu soffrimento, e em pouco tempo a molestia desappareceu completamente.

Depois d'este facto, tenho aconselhado a varios amigos o seu remedio e todos têm colhido bons resultados.

Queira receber minhas felicitações por tão util descoberta, e sou etc.

Arthur Oscar, capitão do 3.º batalhão de infantaria no Rio Grande do Sul.

Dr. José Lassala

Este illustre medico hespanhol, formado em medicina pela universidade de Valencia, pela Imperial Faculdade do Rio de Janeiro e pelo conselho de hygiene de Montevidéo, condecorado pelo governo de Hespanha com a Cruz de Epidemias e com a de Beneficencia de 1ª classe, quando esteve em Pelotas, em 1876, escreveu o seguinte ao autor do *Peitoral de Cambará*.

«Sr. José Alvares de Souza Soares. — Acho muito importante a sua nova preparação *Peitoral de Cambará*, não só pela efficacia de seus resultados em molestias do peito, como tambem pelo agradavel sabor, que não faz repugnar ao doente mais delicado de paladar.

E' de sentir, que não tenha este novo remedio já uma circulação geral, para poder auxiliar a outros medicos, que, como eu, procuram alliviar e curar os soffrimentos da humanidade.—Sou, etc.

Dr. J. Lassala y Mercaper.»

Elixir de cabeça de negro

A abaixo assignada previne ao respeitavel publico, desta e das demais provincias do imperio, onde tem tido grande acceitação o —*Elixir de cabeça de negro*—, outr'ora preparado pelo pharmaceutico Hermes de Souza Pereira, que dito *Elixir* é de sua propriedade, conforme foi reconhecido pela Inspectoria Geral de Hygiene da côrte, por titulo que já se acha registrado na Junta de Hygiene d'esta capital.

O referido medicamento só pode ser preparado e vendido por autorisação sua, e faz este aviso porque tem noticia de que o dito medicamento está sendo falsificado, porquanto a verdadeira formula, que era de seu finado marido Dr. Jacintho Silvano Santa Rosa só a abaixo assignada possue, e existe na Inspectoria Geral de Hygiene.

Recife, 21 de Agosto de 1888.

Antonia Rosalina de Santa Rosa,

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua 1.º de Março n. 20, 1.º andar. Consultas das 10 ás 4 horas da tarde

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 29 DE AGOSTO DE 1888.

O movimento na praça limitou-se hoje a pequenas transacções em cambios e a venda de pequenos lotes de algodão e de couros.

Em seguida damos a posição dos diversos mercados:

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 29 de Agosto de 1888

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 26 3/8 d. por 1$000, do banco.

Desconto de letras, 8 0/0 ao anno.

Na hora da bolsa

Offereceram	Vender	Comprar
25 acções do banco de credito real de Pernambuco, valor realisado	100$ e 150$	140$000

O presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Pedro José Pinto.

Cambio

Não houve alteração na taxa official, que continuou a ser 26 3/8 d. sobre Londres.

Foram feitas pequenas transacções a 26 1/2 d.

No Rio o papel bancario manteve-se a 26 3/8.

As taxas officiaes para as diversas praças, expostas aqui foram estas:

	90 d/v	*á vista*
Londres	26 3/8	26 1/8
Paris	359	362
Italia	..	362
Hamburgo	446	449
Lisboa e Porto	201	203
Outras cidades de Portugal	..	208
Ilha dos Açores	..	211
Ilha da Madeira	..	208
New-York		1$890

Algodão

Constou a venda de cerca de 200 saccas do de 1ª sorte do sertão a 5$950.

A exportação feita pela alfandega, neste mez até o dia 28, attingio a 885.898 1/2 kilos, sendo 503 210 1/2 para o exterior e 381 683 para o interior.

As entradas realisadas até a data de hoje foram de 9.496 saccas, sendo por:

Barcaças	533	Saccas
Vapores	2.340	«
Animaes	3.452	«
Via-ferrea de Caruarú	377	«
Via-ferrea de S. Francisco	451	«
Via-ferrea de Limoeiro	2.343	«
Somma	9.496	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a *Associação Commercial Agricola*, foram os seguintes:

Branco 3.ª superior	2$900 a 3$000
« 3.ª boa	2$700 a 2$800
« 3.ª regular	2$500 a 2$600
Somenos	2$000 a 2$200
Mascavado purgado	1$600 a 1$800
« bruto	1$140 a 1$300
Retame	$800 a 1$000

Os de turbina não tem apparecido no mercado.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 28, subio a 4.073.888 kilos, sendo 1.418.399 para o exterior e 2.655.489 para o interior.

As entradas effectuadas até a data de hoje foram de 4.129 saccos, sendo por:

Barcaças	2.014	Saccos
Animaes	116	«
Via-ferrea de Caruarú	26	«
Via-ferrea de S. Francisco	1.937	«
Via-ferrea de Limoeiro	36	«
Somma	4.129	Saccos

Couros salgados

Foi cotado a 400 réis.

Couros verdes

Sem vendas.

Vapores despachados

Vap. nac. «Maranhão», para:

Ceará: 10/2 barricas com assucar branco, 100 saccos com feijão e 1 caixa com calçado nacional.

Maranhão: 35 fardos de xarque e 10 rolos de fumo.

Pará: 5 barricas, 1.327/2 e 1.215/4 com assucar branco, 80 fardos de xarque, 6 caixas com calçado, 2 caixões com doce de goiaba, 42 pipas e 326 barris de 5º com aguardente.

Manáos: 30 saccos, 45/2 barricas e 45/4 com assucar branco, 100 caixas com sabão, 1 dita com calçado, 1 pipa e 175 barris de 5º com aguardente.

Carreg. diversos.

Vap. nac. «Pirapama», para:

Parahyba: 30/4 de barricas com assucar branco.

Natal: 18 fardos de xarque e 1 caixa com cigarros:

Macáo: 1 barrica, 2/2 ditas e 1/4 com assucar branco, 7 saccas com café, 5 caixas com sabão, 6 fardos de xarque e 5 ditos de fumo.

Mossoró: 1 barrica com assucar branco, 2 saccas com café e 10 caixas com sabão.

Aracaty: 10/5 com mel.

Ceará: 16 saccos com assucar branco, 1.300 ditos com farinha de mandioca e 30 fardos de xarque.

Acarahú: 6 barricas e 16/3 com assucar branco.

Cammossim: 49 barricas, 4/2, 72/4 e 5 latas com assucar branco.

Carreg. diversos.

N. 393

As rainhas coroadas

As senhoras a quem a natureza ha dotado com coroas de abundantes e lusidias madeixas, teem direito a este titulo.

Porém ha milhares de cabeças femininas sufficientemente cobertas de cabellos, que carecem de assistencia artificial, afim de os aformosear.

As fibras se bem que numerosas podem ser seccas, crespas, inelasticas e difficeis de manejar: requerem uma preparação que as torne flexiveis, que melhore sua contextura, e as adapte para fazer tranças, madeixas ou annelados caracoes.

Este fragrante e delicioso artigo, é um altamente emolliente e fertilisador, conhecido por todas as nações—o Tonico Oriental, é a unica preparação necessaria.

Não sómente promove o crescimento e conserva a cor do cabello; porém outorga lhe uma macia e lusidia flexibilidade exquisita e rara.

Terrenos magnificos

O corretor geral P. J. Pinto está encarregado da subdivisão do sitio da capella, na Ponte de Uchôa, para cujo fim abriram se diversas ruas, e estão demarcados os lotes de terreno.

A localidade recommenda se pela excellencia do clima, facilidade do transporte, a linha princial da estrada de ferro do Caxangá e o ramal do Arraial, com duas estações proximas, Jaqueira e Tamarineira; agua potavel de primeira qualidade; e uma capella.

O sitio está muito arborisado, e cada lote de terreno tem algumas arvores dando fructos.

Não pode haver melhor occasião para quem quizer constituir-se proprietario de um magnifico sitio pequeno.

Fornece se plantas dos arruamentoss.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Fabrica á vapor

DE OLEOS VEGETAES

A' rua da Aurora n. 161

Vende se

OLEO de mamona, purificado e clarificado, para uso medicinal, em latas de 1, 2 e 5 galões e engarrafado.

OLEO aromatisado o mais bem aperfeiçoado e apropriado para lamparinas, em latas de 1, 2 e 5 gallões, e engarrafado.

OLEO especialmente preparado para machinas a vapor, companhia de estradas de ferro, etc., em latas de 5 gallões, e em barris, a vontade do comprador.

Perfumarias

Tonico americano Camacan.
Agua perfumada Camacan.
Tonico perfumado Camacan.
Oleo perfumado Camacam.

Tudo acondicionado e tão bem preparado como o que vem do estrangeiro.

Preços sem competencia.

Recife, 7 de Agosto de 1888.

Guimarães & Amorim.

Leonor Porto

Rua Larga do Rosario n. 28

2º andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisbôa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costuras, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Clinica medico-cirurgica

DO

Dr. Alfredo Gaspar

Especialidade—Partos, molestias de senhoras e creanças.

Residencia—Rua da Imperatriz n. 68 primeiro andar.

Telephone n. 226

Dr. Carlos Bettencourt

MEDICO E OPERADOR

De volta da sua viagem ao Rio de Janeiro, onde esteve no exercicio da sua profissão, trata dos ESTREITAMENTOS DA URETHRA PELA ELECTROLYSE, SEM DOR, hydroceles sem injecção (cura radical), fistulas, hemorrhoidas, tumores do utero e corrimentos. Cura rapida das gonorrhéas. MOLESTIAS DA GARGANTA E DOS PULMÕES PELAS ATHEMOSPHERAS ANTISEPTICAS. De posse de curativos, instrumentos e apparelhos os mais aperfeiçoados, garante a cura das suas especialidades.

Consultas e operações das 12 ás 3, rua do Marquez de Olinda n. 34, 2.º andar. Chamados por escripto e para fóra da cidade. Residencia provisoria, travessa da rua Real, Torre n. 1,

Pernambuco

AOS SRS. MEDICOS E A DIGNA CLASSE PHARMACEUTICA

As *velas Berthaud*, contra as molestias do apparelho *genito urinario*, *utero*, *retro*, *fistulas*, *hemorrhoides*, etc., são o medicamento mais adoptado actualmente e por isso indispensaveis nas pharmacias, hospitaes e casas de saude. Não são de formulas secretas, ao contrario, pelas substancias empregadas e dosagem certa, o facultativo fica desde logo habilitado a julgar do seu valor. Os depositarios Bartholomeu & C., em Pernambuco, ou o abaixo assignado, remettem quadros e prospectos com explicações

E Paulo de Freitas.

Deposito geral no Rio de Janeiro.

HOMEOPATHIA
DE
CATELAN FRERES

GLOBULOS, TINTURAS, CARTEIRAS, ETC.

Vende se na botica franceza

22=RUA DA CRUZ=22

Dr. Coelho Leite

Participa a seus clientes e amigos que tem seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 57 1º andar, onde será encontrado de 12 ás 3 da tarde todos os dias e reside provisoriamente na rua do Hospital Portuguez n. 14.

DECLARAÇÕES

IRMANDADE
DA
Gloriosa Senhora Sant'Anna da Igreja da Madre de Deus

De conformidade com o art. 44 de nosso compromisso, convido todos os irmãos a comparecerem em nossa igreja sexta-feira 31 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, para encorporados, assistirmos as missas e memento que serão resados pelo repouso dos nossos fallecidos irmãos. Recife, 29 de Agosto de 1888 —O escrivão,

Luis Barbosa Ribeiro.

Sociedade Beneficente Conciliação

Rua da Imperatriz n. 2

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os nossos associados a comparecerem na séde social quinta-feira 30 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de se resolver assumpto de maior importancia. Recife, 27 de Agosto de 1888.

Marat, Secretario.

Sociedade

União Commercial Beneficente dos Merceiros

Os senhores socios desta associação devem reunir-se hoje ao meio dia em sessão de assembléa geral para cumprirem o disposto no art. 22 § 20, e art. 23 a 28 dos estatutos, com outros assumptos que serão apresentados em referida sessão.

Convem observar aos senhores socios que é esta a terceira convocação, e de conformidade com os estatutos, uma hora depois da marcada, se dará começo aos trabalhos com o numero que se achar presente.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 27 DE AGOSTO A 1 DE SETEMBRO DE 1888

(Vide o *Diario* de 26 de Agosto

Navios á carga

Patacho nacional *Joven Correia*, para Lisboa Porto.

Patacho hollandez *Afiene*, para Rio Grande do Sul.

Navios á descarga

Barca nacional *Mimosa*, xarque.
Barca norueguense *Flid*, carvão.
Barca norueguense *Biland*, carvão.
Lúgar hollandez *H. R. Leemhuis*, xarque.
Patacho nacional *Social*, xarque.
Patacho nacional *Positivo*, xarque.
Patacho hespanhol *Encarnacion*, xarque.
Patacho nacional *Pelotense 3º*, varios generos.
Patacho nacional *Regaleira*, xarque.
Patacho allemão *Adetheid*, xarque.
Patacho nacional *Rival*, xarque.

Importação

Lúgar hollandez *H. R. Leemhuis*, entrado do Rio Grande do Sul, em 29 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Graxa 313 volumes com 111.452 kilos.

Sebo 1 105 ditos com 95 468 ditos aos consignatarios.

Exportação

RECIFE, 28 DE AGOSTO DE 1888

Para o exterior

— No patacho nacional *J. Correia*, carregaram:

Para o Porto, Mendes Lima & C. 36 fardos com 6,708 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor francez *Ville de S Nicolas*, carregaram:

Para Santos, F. S. Macedo Sobrinho 570 saccos com 34,500 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro, L. A. da Costa 15,500 cocos, fructa.

— No patacho hollandez *Afiene*, carregaram:

Para Pará, J. S. Loyo & Filho 900 barricas com 52,121 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Maranhão*, carregaram:

Para Manáos, P. Carneiro & C 25 barris com 2,400 litros de aguardente; F. A. de Azevedo 30 saccos com 2,250 kilos de assucar branco; M. Borges & C. 45 volumes com 2,499 kilos de assucar branco.

Para Pará, M. Borges & C. 130 volumes com 8,264 kilos de assucar branco; M. Amorim 15 pipas com 7,200 litros de aguardente; P. Carneiro & C. 25 barris com 2,400 litros de aguardente; F. M. da Silva & C. 2 pipas com 960 litros de aguardente; B. Oliveira & C. 200 barricas com 12,400 kilos de assucar branco; A. R. da Costa 202 barricas com 15,564 kilos de assucar branco; M. F. Martins 169 volumes com 10,943 kilos de assucar branco; J. M. Dias 600 barricas com 32,295 kilos de assucar branco.

Para Ceará, P. Moreira da Silva 50 saccos com 4,000 litros de feijão

Para Maranhão, J. M. Dias 1 caixa com 50 kilos de rapé.

— No hiate nacional *Deus te Salve*, carregaram:

Para Aracaty, G. de Mattos Irmãos 500 saccos com farinha de mandioca; P. Carneiro & C. 50 saccos com 3,000 litros de milho.

— No hiate nacional *B. Jesus*, carregaram:

Para Macáo, F. da Costa & C. 3 barricas com 225 kilos de assucar branco e 2 ditas com 115 ditos de dito refinado.

— No hiate nacional *Flor do Jardim*, carregaram:

Para Natal, Fernandes & Irmão 6 caixas com 180 kilos de oleo de mocotó.

Para Guarapes, E. C Beltrão & Irmão 20 barricas com 1,245 kilos de assucar refinado e 10 ditas com 756 ditos de dito branco.

— No hiate nacional *Correio de Natal*, carregou:

Para Mossoró, A. M. da Silva 11 barris com 270 litros de mel.

— No hiate nacional *Apody*, carregou:

Para Mossoró, J. Baptista, 30 caixas com 240 litros de genebra.

— Na barcaça *Belleza da Fortuna*, carregou:

Para Macáo, J. F. Aureliano 10,000 litros de sal.

— Na barcaça *Tres Irmãos*, carregou:

Para Mamanguape, M. Amorim 35 caixas com 280 litros de genebra.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregaram:

Para Parnahyba, P. Alves & C. 38 barricas com 1,254 kilos de assucar refinado e 28 ditas com 952 ditos de dito branco; E. C. Beltrão & Irmão 37 barricas com 1,625 kilos de assucar refinado.

Para Camossim, E. C. Beltrão & Irmão 16 barricas com 1,442 kilos de assucar branco e 4 volumes com 60 ditos de dito refinado; Fernandes & Irmão 5 barricas com 525 kilos de assucar branco e 4 ditos com 400 ditos de dito refinado.

Para Ceará, Amorim Irmãos & C. 3,000 saccos com farinha de mandioca; B. Oliveira & C. 1,000 saccos com farinha de mandioca; F. A. de Azevedo 16 saccos com 1,200 kilos de assucar branco.

Para Aracaty, A. Cesar 10 barris com 900 litros de mel.

Para Macáo, B. Torreão Junior 2 barricas com 150 kilos de assucar branco e 2 ditas com 100 ditos de dito refinado.

Para Mossoró, P. Alves & C. 1 barrica com 107 kilos de assucar branco.

Para Acarahu, E. C Beltrão & Irmão 20 barricas com 901 kilos de assucar mascavado; P. Carneiro & C. 350 saccos com farinha de mandioca, 50 ditos com feijão e 50 ditos com milho.

— Na barcaça *F. Sociedade*, carregou:

Para Mamanguape, A. da Silva Carvalho 10 saccos com 250 kilos de fio de algodão.

Dinheiro

EXPEDIDO

Pelo vap. nac. «Maranhão», para:

Ceará	3 000$000
Pará	9.056$000

Rendimentos publicos

MEZ DE AGOSTO

Alfandega

Renda geral:

Do dia 1 a 28	801:210$668
Idem de 29	45.152$092
	846:362$760

Renda provincial:

Do dia 1 a 28	93:383$519
Idem de 29	3:084.055
	96:467$604
Somma total	942:830$364

Segunda secção da Alfandega, 28 de Agosto de 1888.

O thesoureiro—*Florencio Domingues.*
O chefe da secção—*Cicero B. de Mello.*

Recebedoria geral

Do dia 1 a 28	52:873$363
Idem de 29	9:157$486
	62:030$849

Recebedoria provincial

Do dia 1 a 28	37:397$382
Idem de 29	346$867
	37.744$249

Recife Drainage

Do dia 2 a 28	39:491$621
Idem de 29	2:353$322
	41:844$943

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado nos dias 28 de Agosto foi o seguinte.

Entraram:

33 bois pesando 4,743 kilos sendo de Oliveira Castro & C., 26 1/2 de 1ª e 6 1/2 de particulares.

164 kilos de peixe a 20 réis	3$280
131 cargas de farinha a 200 réis	26$200
19 ditas de fructas diversas a 300 réis	5$700
18 taboleiros a 200 réis	3$600
16 suinos a 200 réis	3$200
12 matutos com legumes a 200 réis	2$400
Foram occupados:	
30 columnas a 600 réis	18$000
1 escriptorio	$300
26 compartimentos de farinha a 500 réis	13$000
29 ditos de comida a 500 réis	14$500
87 ditos de legumes a 400 réis	34$800
17 ditos de suinos a 700 réis	11$900
10 ditos de fressuras a 600 réis	6$000
10 talhos a 2$	20$000
1 dito a 1$	1$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
	217$880
Rendimento dos dias 1 a 27 do corrente	5:711$040
Foi arrecadado liquido até hoje	5:928$920

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 240 a 320 réis a cuia.
Milho de 280 a 320 réis idem
Feijão de 640 a 900 réis idem.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Em sessão da directoria de 28 do corrente foi designado o prazo de oito dias, a contar desta data, para os senhores socios que estão em atraso, satisfazerem as suas mensalidades. O club acha se aberto nos dias uteis, das 6 ás 10 horas da noute, nos domingos e dias santificados, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 29 de Agosto de 1888. —O 1º secretario,

Alvaro Menezes.

Aviso aos navegantes

De ordem do Illm. Sr. capitão de fragata, Manoel de Araujo Cortes, inspector deste arsenal e capitão do porto desta provincia, faço publico para conhecimento dos navegantes, que o Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Pará, em telegramma que dirigio a esta capitania em data de hontem, fez sciente de estar funccionando em barca pharol, no canal Bragança, um pharol de alcance de 8 a 9 milhas com bom tempo.

Capitania do Porto de Pernambuco, 28 de Agosto de 1888.—O secretario,

Antonio da Silva Azevedo.

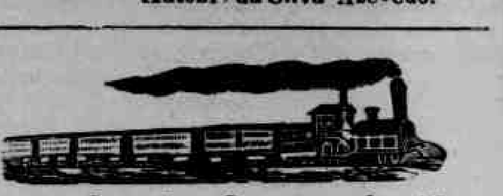

Estrada de ferro do Recife a Caxangá

Aviso ao publico

Do dia 1º de Setembro em diante a partida dos trens será regulada pela tabella de verão, a qual já esteve em execução, havendo mais nella a vantagem da ida até a Varzea dos trens de 9 26 da manhã e 8 0 da noite, e dalli a volta dos mesmos.

As respectivas tabellas estarão á vista do publico em todas as estações, e no escriptorio será distribuida aos senhores assignantes.

Escriptorio da companhia, 28 de Agosto de 1888.

H Hetcher,
Gerente interino.

Declaro de ordem do Illm. Sr. Dr. inspector que, conforme resolveu o Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, em officio de 13 do corrente, durante o mez de Setembro proximo futuro serão pagas as dividas constantes do quadro mencionado no § 72 do art. 2º da lei do orçamento vigente; sendo que findo o dito mez cessará a autorisação e não terá mais lugar o alludido pagamento neste exercicio.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 17 de Agosto de 1888.

Official, servindo de secretario,

Lindolfo Campello.

Banco de Credito Real de Pernambuco

A administração do Banco de Credito Real de Pernambuco convida aos senhores accionistas para reunirem se em assembléa geral extraordinaria no dia 11 de Setembro proximo, ao meio dia, no edificio da Associação Commercial Beneficente, afim de tomarem conhecimento e resolverem definitivamente sobre a recente consulta feita á mesma administração para encarregar-se dos emprestimos á lavoura das provincias de Alagoas, Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte, de que cogita o governo imperial, e deliberarem sobre as consequintes reformas nos estatutos e outros. Recife, 27 de Agosto de 1888.

Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
Antonio Fernandes Ribeiro.

Arsenal de Marinha

De ordem do Illm. Sr. capitão de fragata Manoel de Araujo Cortez, inspector deste arsenal e capitão do porto desta provincia, faço publico, que nesta repartição contracta-se o fornecimento das madeiras abaixo mencionadas, destinadas ao brigue que se acha em construcção neste arsenal, para o que os concurrentes deverão apresentar as respectivas propostas em cartas fechadas, ás 11 horas da manhã do dia 1º do mez de Setembro proximo futuro, na secretaria desta inspecção, a saber:

106 páos curvos de sicupira para cavernas.

94 páos curvos da mesma madeira para terceiros braços.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 27 de Agosto de 1888.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Recebedoria de rendas internas geraes

Imposto de industrias e profissões

O administrador da Recebedoria faz publico que finda-se no dia 31 do corrente o prazo para o pagamento livre de multa do imposto de industrias e profissões relativo ao 2º semestre do exercicio corrente de 1888; e depois desse prazo será cobrado com a multa de 10 %.

Recebedoria, 28 de Agosto de 1888.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Club Carlos Gomes

Tendo lugar no dia 7 de Setembro proximo, na séde do club, o concerto musical em solemnisação ao nono anniversario de sua installação, previne-se aos senhores socios que de conformidade com o art. 58 dos estatutos, a distribuição dos ingressos começará a ser feita do dia 31 do corrente mez em diante, das 7 as 8 horas e meia da noite, na séde do mesmo.

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 27 de Agosto de 1888.—O 1º secretario,

Pompêo C. Casaneva.

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Captal 30,000:000$

Idem realisado 12,000:000$

A caixa filial d'este Banco funcciona á rua do Commercio n. 40, sacca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

LONDON	Banco Internacional do Brasil, London office.
»	London & County Banking Company L.td
PARIS	Banque de Paris & des Pays-Bas.
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main	Deutsche Bank.
Antuerpia	Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	Banco Hypotecario de España e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas	Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York	G. Amsink & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente, William M. Weberts

Companhia de Seguros Fidelidade de Lisbôa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1885

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

até 31 de Dezembro de 1884

Maritimos..... 1,110:060$000
Terrestres..... 316:000$000

44—Rua do Commercio—44

Companhia Imperial DE Seguros contra Fogo

EST: 1803

Edificios e mercadorias
Taixas baixas
Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

AGENTES

BROWNS & C

N. 5—RUA DO COMMERCIO—N 5.

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisbôa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO N. 26, 1º ANDAR

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe INSURANCE COMPANY

Blackburn, Needham & C,

Rua do Commercio n. 3

Companhia de Seguros

CONTRA FOGO

NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro de 1885)

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual:		
De premios contra fogo		577,330
De premios sobre vidas		191,000
De juros		32,000

O AGENTE
John H. Boxwell.

THEATRO

SANTA ISABEL

HOJE! HOJE!

Quinta-feira 30 do corrente

COMPANHIA BALABREGA

Novos e bonitos trabalhos em magica por Prof. BALABREGA

Novas peças de musica, executadas por miss EMMA LYNDEN, nos seus instrumentos originaes.

Manifestações espirituaes em claro pelo Prof. BALABREGA.

OS CANARIOS EDUCADOS em seus actos equestres—miss EMMA LYNDEN

O mais bonito e ultimo trabalho das diabruras do Prof. BALABREGA

O HOMEM VIVO

cortado em pedaços na vista de todos, depois ajunta os pedaços e a pessoa fica inteira.

Este trabalho é a illusão optical mais bonita que póde haver.

Attenção! Attenção!

Para mais commodidade das familias que moram longe, decidio a companhia botar *bonds* para todas as partes da cidade, os quaes ficarão esperando no largo do Theatro, como do costume.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 88 reses para o consumo do dia de hoje.

Sendo: 61 reses pertencentes a Oliveira Castro & C., e 27 a diversos.

Vapores á entrar

MEZ DE AGOSTO

Europa	*Tamar*	31

MEZ DE SETEMBRO

Trieste	*Tibor*	1
Sul	*Santos*	2
Sul	*Elbe*	2
Norte	*Manáos*	3
Europa	*Nerthe*	4
Europa	*Ville de Buenos Ayres*	5
Sul	*Alagoas*	6
Sul	*Ville de Ceará*	10
Norte	*Espirito Santo*	13
Sul	*Finance*	13
Europa	*Trent*	14
Sul	*Pará*	16
Europa	*Ville de Pernambuco*	16
Sul	*Neva*	16
Norte	*Alliança*	19
Norte	*Maranhão*	23
Sul	*Pernambuco*	26
Europa	*La Plata*	28
Sul	*Tamar*	30

Vapores á sahir

MEZ DE AGOSTO

Aracajú	*S. Francisco*	31 ás 5 h.
Buenos Ayres	*Tamar*	31 ás 2 h.

Navios á entrar

Adamantine	Liverpool.
Christian Leriver	Swansea.
Ceres	Cardiff.
Dora	Liverpool.
Dous Irmãos	Lisbôa
Earl of Devon	Cardiff.
Florida	Cardiff.
Fairy	Swansea.
Florida	Cardiff.
Helios	Hamburgo.
Margaretha	Londres.
Spekulation	Cardiff.

Movimento do porto

Navio entrado no dia 29

Rio Grande do Sul—32 dias, lúgar hollandez *H. R. Leembuis Senior*, de 237 tonelladas, capitão A. Jangh, equipagem 10, carga graxa, a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, commandante J. Henry, carga varios generos.

Macáu—Patacho norueguense *Rjukan*, capitão S. Helliesen, em lastro.

Hamburgo—Barca allemã *Papa*, capitão C. L. Henne, carga Guano.

PRADO PERNAMBUCANO

Programma da 6ª corrida

QUE SE EFFECTUARÁ

Domingo 2 de Setembro

1.º Pareo—**Consolação**—800 metros—Animaes da provincia que ainda não tenham ganho. Premios: 200$ ao 1º, 50$ ao 2.º e o 3º livra a entrada

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Brilhante ex Idiota	4 annos.	Russo	Pernambuco	54 kils.	Azul e rosa	L. A.
2	Bombaréo 44	3 «	«	«	52 «	Verde e branco	F. Galvão.
3	Dublin	3 «	Cardão	«	52 «	Branco, azul e encarnado	H Gibson.
4	Stuarte	4 «	Russo	«	54 «	Branco e encarnado	Coudelaria Riachuelo.
5	Fuzileiro	3 «	«	«	52 «	Encarnado e azul	A. G. M.
6	Republicano	5 «	Baio	«	56 «	Branco e azul	M. G. de Medeiros.
7	Macaréo ex-Coringa (*)	6 «	Rosilho	«	56 «	Amarello e escarlate	A. S.
8	Bulgaro	6 «	Castanho	«	56 «	Azul e amarello	U. C.

2º Pareo.—**Compensação**.—1200 metros. Animaes nacionaes de meio sangue que ainda não tenham ganho este anno. Premios: 300$ ao 1º e 75$ ao 2º

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Douro	5 annos.	Alazão	Rio de Janeiro	54 kilos.	Azul e branco	F. P.
2	Ipojuca	4 «	Alazão	S. Paulo	52 «	Chumbo e ouro	Delmiro Gouveia.
3	Minerva	3 «	Douradilho	«	48 «	Branco e encarnado	Coudelaria Cruzeiro.

3.º Pareo.—**Imprensa Pernambucana**—1200 metros.—Animaes da provincia. Premios: 250$ ao 1º, 60$ ao 2º e o 3º livra a entrada

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Argentino	6 annos.	Baio	Pernambuco	54 kilos.	Branco e azul	S. C. O.
2	Good-morning	4 «	Rodado	«	52 «	Encarnado e branco	Coudelaria Integridade.
3	Atheu	4 «	Castanho	«	52 «	Ouro e chumbo	A. F. C.
4	Beberibe (*)	9 «	Russo	«	54 «	Encarnado, preto e ouro	Coudelaria Beberibe.
5	Podargo	6 «	Castanho	«	54 «	Branco e Azul	Coudelaria 1º de Julho.
6	Eólo	5 «	Castanho	«	54 «	Encarnado e branco	Coudelaria Riachuelo.
7	Condor	5 «	Baio	«	54 «	Azul	«

4.º Pareo—**Velocidade**—1000 metros.—Animaes de menos de meio sangue. Premios: 300$ ao 1.º, 75$ ao 2.º

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Galathéa	5 annos.	Rosilho	Rio Grande do Sul	54 kilos.	Escarlate e ouro	Coudelaria Alliança.
2	Recife	4 «	Castanho	Rio de Janeiro	54 «	Azul e branco	S. P.
3	Favorita	5 «	Zaino	«	52 «	Rosa e branco	Coudelaria 13 de Maio.

5º Pareo—**Prado Pernambucano**—1609 metros.—Animaes estrangeiros. Premios: 500$ ao 1º. 125$ ao 2º

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Trovador	5 annos.	Alazão	França	54 kilos.	Branco e rosa	Coudelaria 13 de Maio.
2	Mastin	5 «	Castanho	«	56 «	Encarnado e branco	Coudelaria Pernambucana.
3	Castiglioni	4 «	Zaino	«	60 «	Branco e encarnado	Coudelaria Cruzeiro.

6.º Pareo—**Animação**—850 metros.—Animaes da provincia que ainda não tenham ganho este anno nesta ou maior distancia. Premios: 200$ ao 1º, 50$ ao 2º e o 3º livra a entrada

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Zig	5 annos.	Russo	Pernambuco	56 kilos.	Azul e branco	L. S. L.
2	Pegaso	4	Rodado	«	54 «	Grenat e ouro	L. J. C.
3	Tupinambá 2º	5 «	Alazão	«	56 «	Ouro e chumbo	Coudelaria Firmeza.
4	Job	5 «	Russo	«	56 «	Branco, azul e encarnado	Henrique Gibson.
5	Zumby	6 «	«	«	56 «	Azul e amarello	Joaquim E. de Carvalho Moura.
6	Tempestade	4 «	Rodado	«	54 «	Encarnado e branco	Coudelaria Integridade.
7	Bombaréo 44	3 «	Russo	«	52 «	Verde e branco	F. Galvão.
8	Perdeu	6 «	Alazão	«	56 «	Branco e azul	M. G. de Medeiros.
9	Triumphante	4 «	Preto	«	54 «	Branco e encarnado	Coudelaria Cruzeiro.
10	Oberon	4 «	Baio	«	54 «	Azul, encarnado e preto	J. de Oliveira Castro.
11	Lidador	5 «	Cachito	«	56 «	Encarnado, branco e azul	Coudelaria Victoria.
12	Taquary	4 «	Russo	«	54 «	Azul	A. S.
13	Moleque	7 «	Preto	«	56 «	Azul escuro e encarnado	J. C.

7.º Pareo—**Progresso**—1450 metros.—Animaes nacionaes até meio sangue. Premios: 400$ ao 1º, 100$ ao 2º

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Ipojuca	4 annos.	Alazão	S. Paulo	52 kils.	Branco e rosa	Delmiro Gouveia.
2	Minerva	3 «	Douradilho	«	48 «	Branco e encarnado	Coudelaria Cruzeiro.
3	Moncervo	3 «	Rodado	«	50 «	Branco e azul	J. D. da Costa Braga.
4	Maestro	4 «	Tordilho	«	56 «	Encarnado e branco	Sydronio I. de Mello.

8.º Pareo.—**Desafio**—1000 metros.—Animaes da provincia.

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Olinda	4 annos.	Rodado	Pernambuco	54 kils.	Azul e branco	H O. J.
2	Mazepa	5 «	Russo	«	54 «	Azul	A S.
3	Retame	4 «	Baio	«	54 «	Preto e grenat	L. P.

(*) Montado por amador.

OBSERVAÇOES

Os animaes inscriptos para o primeiro pareo devem achar-se no ensilhamento ás 10 horas da manhã.

Os animaes inscriptos para os outros pareos devem achar-se no ensilhamento uma hora antes da determinada para o pareo que tem de correr.

Os jockeys que não estiverem matriculados e os que não apresentarem a caderneta da matricula na occasião da pesagem não poderão correr.

Os jockeys que não se apresentarem com as cores designadas no programma não poderão correr.

Os premios serão pagos 48 horas depois da corrida na secretaria da Sociedade das 11 ás 3 horas da tarde.

Os bilhetes de ingresso estarão á venda, na vespera da corrida na secretaria da Sociedade e no dia nos carros da Companhia Ferro Carril e bilheteria do Prado.

HORARIO

Encerramento da venda de poules	Corridas
1.º pareo.—11h.50'	12h
2.º « 12.35.	12.45
3.º « 1.20.	1.30
4.º « 2 5.	2.15
5.º « 2.50.	3.00
6.º « 3.35.	3.45
7.º « 4.20	4.30
8.º « 5.5.	5.15

Recife, 28 do Agosto de 1888.

O SECRETARIO,

Francisco de Souza Reis.

MARITIMOS

Rio de Janeiro Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre

O vapor inglez Estrella

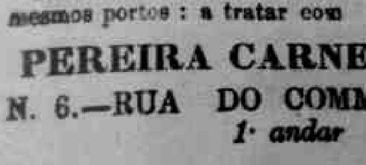

Espera-se no dia 4 de Setembro dos portos acima e seguirá depois da demora do costume para os mesmos portos acima indicados.

Recebe encommendas e passagêiros para os mesmos portos: a tratar com

PEREIRA CARNEIRO & C.

N. 6.—RUA DO COMMERCIO—N 6. *1º andar*

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracaju'

O vapor S. Francisco

Commandante Pereira

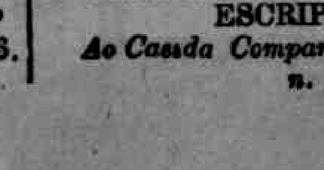

Segue no dia 31 de Agosto ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 30.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 31.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Manáos

Commandante 1º tenente Guilherme Waddington

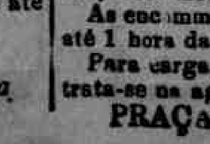

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de Setembro depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto-Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

PORTOS DO NORTE

O vapor Alagoas

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de Setembro, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

As encommendas são recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANHIA

O paquete Tamar

Espera-se da Europa até o dia 31 de Agosto, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Bue-Ayres

O paquete Elbe

É esperado do sul no dia 2 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Reducção de passagens

	Ida	*Ida e volta*
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—RUA DO BOM JESUS—N. 3

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Nerthe

Commandante Jezegabel

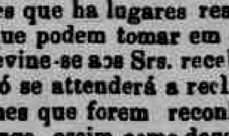

E' esperado da Europa no dia 4 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Buenos Ayres e Montevidéo

Lembra se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga, assim como deverão dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas fazerem qualquer reclamação concernentes a volumes que porventura tenhem seguido para os portos do sul, afim de poder-se dar a tempo as providencias necessarias.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR

Ville de Buenos Ayres

Commandante Le Bourhis

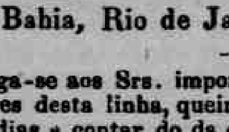

Espera-se da Europa no dia 5 de Setembro e seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar se dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer recamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poderem dar tempo as providencias, necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

United States & Brasil M. S. S. C.

O paquete Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 13 de Setembro depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, Barbados, S Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete, tracta-se com os

AGENTES

O vapor Alliança

Espera-se de New-Port-News, até o dia 19 de Setembro o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8 *1.º andar*

F. Hamley, capitão da barca ingleza *Star*, arribada a este porto, procedente de Londres, precisa fretar um navio para reembarcar o seu carregamento de cerca de 550 toneladas de carga com destino a Alagoa Bay. Os pretendentes poderão apresentar as suas propostas no consulado de S. M. Britannica, no dia 28 do corrente, ás 12 horas do dia, não ficando o capitão obrigado a aceitar a proposta mais barata ou qualquer das que lhes forem apresntadas.

LEILÕES

— Quinta-feira, 30, deve ter lugar a bordo do lúgar italiano *Unione* o leilão de 20 toneladas de sal, sujo, abandonado pelos direitos e livre de direitos para o comprador, por occasião do leilão do casco e mais pertences do mesmo lúgar.

Attenção

Hoje se venderá em leilão, no pateo do Terço n. 2, uma armação de amarello, por intervenção do agente Pinto.

A's 11 horas em ponto

Leilão

Da pharmacia á rua Marquez de Olinda n. 27, pertencente a massa fallida de Hermes Souza Pereira & Successores.

Quinta-feira, 30 corrente

A's 11 horas

Rua Marquez de Olinda n. 27

O agente Stepple por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz substituto da vara do commercio, a requerimento do Dr. curador fiscal da mesma massa fallida, levará a leilão a armação envidraçada e envernisada, os medicamentos e drogas existentes na mesma.

Não se garante a chave da casa.

Agente Pestana

Leilão

De lindos e importantes moveis, louças, vidros e um importante piano do afamado fabricante Pleyl, no 2º andar sito á rua do Imperador n. 45.

Quinta-feira 30 do corrente

A's 11 horas em ponto

O agente Pestana autorisado pelo Exm. Sr. Dr. Barreto de Menezes que se retira para a corte do imperio com sua familia, fará leilão dos lindos e excellentes moveis completamente novos que apenas tiveram 3 mezes de uso.

A saber:

Sala da frente

Uma mobilia de nogueira com 2 dunquerqs, com pedra e espelho, 1 sofá, 4 cadeiras de braço, 12 de guarnição, 1 piano de Pleyl, uma cadeira para o mesmo, 1 lindo espelho oval, 8 quadros a oleo com moldura, 2 espriguiçadeiras, 1 tapete para sofá, 4 ditos pequenos, 4 estagers, 4 jarros, 2 lanternas de vidro.

1º Quarto

Um lindo guarda roupa de nogueira, com espelho, 1 toialet de mogno com pedra, 1 berço de faia, 1 commoda de amarello, inteira, 1 cama de casal, 2 jarros, 1 tapete.

2º Quarto

Um guarda vestido, de amarello, 1 marqueza, 3 cadeiras de junco.

3º Quarto

Um marquezão, uma banca, 1 candieiro.

4º Quarto

Uma cama de amarello e uma banca.

5º Quarto

Um marquezão largo, 1 dito pequeno de páo carga e 1 bidet.

Sala de jantar

Uma mobilia de faia com 12 cadeiras de guarção, 4 ditas de braço, 2 consoles, 1 sofá, 1 mesa elastica com 4 taboas, 12 cadeiras de faia, 1 quartinheira, 2 aparadores, 1 guarda louça, 1 lavatorio de mogno com pedra, 1 cadeira para menino, 1 carrinho, 1 mala para viagem e muitos outros objectos que estarão presentes ao acto do leilão.

LEILAÕ

Do lúgar italiano "Unione" e seus pertences

Em seis differentes lotes, a saber:

1.º lote

O casco, mastros reaes, vergas, ancoras, correntes, tanque de ferro, bomba de metal, 43 moitões e carriteis, escadas, 1 guincho, 2 lampões, 2 lanchas, 1 bote e mais pertences do casco do mesmo navio.

2.º lote

Vinte e oito velas entre as quaes algumas inteiramente novos, 2 vergas, 1 pick, 5 peças de cabo de linho e manilha de 3 1/5 a 9 pollegadas, diversos pedaços do cabo para o convez, 1 bomba americana e seus pertences, cordiames de guarnição, 130 kilos de cabos de linho, 50 kilos de manilha, 30 peças de algodão, 30 metros de linho em peça, 11 kilos de barbante de linho, 2 kilos de dito de algodão, cabos de arame, 2 balanças, 7 barris, 3 garrafões, 3 pipas para agua, trem de cosinha, pharóes, signaes, corneta, salva-vidas, balões, differentes cabos de linho, objectos de pesca, objectos da camara, 1 guincho portatil, martellos, picaretas, machado, varrumas, serrotes, torquezes e outras ferramentas.

3.º lote

Um chronometro Dumas n. 631, 1 termometro, 1 barometro, 1 relogio, 3 agulhas de marear, 23 cartas geographicas, 1 patente Lock, 2 marcadoras de tempo, 1 jogo de signaes, 1 codigo de signaes e 1 binoculo.

4.º lote

Os sobresalentes, constando de cerca de 400 kilos de bolacha, 215 massa de Genova, 115 kilos de arroz, 110 ditos de feijão, 85 latas de ervilhas, 40 barricas da farinha de trigo, 70 kilos de bacalhão, 300 ditos de carne em barris, 44 ditos em latas, 110 ditos de assucar, 180 litros de vinho de pasto, 60 ditos de azeite, 44 kilos de queijos diversos, 11 anxovas salgadas e conservas.

5.º lote

Um barril com cerca de 100 kilos de alcatrão, 40 ditos de verniz, 110 ditos de tinta preta, 32 ditos de dita amarella, 200 ditos de dita branca, 68 miniofinio, 5 kilos de copper paint, 2 ditos de azul em pó, 120 ditos oleo de linhaça crua, 60 litros de petroleo, 28 kilos de sabão (tudo peso bruto).

6.º lote

Oitenta e cinco pranchões de madeira para estivas de 5 a 28 pés de comprimento e de 9 a 12 pollegadas de grossura.

QUINTA FEIRA, 30 DO CORRENTE

A's 11 horas

A bordo do mesmo lúgar ancorado no quadro da descarga

Pietro Porcella, capitão do lúgar italiano « UNIONE », arribado neste porto por força maior onde foi legalmente condemnado por inavegavel, fará leilão com autorisação e em presença do Sr. consul da Italia, com licença do Sr. Dr. inspector da alfandega, com assistencia do empregado da mesma repartição para o fim nomeado, por intervenção do agente Pinto e por conta e risco de quem pertencer, em um só lote, o casco, mastaréos, ancoras, correntes, botes e mais pertences do mesmo navio.

Em outros lotes os sobresalentes, provisão, tintas, instrumentos e madeira existente a bordo do mesmo navio, isto ás 11 horas do dia quinta-feira, 30 do corrente, a bordo do mesmo navio.

Os pretendentes podem desde já examinar dito navio tal qual se acha ancorado neste porto e o inventario existente no escriptorio do mesmo agente rua Marquez de Olinda n. 52.

Agente Britto

Leilão

O agente acima, autorisado pelo Sr. Antonio Francisco da Costa, levará á leilão o seguinte: 1 armação, balanças, pesos, medidas, carteiras, 2 fiteiros envidraçados, 70 garrafas de vinho Figueira especial, 80 meias garrafas de cerveja Salvator, vinho do Porto, cognac, louça, papel almasso e muitos outros generos de estiva existentes no conhecido estabelecimento de molhados, sito á rua de Lomas Valentinas n. 17

Garante-se a casa, e tudo se vende livre e desembaraçado.

Quinta feira, 30 do corrente

A's 10 1|2 horas

3º leilão definitivo

Da casa terrea em terreno proprio á rua da Soledade n. 60

Agente Silveira

O agente Silveira por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, levará a leilão a requerimento do inventariante de D. Vicencia Alexandrina Pereira Dutra a casa terrea sita á rua da Soledade n. 60, em terreno proprio medindo de frente 6 metros e 16 centimetros, e de fundo 13 metros e 40 centimetros, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa e mais 1 quarto, cacimba, e quintal murado.

Os Srs. pretendentes podem examinar.

A's 11 horas em ponto

Em sua agencia á rua do Imperador n. 45

Quinta feira, 30 do corrente

Agente Modesto Baptista

Leilão

De uma caixa com armações para chapéos de sol, avariadas d'agua salgada, vindas do Havre pelo vapor francez *Ville de Ceará*, entrado no corrente mez, marca JPA, contra-marca A&C, n. 3644, por conta e risco de quem pertencer.

Quinta feira 30 do corrente

As 10 horas

Na rua Duque de Caxias n. 87

Agente Pinto

Leilão

De 20 toneladas de sal sujo, que fez parte do carregamento do lúgar italiano *Unione*, e abandonado pelos direitos, por autorisação do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega, em presença de seu delegado, e por conta e risco de quem pertencer, sendo dita venda livre de direitos para o comprador.

Quinta-feira 30 de Agosto

A's 11 horas

A bordo do mesmo lúgar, por occasião do leilão do seu casco e mais pertences

Leilão

De uma casa terrea n. 91 á rua da Concordia, hoje Marquez do Herval, em solo proprio

Sexta-feira, 31 do corrente

A's 11 horas

Na rua do Imperador n. 22

O agente Stepple, autorisado pelo Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, levará a leilão a casa acima, para pagamento de impostos, servindo de base a offerta de 1:443$000.

AGENTE PESTANA

Leilão

De moveis, louças e vidros

Sexta feira 31 do corrente

A'S 11 HORAS

No pateo de S. Pedro n. 15, 1º andar

O agente Pestana, autorisado por uma senhora que se retira para o Pará, venderá a quem mais der os moveis seguintes:

Uma linda mobilia de páo carga, com pedra, completamente nova, 1 linda cama com cupula, 1 toilet com pedra, 1 guarda-vestido, meia commoda de amarello, 4 jarros, 2 espelhos, 4 bollas, 1 tapete para sofá, 1 dito para cama, 4 ditos pequenos, 1 excellente guarda-louça, 1 guarda-comida, 1 mesa elastica com 3 taboas, 1 aparador, 1 marquezão largo, 1 mesinha para cabeceira, 1 sofá de amarello, 4 cadeiras de dito, 1 dita de balanço, 1 banca para costura, 4 quadros, 1 lavatorio de amarello, 1 dito de ferro. 1 taboa para engommar, 1 cabide, 1 candieiro para pendurar, 2 ditos de parede, 2 papagaios, louças, bacias, jarras e trem de cosinha e outros muitos objectos que estarão patentes ao acto do leilão.

Leilão

De moveis, louças finas para almoço e jantar, copos, calices, garrafas, porta-queijos, jarros, espelhos, facas e garfos, colheres, cofres inglez e francez, pianos, bandeijas, candieiros para kerozene, peças de algodão do Rio, camisas de lã, toalhas para rosto, meias, resmas de papel almasso, dito de peso e muitas outras mercadorias.

Sexta-feira, 31 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem da rua Marquez de Olinda n. 48

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

De uma vacca turina com cria

Sexta-feira, 31 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

Em frente da casa da rua da Imperatriz n. 20.

Leilão

De uma armação de amarello envidraçada e envernisada, meio circulo, com fiteiro no centro, propria para loja de cigarros ou ourives.

SEXTA-FEIRA 31 DE AGOSTO

A's 11 horas

Agente Pinto

Na rua da Imperatriz n 20

Leilão

Agente Britto

De moveis existentes na officina sita no Pateo do Mercado n. 3.

A saber:

1 Cama franceza de amarello, 2 marquezas, 1 marquezão, 2 guarda louças, 1 armario, 2 mesas redondas, 2 ditas para cama, 4 barquinhas, 5 cabides, 1 lavatorio, 1 mesa de jogo, 1 banquinha, 4 étagers, 6 cadeiras de amarello, 1 moxo, 2 pés de babú, 1 cabide de columna, 1 dito de alfaiate, todos estes objectos serão vendidos ao correr do martello.

Sexta-feira 31 de Agosto

A's 10 1|2 horas

Leilão

Em Jaboatão

De moveis, piano, lustres, louças, vidros, trem de cosinha diversos pes de crotons e flores

Sabbado, 1º de Setembro

A's 10 horas

Na casa sita á rua do Imperador

CONSTANDO

Sala de visita

Uma mobilia de jacaranda, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 consolos com tampo de pedra, 1 jardineira com dito e 1 sofá, 1 piano forte, completamente novo, de um fabricante allemão, 1 cadeira para piano, 2 cadeiras de jacaranda com balanço, 4 jarras finas, 2 tapetes de panno de côco, 2 ditos de pelle, 1 dito para sofá, 2 lanternas e castiçaes, 2 escarradeiras e 1 lustre belga.

Primeiro quarto

Uma mesa para escripta, 1 estante de páo-carga, 2 espreguiçadeiras de lona, 2 mesas de jacarandá para jogo, 1 cabide de parede, 1 cesta para papeis, 2 escarradeiras e 1 lustre para kerosene.

Segundo quarto

Um guarda vestidos de páo de amarello, 1 mesa commoda de amarello, 1 cabide de columnas, 6 cadeiras de fóra, 1 cadeira de gala, 1 espelho, 2 jarras finos, 2 jarros de palha com flores e 1 album para retratos.

Sala de jantar

Uma mesa elastica de 6 taboas, 1 apparador grande, 1 dito pequeno, 1 guarda comidas, 1 quartinheira e quartinhas, 1 sofá de amarello, 12 cadeiras austriacas, 1 espreguiçadeira, 2 quadros, 1 relogio de parede, 2 etageres, 2 refriadeiras, 1 cabide para lavatorio, 1 lavatorio de amarello, 2 ditos de ferro e suas bacias, 2 mesinhas de amarello, 2 cabides, 1 apparelho de pó de pedra para jantar, 1 dito de porcellana para dito, louças para almoço, licoreiro, fructeiras, e mp teiras, porta queijos, garrafas, cutleres, facas e bandejas.

Cópa

Uma mesa de amarello, 1 dita de pinho, bacias, candieiros, regadores, aguidares, garrafões, ancoras, taboleiros, 1 lote de caixões, garrafas vasias e latas.

Cosinha

Uma mesa, 1 pilão, 2 barris para agua, 1 jarra e trem de cosinha.

Jardim

Diversos pés de crotons, flores e 1 gradil de madeira.

O agente Gusmão, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. Franklin Silva, que tendo mudado a sua residencia com a sua Exma. familia, fará leilão de todos os objectos acima descriptos, os quaes estavam a sua casa á rua do Imperador, em Jaboatão.

Os concurrentes que tomarem o trem de 9 horas, terão passagem gratis de ida e volta.

Entrega e pagamento em acto continuo.

Leilão

Do Restaurante e hospedaria denominada Oriental sito á rua do Bispo Sardinha numero 5.

Terça-feira 4 de Setembro

A's 10 1/2 horas

Constando:

Differentes mesas, cadeiras, cabides, camas, colxões, lençóes, toalhas, guardanapos, diversas qualidades de bebidas finas, como sejam: vinhos, cognac fino, champagne de Maria Brizard, cerveja, champagne, licores e muitas outras, louças, vidros, trem de cosinha, 1 grande fogão de ferro, tanques para agua, encanamentos para gaz e agua, candieiros e muitos outros objectos pertencentes ao mesmo ramo de negocio.

O agente Gusmão, autorisado pelo proprietario, fará leilão de todos os moveis e mercadorias existentes no referido Restaurante os quaes serão vendidos em um ou mais lotes a vontade dos compradores.

Garante-se a casa se for em um só lote.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a Sabão no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo: a tratar na rua da Imperatriz n. 75.

— Aluga-se o 2º andar e sótão á rua de S. Jorge n. 139; e os terreo e sotéa á rua do Brum n. 81; na rua de S. Jorge n. 131, taverna, e o 2º andar á rua 1º de Março n. 18, na loja.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar para pequena familia, e que tenha boa conducta; na rua da Matriz da Boa Vista n. 3.

— Precisa-se de uma creada para cosinha e serviço de casa, á rua velha de Santa Rita n. 18, 2º andar.

— Precisa-se de dous meninos de 12 a 16 annos, para creado do hotel do Varadouro em Olinda.

— Pede-se ao professor Ludgero da Motta Pereira, o favor de apparecer na loja de joias á rua do Cabugá n. 3 A.

— Compra-se duas pias, pedras de canteiro: na loja de chapéos de sol n. 21, á rua Barão da Victoria.

— Um casal chegado ha poucos dias da Europa precisa empregar-se. O marido offerece lugar de jardineiro, e a mulher perfeita engommadeira e lavadeira: a tratar na rua de Domingos José Martins n. 104, taverna.

HORTICULTURA. Sementes de flores e legumes: na pharmacia americana de A. M. Veras & C.

HOMŒOPATHIA—Alcool desinfectado, globulos, tinturas, frascos, tubos e carteiras.

Pharmacia Americana, A. M. Veras & C.

COGNAC—brasileiro de A. M. Veras & C.—Duzia: garrafa grande 12$ Dita, dita pequena 9$ Retalho 1$ e 1$500.

PERFUMARIA—Elixir dentifricio antiseptico contra carie e o máo halito e amolecimento das gengivas.

Pharmacia Americana, A. M. Veras & C.

Asphalto

Joaquim Domingues Ferreira, filho de Manoel Firmino Ferreira, antigo asphaltista desta praça, previne aos senhores proprietarios que achando-se habilitado com materiaes para qualquer concerto, e ladrilho de asphalto, póde ser procurado no armazem de materiaes á praça da Concordia numero 11.

Aviso

João Ricon, fabricante de cerveja, avisa ao respeitavel publico que desde o dia 26 deste mez despedio-se da fabrica dos Srs. Augusto & Kunas Successores, agradecendo aos proprietarios os Srs. Amaral Irmãos pelo bom tratamento que obteve durante o tempo de sua estada.

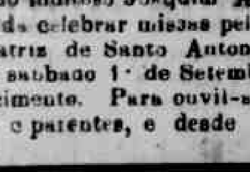

Joaquim Alvaro Barbosa da Silva

A familia do inditoso Joaquim Alvaro Barbosa da Silva manda celebrar missas pelo seu descanso eterno, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã de sabbado 1º de Setembro, setimo dia do seu fallecimento. Para ouvil-as convida aos seus amigos e parentes, e desde já confessa-se agradecidos.

João Martins do Rio

1º anniversario

D. Ignez Martins do Rio e seus filhos convidam a todos os seus parentes e amigos e aos do seu sempre chorado e lembrado esposo e pai, João Martins do Rio, para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã de quinta feira 30 do corrente, 1º anniversario do seu infausto passamento, e desde já se confessam eternamente agradecidos.

Maria Felippa Monteiro da França

1º anniversario

João Bento Monteiro da França, sua mulher e filho mandam resar missa por alma de sua presada e sempre lembrada mãi, sogra e avó, Maria Felippa Monteiro da França, na matriz do Corpo Santo, pelas 6 horas, e na capella do cemiterio ás 7 1/2 horas da manhã do dia 30 do corrente, 1º anniversario de seu passamento, convidando para esse acto de caridade a seus parentes e amigos, confessando-se desde já summamente gratos.

Engenheiro Felix Ramos Lieutier

A familia do engenheiro Felix Ramos Lieutier, convida as pessoas de sua amizade a assistirem a missa que manda rezar na capella de Apipucos, ás 7 1/2 horas do dia 30 do corrente, trigesimo do passamento de seu chorado pai, irmão e tio, e antecipa sua gratidão ás pessoas que concorrerem a este acto de caridade.

Joanna Pires Falcão Marques

Alfredo Marques da Costa Soares, seus irmãos e cunhado, possuidos da mais acerba dôr pelo passamento de sua idolatrada mãi e sogra, Joanna Isabel Falcão Marques convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo seu descanso eterno mandam rezar na sexta-feira 31 do corrente mez na matriz da Boa Vista, ás 7 1/2 horas da manhã.

Eugenia Vieira de Mello

7º DIA DE SEU FALLECIMENTO

Manoel Cavalcanto de Albuquerque, D. Carlota Vieira C. de Albuquerque, D. Maria V. de Mello e D. Tereza V. de Mello, cunhado e irmãs da fallecida D. Eugenia Vieira de Mello, mandam celebrar no dia 31 do corrente, ás 8 horas, na igreja da Soledade (Recife) e na de Belém (Encruzilhada) uma missa pelo eterno repouso da mesma finada, e convidam para assistirem a este acto de religião e caridade todos os seus parentes e pessoas de sua amisade.

Hospital Portuguez de Beneficencia

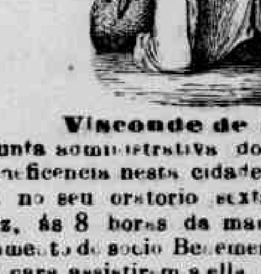

Visconde de Loures

A junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia nesta cidade, manda rezar uma missa no seu oratorio sexta feira 31 do corrente mez, ás 8 horas da manhã, anniversario do fallecimento do socio Benemerito Visconde de Loures, e para assistirem a ella, convida todos os parentes e amigos daquelle finado, e bem assim os socios deste hospital, por cujo favor antecipa os seus agradecimentos.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 29 de Agosto de 1888.

Henrique B. da Cunha Porto,
1º secretario.

João de Oliveira e Silva

D. Maria da Silva e José de Oliveira e Silva (ausentes), Francisco de Oliveira Guimarães, David Gomes Ribeiro e Manoel Joaquim Alves Ribeiro, mãi, irmãos e amigos do finado João de Oliveira e Silva, agradecem do intimo do coração a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes do mesmo; e de novo rogam aos parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar na igreja do Espirito Santo, sexta-feira 31 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento; e desde já se confessão eternamente agradecidos.

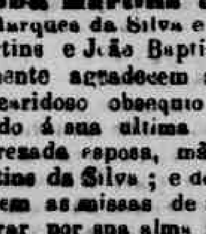

Joanna Martins da Silva

Maviael Marques da Silva e seus filhos, Manoel da Cruz Martins e João Baptista Ferreira da Silva, sinceramente agradecem a seus amigos e parentes o caridoso obsequio que lhes fizeram, acompanhando á sua ultima morada o corpo de sua muito presada esposa, mãi, filha e cunhada, Joanna Martins da Silva; e de novo os convidam para assistirem as missas de setimo dia, que se tem de celebrar por sua alma no dia quinta-feira 30 do corrente mez, na matriz do Cabo, pelas 7 horas da manhã, e na igreja da Soledade, no Recife, ás 8 horas.

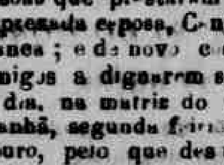

O capitão Manoel José Monteiro da França e seus parentes agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que prestaram os ultimos suffragios á sua presada esposa, Candida de Lima Monteiro da França; e de novo convidam a seus parentes e amigos a dignarem-se assistir a missa do setimo dia, na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã, segunda feira 3 de Setembro proximo vindouro, pelo que desde já se confessam gratos a todos aquelles que comparecerem a esse acto de caridade.

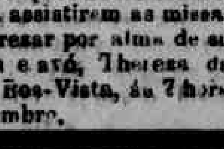

Thereza da Silva Vianna

Carlos Lins Geon, sua mulher e seus filhos, convidam as pessoas de sua amisade e de sua familia para assistirem as missas do setimo dia que se hão de resar por alma de sua sempre lembrada sogra, mãi e avó, Thereza da Silva Vianna, na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã do dia 1º de Setembro.

Precisa-se

com urgencia de uma menina de 12 a 16 annos de idade, que seja carinhosa e de bons costumes, para brincar e entreter uma criança de 2 annos, dá-se um pequeno ordenado e bom tratamento; a tratar na rua Velha n. 36.

Criado.

Precisa-se de um menino para criado de casa de familia: na rua Formosa n. 37.

Aula particular

A professora Anna Acacia Lins, diplomada pela Escola Normal desta cidade, e com pratica de mais de dous annos de ensino primario, abriu aula particular para ambos os sexos, na rua de S. Jorge n. 66, offerece seus serviços aos pais de familia.

Recife, 20 de Agosto de 1888.

Precisa-se

De um socio que disponha de algum capital para entrar para um estabelecimento fundado nesta cidade em 1838, e que continua ainda com o mesmo genero de negocio, preferindo-se homem solteiro. A pessôa que pretender, queira deixar nesta typographia sua morada e nome para ser procurado, e expor-se lhe o negocio.

Recife, 22 de Agosto de 1888.

Já chegou a terceira remessa das aguas alcalinas mineraes de Mondariz em Pontevedra, na Hespanha

ESPECIALIDADES

para molestias do estomago, taes como: dispepsia gastralgia, catharro chronico do estomago ulceras simples.

Molestias dos intestinos, taes como: enfartamento do figado, ictericia, calculos bilhares, diarrhéa chronica, etc., etc.

Molestias das vias urinarias, taes como: diateses uricas, catharro vesical, diabetes sacarina albuminuria e gotta.

Nas anemias, chlorosis, psoriasis, prunigos dôres artriticas e outras muitas molestias.

As aguas alcalinas de Mondariz nascem de rochas graniticas na temperatura de 180 centigrades, são claras, incolores de cheiro parecido ao pouco aos de ovos cosidos, sabor alcalino, produzindo um ligeiro sabor picante na occasião de tomar-se. Ellas são classificadas no numero das alcalinas e bi carbonatadas de soda.

Estas aguas acham-se á venda no estabelecimento do Sr. Antonio Affonso Simões, sito á rua Visconde de Goyanna n. 1 (quatro cantos), em Boa Vista.

LÉON PERNET
AILLEVILLERS
KIRSCH
VOSGES

ESPECIALIDADE DE KIRSCH des VOSGES

Exija-se a marca Léon PERNET

Cada garrafa possue o rotulo cujo fac-simile está acima

DEPOSITO GERAL:
Léon PERNET, em *Aillevillers* (França)
Em *Pernambuco*: Charles PLUYM & C.ª

Professora de piano

Uma professora competentemente habilitada ao ensino de piano, se offerece para leccionar em casa de familia, e se compromette pelo adiantamento de suas alumnas; quem precisar de seus serviços póde dirigir-se á rua do Jasmim n. 37, para tratar.

Bolachas Democratas

Beirão & Almeida, avisam ao respeitavel publico e seus freguezes em geral, que tem todos os dias, estas sabrosas bolachas, e aguadas proprias para chá, feitas com manteiga, assim como bolachinhas denominadas Caxias, bolachinhas de leite, regalia, biscoutos e fatias dôces, e outras marcas de superior qualidade, etc.

Encommendas com promptidão e asseio e preços rasoaveis: á rua Duque de Caxias n. 30.

TELEPHONIO N. 387.

Attenção

Aluga-se o segundo andar e sotéa do predio n. 51, á rua do Imperador, limpos e bem conservados, com vastas accommodações para familia, sendo o segundo andar forrado e esteirado: a tratar no escriptorio de N. I. Lidstone á praça do Commercio n. 10, pavimento terreo.

Fina manteiga ingleza

Chegou nova remessa para Arthur Maçães, á rua da Aurora n. 85, e Antonio Duarte á rua da União n. 54, defronte da estação.

DOENÇAS do ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS

Dyspepsias, Gastralgias, Anemia, Perda de Appetite, Vomitos, Diarrhea, Debilidade das Crianças

CURA SEGURA E RAPIDA PELO

ELIXIR GREZ

TONICO-DIGESTIVO

com *Quina, Coca e Pepsina*

Adoptado em todos os Hospitaes

MEDALHAS NAS EXPOSIÇÕES

PARIS, r. La Bruyère, 34, e em todas as Pharmacias.

Cosinheira

Precisa-se de uma mulher que seja boa cosinheira e queira ir para a provincia do Pará: a tratar na rua larga do Rosario n. 26, 2º andar.

Cautella do Monte de Socorro

Ouro e prata, e pedras finas

Compra-se por maior preço do que em outra qualquer parte e por mais alto que seja o seu valor; na rua do barão da Victoria, relojoaria n. 53, junto a pharmacia Pinho.

Gratifica-se bem

a quem der noticia de uma moça por nome Anna, filha de Antonio Bezerra da Cunha e Thereza Maria de Jesus. Vieram de Cajazeira do Rio do Peixe em 1877 para esta cidade, e logo que aqui chegaram fallecerão ambos em um dia. Gratifica-se bem a quem der noticia na rua do Negu irnumero 35.

Capunga

Aluga-se a casa n. 30 a rua da Amizade; a tratar na rua Direita n. 43, sobrado.

Attendite

José Samuel Botelho avisa ao respeitavel publico que ainda continúa a fornecer bouquets do mais afamado gosto, para casamento, baptisados, ou outro qualquer acto, assim como capellas mortuarias de perpetuas; a tratar na rua Nova n. 20, loja de modistas, ou na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de selleiro.

Aluga-se barato

Largo do Corpo Santo n. 13 3º andar.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, 2º andar.
Rua de S. José n. 74.
Largo do Corpo Santo n. 13 2º andar.
Rua das Creoulas n. 15 b (Capunga).
Rua do Visconde de Itaparica n. 43 2º andar.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua do Calabouço n. 4, 1º andar.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar, escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga se

o sobrado de um andar n. 46 á rua da Roda, muito bem localisado por ser na esquina, muito fresco, com um bom sotão, estando todo pintado e tendo as salas e quartos forrados a papel, aluga-se tambem a loja; a tratar na rua do Cabugá n. 16, loja.

Aluga-se

o 1º e 2º andares do predio n. 30 á rua Marquez de Olinda; a tratar no 1º andar n. 22 á rua larga do Rosario.

Aluga-se

uma casa em Olinda á rua de S. Bento n. 18; a tratar na rua Barão da Victoria n. 60.

Aluga-se

a casa da rua do Caldereiro n. 18; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar.

Aluga-se

a casa da rua Marquez do Herval n. 150: a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 2º andar.

AMA

Precisa se de uma, que saiba cosinhar bem e lavar, na rua Duque de Caxias, n. 42, 3.º andar, por cima da typographia do *Diario*.

AMA

Na rua do Riachuelo n. 17 se precisa de uma ama para cosinhar.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na travessa do Pires n. 5 (Geriquity).

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar; na rua Pedro Affonso n. 74.

Ama

Precisa se de uma ama; na rua da Imperatriz n. 37, 1º andar.

Amas

Precisa-se de duas amas, sendo uma que engomme com perfeição e outra para todos os serviços de casa de familia: a tratar na rua Barão da Victoria n. 7, 2º andar.

Ama e criado

Precisa-se de uma e de um para casa de poucas pessoas, na rua de Santo Amaro n. 14, 1.º andar.

Ama de engommar

No 3.º andar da rua Duque de Caxias n. 42, precisa-se de uma para engommar e mais alguns outros serviços de casa de familia.

Ama para engommado

Na rua larga do Rosario n. 26, segundo andar se precisa de uma ama para o serviço de engommado.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira, e de um criado para todo o serviço, e que entenda do sitio: a tratar na rua do Crespo n. 10, loja.

Chaves perdidas

Foi hontem, no becco do Falcão, encontrado um molho de chaves em uma corrente; quem as perdeu venha buscal-as nesta typographia, devendo satisfazer a despeza com este annuncio.

PIESSE & LUBIN
Fabricantes de Perfumaria de todas as flores que folegam fragancia
FRANGIPANNI
Opoponax + Psidium
Carissima + Coradia
Vende-se em todas as Perfumarias e Drogarias
2 New Bond Street London

AVISO AOS NEGOCIANTES
Os Negociantes devem desconfiar as Falsificações, e para terem o preço corrente em grosso, dirigir-se directamente aos Fabricantes PIESSE & LUBIN 2 New Bond Street LONDRES (Inglaterra)

Cosinheira

Precisa-se de uma que cosinhe com perfeição: na rua Marquez do Herval n. 10.

Estuque e pintura

Evaristo Rodrigues Vianna, chegado a esta capital de volta de sua viagem, faz sciente aos senhores donos de obras, que se acha exercendo sua profissão tendente a sua arte.

Pôde ser procurado á rua do Bom Jesus n. 41 ou em casa do Sr. Francisco Manoel da Silva, á rua das Calçadas.

XAROPE DE CARACÓES DE MURE

Ha mais de cincoenta annos que pratico a medicina, e jamais encontrei remedio mais efficaz que o caracol contra as irritações do peito.

Dr. CHRESTIEN, de Montpellier.

Este Xarope, de sabor excellente, é de uma poderosa efficacia contra as *Irritações da Garganta* e do *Peito, Fluxões, Tosse rebelde, Catarrho Agudo* ou *Chronico.*

Pharmacia MURE, Pont-Saint-Esprit (França)
A. Gazagne, Genro e Successor.
Em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.ª

PEITORAL DE Anacahuita
CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA — E A — TISICA.

S. Bartholomeo

O bacharel Paulo Caetano de Albuquerque declara a quem interessar possa que qualquer negocio acerca de seu engenho S. Bartholomeo deve ser tratado com os Srs. Domingos Gomes de Amorim e Joaquim Irineo Bezerra, os quaes são seus procuradores. Buique, 16 de Junho de 1888.

Paulo C. de Albuquerque.

Uma verdade

Actualmente o vinho que se póde tomar ás comidas é o Barrada, que vendem em grosso Costa, Lima & C., e engarrafado Joaquim Damasio, á praça do Conde d'Eu n. 10.

Lustre

Vende-se um lustre de bronze com oito bicos, para gaz carbonico; na rua da Imperatriz n. 1.

Café Ceilão

Torrado e moido pelos Srs. Ribeiro Guimarães & C.

Este delicioso café não é manipulado e muitos outros que infestam o mercado: garante-se a sua boa qualidade, sendo moido á vista do comprador, para provar-se que é um café puro, escolhido e de primeira qualidade, e isto se reconhece pelo cheiro activo e sabor agradavel, não deixando mais a desejar aquelles que são legitimos conhecedores e apaixonados de um optimo café; vende-se unicamente na fabrica á rua de Marcilio Dias n. 26.

DAY & MARTIN

Fornecedores de Sua Majestade a Rainha da Inglaterra, do Exercito e da Marinha britannica.

GRAIXA BRILHANTE LIQUIDA
GRAIXA em PASTA UNCTUOSA
OLEO para ARREIOS

E tudo o que é necessario para a manutenção do couro sob todas as fórmas.

DEPOSITO GERAL EM LONDRES:
97, High Holborn, 97
Pernambuco FRAN.co M. da SILVA & C.ª

Fabrico de assucar

Machinismo dos fabricantes Duncan Stewart & C. de Glasgow

Construcção da mais moderna e aperfeiçoada e de grande duração.

Moenda com pressão hydraulica de Stewart que é a melhor expressão conhecida até hoje.

Caldeiras com economisador, especialidade destes fabricantes.

Fornalhas para queimar o bagaço verde em direitura da moenda.

Os apparelhos de Vacuo e Triplo effeito são do systema moderno como tambem as turbinas ou centrifugo.

Orçamentos e mais informações em casa de

Browns & C.

Rua do Commercio n. 5, 1º andar

REMEDIOS LE ROY

Populares em FRANÇA, na AMERICA, HESPANHA, no BRAZIL, onde são autorisados pela Junta de Hygiene

Medicação Depurativa e Reconstituinte dando toda a facilidade para se tratar só, por preço barato, e se curar em pouco tempo.

Essa medicação expulsa rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que occasionam e conservam as molestias; purifica o sangue e impede as recahidas.

Purgantes Le Roy LIQUIDOS

4 GRÁOS, dosados segundo a idade, convêm especialmente nas **Molestias Chronicas.**

Francos **Pilulas Le Roy** 1/4 Francos

Extracto concentrado dos Remedios liquidos podendo substituil-os para as pessôas que tiverem repugnancia para os tomar antes liquidos.

São infalliveis contra: *Asthma, Catarrho, Góta, Rheumatismo, Tumores, Ulceras, Perda do appetite, Febres, Congestões, Molestias do Figado, Impigens, Vermelhidões, Menopausa,* etc.

NÃO SE DEVE ACEITAR

qualquer producto que não tiver o endereço da

Ph.cia COTTIN, genro do snr. Le Roy
Rua de Seine, 51, PARIS

DEPOSITO EM TODAS AS PHARMACIAS.

Feliciano

Engenho Sibirosinho

Em virtude de recommendação do Sr. Benedicto Raymundo Monteiro da Silva, residente no Rio de Janeiro, precisa-se com urgencia ter noticias certas de FELICIANO, escravo, que ha 12 annos, pouco mais ou menos, se achava no engenho Sibirosinho, de Ipojuca.

Na rua do Imperador n. 49 2º andar, ou na redacção do *Diario de Pernambuco* 2º andar, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, recebem-se informações, pagando-se qualquer despeza.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER
de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA as FALSIFICAÇÕES

O PEITORAL DE CEREJA

Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas e fataes da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Porem o progresso pode ser enganoso e a demora fatal. Os Resfriados e as Tosses dão reciprocamente o resultado de Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar e a Tisica.

Todas as familias que tem crianças devem ter

O Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER E CA.,
Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

TRATAMENTO RADICAL EM 6 DIAS

DAS

BLENORRHAGIAS AGUDAS OU CHRONICAS

(VULGO PURGAÇÃO)

DO HOMEM OU DA MULHER

Flores brancas ou flores Brancas

Pilulas Resino-Balsamicas

E

Injecção Anti-Blenorrhagica

PREPARADOS PELA FORMULA DO

Dr. Julio de Calasans

MEDICO E PHARMACEUTICO

DA

CASA IMPERIAL

Uma serie de brilhantes e innumeras experiencias, coroadas sempre de bom exito durante dez annos, assignala a estes dous medicamentos, usados com a dieta e dosagens prescriptas, o primeiro logar entre os medicamentos estudados e preconisados para curar estas terriveis molestias.

As pilulas são supportadas pelo estomago o mais delicado, pois que ellas não impedem nem difficultam as funcções deste orgão.

A injecção anti-blenorrhagica não é absolutamente irritante e por isso não tem o inconveniente das actualmente empregadas e não produz estreitamentos.

Não publicamos o grande numero de cartas, attestados e agradecimentos que temos recebido para não offender aos nossos clientes, muitos dos quaes são pessoas muito conhecidas e altamente collocadas.

ATTENÇÃO.—Exija-se nos rotulos o nome do inventor.

Preço das pilulas 2$000 o vidro. Preço da injecção 2$000.

Preparados por Calasans & C., Pharmacia Imperial, Bahia.

DEPOSITO NO RECIFE

NAS

Principaes drogarias e pharmacias

VENDAS

Vende-se duas casas grandes, sendo uma de esquina, propria para negocio, para o que tem se prestado desde 1854 até hoje, e outra para morada de grande familia; a tratar na cidade da Escada na mesma loja n. 33, ou em Afogados, pateo da Paz, casa n. 15.

— Vende-se um bom sitio na Magdalena, junto ao prado, tendo boa casa com bastantes commodos: quem pretender dirija-se á rua da Alegria n. 48, que achará com quem tratar.

— Vende-se na rua mais commercial d'esta cidade um importante estabelecimento de molhados, atrás na rua do Rangel n. 36, botica.

— Vende-se alguns terrenos no lugar viveiro do Muniz: a tratar com José Antonio Marques, sobrado junto a capella no Chora menino.

— Na engenho de Bemfica á rua Real da Torre n. 21, vende-se uma vacca preta, prenhe de seis mezes, boa leiteira e um garrote, ambos de meia raça, acostumados ao pasto, tres cavallos de carga lha e um carro de altandega com caixão de sobresalente, podendo trabalhar com um ou dous bois.

Vende-se

uma importante taverna, bem afreguezada, e uma refinação nas mesmas condições, propria para principiante; quem pretender dirija-se á rua das Pernambucanas n. 27 A.

Vende-se

um sobrado de um andar com 30 pés de coqueiros, bastantes fundos para o rio Beberibe, em Duarte Coelho n. 26, denominado Arrombados, mais dous terrenos defronte ao dito sobrado, e mais um dito em Pernambuco com 1000 palmos de frente e 500 de fundo, com bastantes pés de fructeiras: a tratar na rua Visconde de Pelotas n. 13, antiga do Aragão.

Lenha

No Prado da Estancia vende-se lenha; a tratar no mesmo.

Vende-se

o estabelecimento de molhados á rua do Pires n. 139: a tratar no mesmo.

Animaes para engenho

Vende-se animaes de carga para engenho, sendo todos novos e de bom trabalho: quem pretender, dirija-se á rua da Florentina n. 2, que se dá informações.

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

PEITORAL DE CAMBARA DE S. SOARES

Este importante e acreditado medicamento, contra a tisica pulmonar, asthma, bronchite, irritação e inflammação do laringe, coqueluche, tosse, rouquidão e perda de voz, vende-se em casa dos agentes e depositarios geraes n'esta provincia

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

á rua do Marquez de Olinda, n. 23; a 2$500 o frasco, 13$000 1|2 duzia e 24$000 a duzia.

Vende-se tambem em muitas pharmacias e drogarias desta provincia

Cuidado com as falsificações! Cuidado com as imitações!

Typographia e lythographia a vapor
FABRICA
De livros de escripturação
Premiada nas exposições de 1882 e 1885
Manoel J. de Miranda
Encadernação, pautação e especialidades em cartões de visita
39—RUA DUQUE DE CAXIAS—39
Telephone—494

Nova caldeiraria

Na cidade da Escada

Salvador Ferraro & C. participam aos senhores de engenhos, que abriram uma nova caldeiraria para todos os trabalhos em cobre, como sejam, alambiques, machinas para restilar, etc., bombas e encanamentos de ferro e chumbo, para o que teem um pessoal habilitado; offerecem a par da sinceridade a maior modicidade nos preços.

Cosinheira

Na rua do Cabugá n. 14, segundo andar, precisa se de uma cosinheira que seja perita.

TOSSE CONVULSA

CURADA PELO

Xarope de Mr. Bourgeois

Este xarope é o unico composto infallivel para a cura do coqueluche ou tosse convulsa, como se evidencia das seguintes considerações feitas pelo finado Dr. Joaquim de Aquino Fonseca:

A pertinacia que apresenta a tosse convulsa n'aquelles que della soffrem faz que por vez s succumbam os doentes, sem que os medicamentos applicados consigam resultados favoraveis, sendo essa affecção tanto mais grave, quanto menor é a idade dos accommettidos; e por isso novas preparações são constantemente annunciadas, sem que a applicação conforme o que dellas se diz.

Tendo eu encontrado em um dos periodicos francezes de medicina a noticia de um xarope preparado por Mr. Bourgeois de Faverdaz, pharmaceutico estabelecido em Saint Just (Loire), e parecendo me fundado o que se dizia de sua virtude therapeutica contra a tosse convulsa, em consequencia das substancias que entravam em sua composição, pedi ao Sr. Bartholomeu Francisco de Souza que mandasse preparal o, segundo a formula que eu lhe confiava, afim de que podesse applical-o a tres doentes de dez mezes a cinco annos de idade, que eu tinha em casa de um amigo; e com effeito esses doentes não tardaram em ficar restabelecidos, e desde então esse xarope tem apresentado o mesmo resultado, sendo notavel o que ultimamente se deu com uma menina de 14 dias de idade.

O xarope de Mr. Bourgeois de Faverdaz não é proveitoso sómente na tosse convulsa; tenho-o applicado com satisfatorio resultado nas tosses intensas, e não é improficuo na asthma. Ainda não tive occasião de arrepender me de havel-o applicado e seus resultados são tão lisongeiros que, depois de seis mezes de experiencia, me animo a recommendal-o aos meus collegas como um meio, de que podem lançar mão com vantagem, quando se acharem nas condições em que me hei visto; devendo accrescentar que essa preparação tem adquirido voga no departamento em que está estabelecido Mr. Bourgeois de Faverdaz, tornando se tão popular que, apenas alli apparecem meninos com tosse convulsa, que por vezes reina epidemicamente, seus paes se apressam de compral-o.

Posso affirmar que o xarope contra tosse convulsa não é preparação de charlatão, e que no departamento, em que existe a pharmacia de Mr. Bourgeois de Faverdaz, é elle applicado por todos os medicos, que alli se acham estabelecidos e obtem excellentes resultados dessa preparação.

10 de Agosto de 1857.

Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.

VENDE-SE UNICAMENTE
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C. SUCCESSOR
34--RUA LARGA DO ROSARIO- 34

Grande Exito ha mais de 30 annos

XAROPE DE BLAYN

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil

Este *Medicamento*, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, DORES DE GARGANTA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES do PEITO, das VIAS URINARIAS e da BEXIGA

PARIS — Pharmacia BLAYN, 8, Avenue Victoria — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias.

MARMELLADAS E CONSERVAS

DE

THERESOPOLIS

E

FRUCTAS EM CALDA

DE

DIOGO JOSÉ DA SILVA & C.

Unicos Agentes em Pernambuco

JOSE' JOAQUIM ALVES & C.

69---RUA BARÃO DA VICTORIA---69

E acha se á venda nos principaes estabelecimentos de molhados desta capital. **A saber** Paulo José Alves & C., Alheiro Oliveira & C., Paulino de Oliveira Mai. Oliveira Silva & C., Azevedo Maia & C., Zeferino Valente & C., Albino Fernandes & C. Abrantes & C. Guimarães & Valente, Lopes Magalhães & C., Vasconcellos Sobrinho & C., Antonio de Souza Duarte Ferreira, Arthur Gonçalves Maçães, Bernardino de Souza Duarte & C., Manoel Joaquim Alves Ribeiro & C., Manoel Gomes da Cunha & C., Ramos Ferreira & C.,

Ver para crer

E' incontestavelmente de superior qualidade, podendo competir com vantagem com mercadoria identica vinda do estrangeiro, e os preços são resumidos.

O tamanho das latas de marmellada é 1, 1/2 e 1/4 de kilo e as qualidades do docê em calda são as seguintes:

Abacaxy	Laranja
Marmello	Cajú
Pecêgo	Pêra
Goiaba	Banana
Maçã	Côco
Manga	

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual.

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Estas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor Holloway, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES. E vendem-se em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

MUZEU DE JOIAS

DE

WOLFF & C.

4—RUA DO CABUGÁ—4

N'este muito conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais variado e completo sortimento de JOIAS recebidas sempre directamente dos melhores fabricantes da Europa, e que primam pelo apurado gosto do mundo elegante.

Ricos adereços completos, lindas pulseiras, alfinetes, voltas de ouro cravejadas com brilhantes, ou perolas, anneis, caçoletas, botões e outros muitos artigos proprios deste genero.

ESPECIALIDADE

Em relogios de ouro, prata e nickel lavrados, para homens, senhoras e meninos dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.

Para todos os artigos desta casa garante-se a bôa qualidade, assim como a modicidade dos preços que são sem competencia.

N'esta casa tambem concerta se qualquer obra de ouro ou prata e tambem relogios de qualquer qualidade que seja.

4--Rua do Cabugá--4

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a

MARCA DA COMP. DE VICHY

Em Pernambuco, os Productos acima acham-se em casas de SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz; — AUG. LABILLE.

AO N. 20

(JUNTO AO LOUVRE)

SETIM japonez, fazenda de listra, a 240 rs., o covado.
ZEPHYRES de quadro, ultima novidade, a 200, 240, 300 e 320 rs., o covado.
MERINÓ de côres, duas larguras, a 800 e 1$000, o covado.
CORTES de cambraia bordada, a 5$000 e 6$000, um.
LINON finissimo, fazendas de 800 a 500 rs o covado.
CACHEMIRA de quadro, alta novidade, a 320 e 360 rs, o covado.
CAMISAS allemãs, linho e algodão, a 38$000, a duzia.
CRETONES claros, padrões escolhidos, a 240, 280 e 320 rs., o covado.
MADAPOLAO americano com 24 jardas, a 6$500 e 6$500, a peça.
BRAMANTE de linho de quatro larguras, a 1$700, o metro.
ATOALHADO lavrado, sem confecção, a 1$200, o metro.
NANSOK muito fina, 200, 240 e 280 rs. o covado.
SAHIDAS de baile, a imitação de seda, a 2$000, uma.
ESPARTILHOS couraça, 5$000, 6$000, 7$000 e 8$000, um.
FUSTAO de côr, para roupa de homem e menino, a 800 rs., o covado.
BRIM de cor, para roupa de menino, a 320 rs, o covado.
PANNO da Costa de listra e quadro, a 1$000 e 1$200, o covado.
LANS arrendadas (ultima moda) a 600 rs., o covado.
LEQUES transparentes, a 2$500 um (desenhos novos)
SETINS de todas as côres, a 800, 900 e 1$000, o covado.
ESGUIAO pardo para roupa de senhora, a 360 e 400 rs., o covado.
RENDA hespanhola, com um metro de largura, a 4$000, o metro.
BALEIAS para vestidos, a 300 rs., a duzia.
TOALHAS felpudas para rosto, a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000, a duzia.
TOALHAS grandes para banho, a 1$500, uma.
CORTINADOS bordados, a 6$000, 6$500 e 7$000, o par.
RICAS grinaldas com véo de bland, a 8$000 e 10$000, uma.
TAPETES para porta e sala, grande sortimento.
FUSTÃO arrendado para vestido, a 500 rs., o covado.
CORTES de casemira, a 6$000, 7$000, 8$000 e 10$000.
COSTUMES de casemiras, em cortes, a 20$000, um.
SARGELIM diagonal de todas as côres, a 240 rs, o covado.
RICAS caixas com uma duzia de lenços, a 2$500, uma.
METINS de lista, novidade, 400 rs., o covado.
MEIAS com pintas e arrendadas para senhora, a 800 rs, o par.
GUARNIÇAO de crochet para sofá e cadeiras, a 7$000, uma.
GUARDA-PO' para homem e senhora, a 8$000 e 10$000, um.
SEROULAS de bramante, a 15$000, 18$000, 20$000 e 22$000, a duzia.
PALHA de seda, para vestido e palitot, a 1$000, o covado.
COLCHA de damasco de algodão, azul e carmezim, a 8$000, um.
BRAMANTE de algodão de quatro larguras, a 800 e 1$000, o metro.

VARIEDADES

Completo sortimento de cobertores, cobertas, colchas, meias, punhos, collarinhos, gravatas, bicos, extractos, luvas, bolças, sabonetes, tonicos, oleos, entremeios, bordados, chapéus, camisas de flanella e enquanhas.

RUA 1.º DE MARÇO

CASA DE CONFIANÇA

AMARAL & C.

VINHO DEFRESNE

TONI-NUTRITIVO

COM

PEPTONA

O *Vinho de Peptona Defresne* é o mais precioso dos tonicos, contem a fibra muscular, o ferro hematico e o phosphato de cal da carne de vacca, é o unico reconstituinte natural e completo.

Este Delicioso Vinho, que desperta o appetite, restitue as forças ao estomago e melhora a digestão, como reconstituinte incomparavel que é, por isso que encerra o elemento plastico dos musculos que susta a consumpção, colore o sangue dyscrasiado pela anemia, previne os desvios da columna vertebral.

Quando Defresne resolveo o grande problema de digerir, fóra do corpo humano, a carne de vacca e de a transformar, com o auxilio da Pancreatina, em um liquido alimenticio, a Peptona, os professores da Escola de Medicina e os medicos da Marinha e dos Hospitaes de Paris, se apressaram em experimentar este precioso nutritivo nos doentes e convalescentes e o resultado foi a adopção *official* da Peptona Defresne em todos os Hospitaes Civis e Militares.

O *Vinho de Peptona Defresne* impõe se em todos os casos de affecções das vias digestivas e de enfermidades de forma deprimente, agudas ou chronicas, como nas dyspepsias, ulceras do estomago, etc., e no marasmo, chlorose, diabete, cachexia, tisica pulmonar, etc. Devem usal-o egualmente as pessoas de constituição debil, as crianças cuja saude é posta em risco pelo crescimento rapido, as maes cujo vigor é compromettido pelo trabalho do aleitamento.

Emfim o *Vinho de Peptona Defresne* convem em todos os casos em que é imprescindivel restabelecer, manter e augmentar as forças, quer estejamos doentes, convalescentes ou sãos.

DEFRESNE é o primeiro preparador do *Vinho de Peptona*. Cuidado com as imitações.

A VENDA: Em todas as mais acreditadas pharmacias de França e do Estrangeiro.

NUBIAN NUBIAN NUBIAN

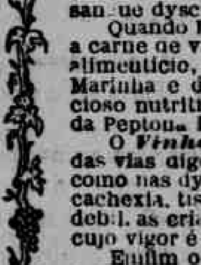

NUBIAN

GRAXA LIQUIDA IMPERMEAVEL

EMPREGA-SE SEM ESCOVAS

O magnifico LUSTRO d'esta graxa conserva-se durante uma semana, seja qual fôr o tempo.

BALMORAL GLOSS Gomma lustrosa elastica para as Bottinas das Senhoras.

APPLICA-SE SEM ESCOVAS

PASTA UNCTUOSA, em caixas de folha de flandres, tal qual é entregue ao Exercito Inglez.

THE NUBIAN MANUFT COMPY, 5 & 6, Hosier Lane, LONDRES E. C.

Agentes geraes em PERNAMBUCO: Guimaraes & Parman.

HOTEL DO UNIVERSO

EM

TIMBAÚBA

Sobrado proximo á estação

DA

ESTRADA DE FERRO DO LIMOEIRO

Este vasto e bem preparado hotel offerece aos senhores passageiros, quer da capital, quer do centro, as melhores accommodações, a par do mais escrupuloso tratamento.

Incumbe se do despacho, expedição e recebimento de cargas e bagagens.

Todo o serviço está sob a direcção da respectiva proprietaria,

Viuva EMILIA DE LEMOS

BAZAR DE MOVEIS

49---Rua Barão da Victoria---49

Silva Fernandes & C.

N'esse estabelecimento encontra se um completo sortimento de mobilias confeccionadas com madeira de primeira qualidade.

Encontra-se um grande sortimento de peças avulsas fabricadas no estrangeiro e em suas officinas.

Pelo ultimo vapor chegado da Europa, receberam uma factura de mobilias fabricadas em Vienna d'Austria, o que ha de fino e mimoso, proprias para guarnecer uma toilette, sala de espera ou gabinete de qualquer pessoa por mais exigente que seja.

SILVA FERNANDES & C. têm tambem cathalogos das melhores fabricas da Europa e seus consumidores podem encommendar qualquer mobilia ou peças avulsas á vista dos mesmos, que serão confeccionados como as melhores que vêm da Europa.

Para isso têm officina montada em condições de bem servir a qualquer, sendo coadjuvado por peritos artistas.

Têm madeiras proprias para o fabrico de todas as peças que lhes forem encommendadas.

Ninguem, por certo, poderá competir em preço e nem na qualidade e especialidade d'este ramo de commercio.

RECIFE

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial

PREPARADO COM BISMUTHO

Por **CH. FAY**, Perfumista

PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

FABRICA APOLLO

Esta importante fabrica tem sempre à venda

CIGARROS

Primaveras, papel seda, fumo picado					Democratas, papel seda, fumo desfiado				
Selectos	»	»	»	»	Caporal	»	»	»	»
Operas	»	»	»	»	Cubanos, palha,	»	»	»	
Universaes	»	»	»	»	Rio novo	»	»	»	»
Populares	»	»	»	»	Goyaz	»	»	»	»
Goyaz	»	»	fumo desfiado		Daniel	»	»	»	»
Daniel	»	»	»	»	Cosmopolitas, papel seda			»	»
Rio novo	»	»	»	»	Ditos, papel tabaco			»	»
Othomanes	»	»	»	»	Ditos palha			»	»

CHARUTOS

Em meias caixas, diversas marcas, fabricados especialmente na Bahia para esta Fabrica.

FUMOS

Desfiados e picados, de diversas marcas, em latas de 5 e 7 kilos.

OLEOS

Oleo aromatisados para lamparinas e ricino medicinal, em garrafas.
Dito dito para lamparinas e ricino medicinal, em latas de 1 e 5 galões.

DIVERSOS

Papel de seda especial em pacotes de 10 milheiros, o que ha de melhor; cachimbos, ponteiras e um grande sortimento de artigos para fumantes.

TYPOGRAPHIA

A mais bem montada n'esta provincia, com um pessoal artistico para as execuções das obras mais difficeis e por preços sem competencia, com grande nitidez e luxo.

DEPOSITO	FABRICA
49—RUA MARQUEZ DE OLINDA—49	79—RUA VISCONDE DE CAMARAGIBE—79
(ANTIGA DA CADEIA)	(ANTIGA DO HOSPICIO)
Telephone n. 390	Telephone n. 68

ATTENÇAO

Todas as encommendas e correspondencias devem ser dirigidas ou ao Deposito ou a mesma Fabrica a

Rua Visconde de Camaragibe n. 79

AVISO

Por meio deste faço sciente ao Illm Sr Dr. inspector e thesoureiro do Thesouro Provincial, que perdeu a apolice da divida publica provincial n. 1753, serie 2.ª da quantia de 10$, cuja apolice é pertencente a Joaquim José Gonçalves Guimarães.

Attenção

Manoel Venceslão das Mercês, de hoje em diante, passa a assignar-se, Manoel Venceslão de Oliveira.

Recife, 25 de Agosto de 1888.

Pão Centeio

Mello & Riset avisam ao respeitavel publico que todas as terças e sextas feiras teem este mimoso pão; á rua larga do Rosario n. 40.

Sementes de carrapato

Compra se em grandes e pequenas quantidades; drogaria de Francisco M. da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

4:000$000

Dá se 4:000$ sob hypotheca em predio nesta cidade; a tratar na rua das Calçadas n. 60.

G. LAPORTE & C.

46---Rua do Imperador---46

CASA DE COMMISSOES

Agentes da sociedade Cooperativa Universal

Recebem encommendas de quaesquer mercadorias para Europa, America do Norte e America do Sul, em condições vantajosas. Garante-se a maxima celeridade (35 a 90 dias para Europa).

CASAS ANNEXAS

Livraria--Papelaria

ARTIGOS PARA ESCRIPTORIO

N'este estabelecimento encontra-se o maior sortimento de *livros de instrucção* e de *direito* que se possa desejar. Em **grosso** com importantes abatimentos, e a retalho.

preços razoaveis

PARA O COMMERCIO : Especialidade de *papeis* para correspondencias, facturas, contas-correntes, etc. *Envelppes* de todas as qualidades. *Copiadores* de cartas. *Livros em branco* e todos os *artigos inherentes ao commercio.*

LINDO E VARIADO SORTIMENTO de artigos finos para uso das senhoras, como sejam : *Papeis* e *envoloppes* de luxo para correspondencia, *tinteiros, canetas, carteiras,* etc.

ARTIGOS para *desenhos, engenharia, repartições publicas, emprezas,* etc.

PAUTA-SE, RISCA-SE, SERRILHA-SE e CORTA-SE papel em face de qualquer modelo.

Typographia

Bem montada officina para impressões de todo o genero, desde a mais simples até a mais difficil : *Cartões de visita, cabeçarios de cartas, facturas, memorandums, menus, circulares, convites, participações* e qualquer outro trabalho miúdo, com inexcedivel nitidez e perfeição. *Brochuras, livros, relatorios, memoriaes, horarios, mappas* e qualquer outro trabalho especial para *estradas de ferro, grandes emprezas, repartições publicas, advogados, litteratos,* etc., etc.

ENCADERNAÇAO

Montada com todo o cuidado e munida de material de primeira ordem, póde esta officina encarregar-se da execução de encadernações e brochuras de todas as qualidades. FABRICA DE LIVROS EM BRANCO communs e especiaes, IMPRESSOS, RISCADOS, PAUTADOS, e ENCADERNADOS na propria **casa** a gosto do freguez.

Livraria e Officina : 46 e 48 Rua do Imperador

ANDAR TERREO

Venda de sítio

Vende-se ou permuta-se por predio nesta cidade um bom sitio com boa casa, muitas fructeiras excellente banho do rio, boa agua de cacimba, extensão de terreno para baixa de capim, todo murado na frente, com portão e gradeamento, com caminho de ferro e estação junto ao dito sitio, no Porto da Madeira, conhecido pelo sitio de João Selleiro, junto ao Dr. Ernesto de Aquino Fonseca ; quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 40, das 11 horas ás 4 da tarde.

Timbaúba

Vende-se muito barato uma junta de bois para carreça ; muito grandes, novos e bonitos ; a tratar no largo da feira n. 5, com Antonio E. B. Gomes.

E' baratissimo !!!

Cambraia Victoria com toque de avaria a 2$500 e 3$ a peça !
Idem preta para forro a 1$ a dita !
Madapolão francez com 24 jardas a 3$500 e 4$.
Algodão Nacional encorpado a 3$ e 3$500 a dita !
Merinós de todas as côres, uma largura, a 200 rs. o covado.
Setinetas finas a 240 e 280 rs. o dito ! é para acabar.
Chitas de côres firmes a 200 e 240 rs. o dito !
Renda da China, branca, a 240 rs. o dito !
Lãs de quadros, modernas, a 320 e 360 rs. o dito !
Baptistes de cores firmes a 160 rs. o dito !
Fichús de todas as côres e qualidades a 1$ e 2$!
Cobertores de lã a 1$800 e 4$! superiores.
Colxas de cores a 2$ e 3$ uma !
Lençoes de bramante a 1$800 um ! grandes.
E muitos outros artigos que serão lembrados com a presença de nossos bons freguezes.

Vendas em grosso com desconto

LOJA DE

Pereira & Maglhães

59 Rua Duque de Caxias 59

VENDE-SE

o sobrado n. 9 do pateo do Terço, com bons commodos : a tratar na rua nova de Santa Rita n. 42, ou em Olinda á rua do Aljube n. 19.

21

Oliveira Campos & C.

NOVIDADES E PHANTASIAS

Capas e pellerinas pretas e enfeitadas, de cachemira, gorgorão e merinó.
Véos e capellas para noiva.
Setim e seda branca para casamento.
Cortinados de crochet para cama e janella.
Colchas de seda para noivos.
Gorgorão preto, diversas qualidades e preços.
Sedas e setins de côres, lisas, listras e de quadros.
Merinó de quadro, fazenda nova.
Capas hespanholas para theatro a preço de 2$000 uma.
Sortimento de meias brancas e de côres para senhoras e crianças.
Espartilhos, sortimento completo.
Tapetes para janella e sofá, sortimento.
Grandes acaltifas e esteiras para forro de sala.
Além de muitos outros artigos que nos é impossivel mencionar.

21—Rua do Crespo—21
OLIVEIRA CAMPOS & C.

Vinho verde

Em botijas e meias botijas.

Vinhos puros

Figueira, Maduro, Collares, Porto fino, Madeira, Bucellas, Moscatel, Uva branca, em quintos, ancoretas e engarrafado.

Azeite doce

Puro para particulares, em latinhas.
Mercurio serzedello.
Mosaico em ladrilhos.

34--Madre de Deus--34

Cunha Irmãos & C.

Sui generis

Detestamos os artigos bombasticos com que diariamente se enchem os jornaes desta capital, annunciando como especialidade o que nunca passou de mediocridade. Somos positivos, e como taes só timbramos em não enganar aos que nos dispensam a sua amizade e auxilio.

Acabamos de receber nova remessa do já afamado e especial vinho

Maduro

O consumo extraordinario que este vinho tem tido faz-nos acreditar ser este o unico que fica substituindo esses outros que por ahi denominam--Bairrada, Figueira, Carcavellos, etc., etc. Duas summidades medicas d'esta capital, recommendam aos seus amigos o uso quotidiano d'este vinho, como mais salutar á economia humana por não ter as composições de tantos outros, que arruinam a saúde da humanidade, trazendo como consequencias os horrores a uma população que se definha a olhos vistos.

Recebemos tambem o

Requeijão

em latas, de procedencia de engenhos cujos proprietarios capricham em bem trabalhar neste artigo, afim de terem a primazia sobre tantos outros similares, cuja composição é duvidosa.

Em outros artigos como .

SEMENTES DE HORTALIÇA E FLORES, LINGUAS SECCAS DO RIO GRANDE E OBJECTOS DE VIME

para isto tão pouco temos competidor. A nossa casa é especialista e as pessoas que disto se queiram certificar pódem comparecer, com o que muito nos honrarão.

A par de uma infinidade de artigos de primeira ordem, que se acham em exposição, accresce a amenidade do trato com que timbramos tratar todos os que nos honram com sua presença, junto a modicidade de preços sem rival.

Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja

Poças Mendes & C.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em pequenas e grandes porções ; na rua da Madre de Deus n. 36-A.

Cal virgem de Jaguaribe

Avisa-se aos senhores de engenhos e correspondentes que se acha no mercado, como nas duas safras proximas passadas, a verdadeira *Cal virgem de Jaguaribe* propria para o fabrico de assucar.

Tendo passado por algumas reformas, já no seu fabrico e já na melhora de seu barricame, e reconhecida como se acha que é superior, deve ser preferida pelo seu fixo preço e barateza do transporte.

A 6$000 a barrica

No deposito geral rua do Bom Jesus n. 23
No pateo do Corpo Santo n. 6
Guimarães & Valente
Na rua do Livramento n. 38
Lopes & Araujo
Na rua do Livramento n. 28
João da Cunha Vasconcellos
A' rua do Viscon de de Itaparica n. 51
Bento de Freitas Guimarães & C.
Na rua Vidal de Negreiros n. 156
José Lopes Ferreira Maia
Na rua de Pedro Affonso n. 9
Pereira, Carvalho & C.

Sabão transparente

DE

Cleaver

MEDALHAS — 1851, 1853, 1855, 1862, 1867, 1875.
« De prata, Paris, 1878.
« De ouro, Londres, 1884.

Vende-se nas principaes lojas de miudezas.
Guimarães & Perman
Agentes.

Parabens ao bom gosto

Na loja da Florida

Continua sempre no seu admiravel systema de vender barato para vender muito.
Lindas fitas a 13 de Maio gosto o mais moderno.
Espelhos com fina moldura com 3 palmos de altura a 4$.
Lindos anneis americanos imitando perfeitamente brilhante a 2$.
Variado sortimento de pulseiras americanas para meninas e senhoras a 4$, 6$ e 8$000 réis um par.
Chics porta-relogios a 1$.
Botões de setim de diversas cores para vestidos a 200 rs. a duzia.
Agulhas para bordar a ouro, enfiar missangas e fazer voltas.

Fitas !! Fitas !! Fitas !!!
Plicées !! Plicées !! Plicées !!!
Botões !! Botões !! Botões !!!

Os proprietarios desta acreditada casa, querendo dar sahida ao grande deposito das mercadorias abaixo descriptas resolveram vender por menos 25 0|0.

COMO SEJA

Plicées com duas rifas cor de rosa e azul acompanhando um bico a 300 réis o metro.
Botões de phantasia para vestidos de cambraia, cretone, cassa, lã e merinó a 200 réis a duzia.
Linha coats para machina a 800 réis a duzia.
Plicées com duas ordens com floco de sêda de côres a 500 réis o metro,
Idem com aljofar de diversas côres a 1$ o metro.
Idem de sêda para casamento a 800 rs. o metro.
Idem branco com duas ordens a 400 rs. o metro.
Botões de velludo preto a 200 réis a duzia.
Luvas de Escossia bordadas a sêda a 1$ o par.
Bonito sortimento de botões para palitót e collete.
Fita muito boa para palitót e collete.

600 peças de bordados

de cambraia tapada com 3 1|2 metros de comprimento tendo 3, 4, 5 e uma chave de largura a 1$400 a peça é pechincha !
Bicos brancos de linho a 1$500, 2$, 2$500 e 3$ a peça.
Idem de cores a 2$, 2$500 e 3$ a peça.
Espartilhos de couraça a 3$.
Invisiveis prateados a 300 réis.
Idem dourados a 400 réis.
Explendido sortimento de jarros de 2$, 3$, 4$, 5$ e 9$ o par.
Mimosos cachos de flores a 1$ e 1$500.
Contas para enfeitar vestidos pretos a 600 rs. o maço.
Idem de cores a 700 réis o maço.
Missangas de todas as cores.
Luvas de pellica para senhora a 2$500 o par.
Idem de sêda cano alto a 2$500.

PARA NOIVAS

Leques, luvas, grinaldas, ramos de flores de larangeiras.
Tambem se encarregam de mandar preparar bouquets.
Collarinhos e punhos de borracha e de algodão.
Vidrilhos de diversas cores.
Bolsas para letras e pastas a 2$.
Lenços de seda a 500 réis.
Perfumarias de diversos fabricantes.
Oleo florêa.
Cortinados todo de crochet a 15$.
Colchas de crochet para casamento a 10$.
Pós de arroz Rachel a 1$500 o pacote.
Sabonetes succo de Laitue a 1$200.
Cromos á placa a 200 réis.
Lindos desenhos para sapatos.
Cosmeticos de Lubim a 500 réis.
Talhares para crianças a 800 réis.
Aigrestes para enfeitar capotas, chapéos e chapelinas a 1$500.
Lindas regatas a 1$500 e 2$.
Espelhos cara dura.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

Barbosa & Santos

Vende-se

o bem conceituado hotel Cosmopolita, sito á rua da Madre de Deus ns. 30 e 32, fazendo muito bom negocio, livre e desembaraçado. Este hotel, ultimamente reformado. torna-se preferivel por estar collocado no centro do commercio e dispor de muito boas accommodações para hospedes.

Oleo de mamona clarificado

Vende-se em barril : a tratar no trapiche Vianna, Forte do Matto.

Vinho verde puro

Chegou para Antonio Duarte á rua da União n. 54, e vende em ancoras e a retalho, preço muito modico por ser de conta do lavrador, tambem receberam salpicões de lombo de porco, em latas de kilo.

Paris n'America

16 Rua Barão da Victoria n. 16

(ANTIGA NOVA)

Azevedo Irmão & C.

Receberam Novidades

Ricos fichus de côres lisos e bordados 1$000 e 1$500.
Ditos ditos ditos lã finos a 2$ e 2$500
Leques transparentes e setim a 2$ e 3$.
Capellas e vêos bordados a 3$, 5$ e 7$
Colxas de crochet com flôres a 5$, 6$, 7$, e 8$000.
Cortinados bordados finos a 5$500, 6$ e 7$000.
Ditos de crochet finos a 10$ e 12$000.
Cretones finos, côr fixa a 240 o covado.
A verdadeira esteira para forro de sala a 1$250.
Capas de cachemira e seda a 25$000 30$000.
Setim flôr do bosque a 180 o covado.
Zefiros de quadros finos a 180 e 200 o covado.
Ditos ditos ditos com um metros de largura 280 o covado.
Cambraia bordada de côr e branca a 4$500 a peça.
Espartilhos couraça finos a 5$ e 5$500.
Sargelim todas as côres e finos a 240 o covado.
Brim de linho de côres fixos a 600 o covado.
Dito dito dito branco n. 6 a 1$ e 1$500
Colxas de côr e brancas a 2$ 2$200 e 2$500.
Fustões brancos finos a 360 e 400 o covado.
Bramante trançado, 4 larguras, a 900 e 1$000.
Dito de linho com 2 metros de largura a 1$800.
Rendas de todas as cores, comprimento de saia a 2$500.
Cortes de casemira finas a 4$ e 4$500.
Toalhas felpudas grandes a 4$ a duzia.
Baptistas de côres finas a 160 e 200 covado.
Lã de quadros escossezas a 280 e 300.
Tapetes grandes para sofá de 4 cadeiras a 8$000 e 13$000.
Setins de todas as côres a 800 e 900 o covado.
Algodão largo a 3$400 e 3$600 a peça.
Merinó sotim preto fino a 1$100 o covado.
Toalhas para banho grandes a 800, 1$ 1$500.
Leques para noiva com flôres a 5$ 6$ e 7$000.
Merino preto 2 larguras a 800 e 900 o covado.
Cambraia victoria fina a 3$ e 3$500.
Zefiros de quadros arrendados a 500 o covado.
Ditos ditos ditos com um metro delargura a 460.
Anquinhas de todos os tamanhos a 1$ e 1$500.
Toalhas para pratos a 3$ e 4$ a duzia.
Madapolão B. Vista a 5$000 e 6$000.
Pannos para sofá a 2$000 e 2$500.
Ditos para cadeiras a 800 900 e 1$000.
Mantilhas Brazileiras.
Punhos de linho a 8$ e 10$ a duzia.
Cachemira com listras a 500 o covado.
Lenços de seda finos a 900 e 1$ um.

Novidades

Zefiros arrendados e bordados.
Cachemira com lista e liza da mesma côr.
Ditas ditas com quadros.
Ricos fichus de seda e lã.
Mallas para viagem.
Luvas de seda arrendadas meio braço.
Ricos cortes de cachemira para vestido.
Palha de seda para vestido a 900 e 1$.
Telephone n. 200.

Feno especial

Vende-se á rua do Commercio n. 28.

VENDE-SE MAIS BARATO

Na Loja das Listras Azues

A' rua Duque de Caxias n. 61
TELEPHONE 211

Dá desconto a quem compra 20$

Novidades

Cortes de Vestidos em cartão com lindos enfeites e figurino de ultima moda a 10$000 e 12$000.
Renda d'Austria tecido arrendado, branco creme, azul claro e rosa, desenhos muito lindos e fazenda propria para baile e theatro a 500 rs.
Tecidos de phantasia em quadros e listas, fazenda muito larga a 700 réis.
Linon bordado, de todas as cores, imitação á cachemira, a 240 rs.
Setim de Macáo, liso ou com listas, todas as côres, a 800 e 1$000.
Rendas hespanholas branca, preta, creme e matisada, por todos os preços.
Capas e visitas pretas de rendas e caxemira com vidrilhos a 30$000.
Lãs de quadro com lindas côres a 240, 320 e 400 réis.
Cambraias arrendadas, brancas e todas as côres a 280 e 500 réis.
Enchovaes, para baptisados, completos a 6$, valor de 15$000.
Fustões brancos, qualidade melhor, a 320, 360 e 400 réis.
Percales finas, côres seguras a 200 e a 240 réis.
Nanzuc de lindas cores seguras, desenhos novos a 280 rs.
Cambraias bordadas, brancas e de cores, qualidade fina a 4$500 a peça.
Esguião pardo para vestidos ou roupas de menino a 300, 320 e 360 réis.
Velludinho lisos e lavrados, todas as cores a 800 e 1$000.
Velludo de seda, preto, azul e bordado para capas a 4$000.
Luvas de Seda bordadas ou arrendadas pretas e de todas as côres a 2$000 e 2$500 o par.
Extractos finos inglezes a 2$000.
Oleo Oriza verdadeiro a 900.

Fazendas diversas

Madapolão lavado peças com 20 varas, tecido especial marca—Loja das Listras Azues— a 5$500, 6$000 e 8$000.
Algodão largo, proprio para lenções a 5$000 a peça.
Bramantes de 3 e 4 larguras a 640, 800 e 1$000 o metro.
Guardanapos qualidade melhor a 2$000 a duzia.
Cortinados bordados, e de crochet de 6$, 8$ a 12$.
Grinaldas com véos de Blond, ultima moda, a 8$000.
Luvas de seda bordadas e compridas a 2$ e 2$500.
Espartilhos para senhoras e meninas, des de 4$000 a 8$000.
Camisas francezas para homens e meninos, de qualquer tamanho.
Colxas de fustão de cores a 2$, 3$ e 4$000.

Artigos americanos

Mosquiteiros com armação a 10$ e a 12$.
Guarnições e botões para camisa a 200 rs. e finos a 1$000.
Collarinhos, peitos e punhos de celluloid a 5$000, 3 peças.
Grampos de phantasia para cabello a 800 rs.
Baleias superiores a 280 a duzia.
Alfinetes com letra de ouro para gravata a 1$000.
Relogios despertadores com figuras em movimento a 7$ e 8$000.
Espertadores para vêr a noite no escuro ultima novidade a 8$000.
Agencia geral para os retratos pintados na America com ricas molduras de ouro fino e cordões, desde 20$.

Advertencia

Como é costume geral annunciar as fazendas mais baratas prevenimos aos nossos freguezes que recebemos um completo sortimento de tecidos finos os quaes vendemos por menor preço que outra qualquer casa ; assim como as nossas pechinchas que damos aos nossos freguezes, não são **repartidas de outra casa** como alguem annuncia para enganar, vendendo fazenda ordinaria por muito maior preço, costume que a — Loja das Listras Azues não tem.

Acceitamos a fazenda vendida se por qualquer circumstancia não fôr de agrado da pessoa para quem fôr comprada, mesmo depois de alguns dias.

José Augusto Dias

Vinagre de vinho

Vende se em quintos e decimos : na rua do Amorim n. 60.

FOLHETIM

TESTAMENTO VERMELHO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

A CAÇADA DAS MEDALHAS

(Continuação do n. 196)

LIV

« Matou sem duvida Fabio de Chatelux.

« Agora ameaça meu filho.

— Seu filho ameaçado ! O Sr. Fabio de Chatelux assassinado ! exclamou Jeronymo, cheio de espanto e de horror.

— Precisam da medalha de meu filho, como hão de precisar da de uma moça chamada Martha Berthier e que é contada tambem entre os herdeiros do conde. Cada uma dessas medalhas traz uma ou mais de uma palavra. Essas palavras reunidas formarão sem duvida uma phrase, e essa phrase dará a solução do enigma.

« Tenha confiança, Jeronymo ! Daqui a pouco tempo, affirmo-lhe, estará livre, e aquelles proprios que o accusavam hão de proclamar a sua innocencia.»

— Oh ! Sr. Fromental, balbuciou o velho criado de quarto, pondo as mãos. Deus queira que não se engane ! Possa elle esclarecel-o e guial-o !

— Conte com elle e espere ! Juro-lhe, a sua esperança não será illudida. Agora vou deixal-o, mas não ha de tardar muito a ver-me. Tratarei de ser o primeiro a trazer-lhe a boa nova.

Fromental conduzio o prisioneiro até onde estava o vigia, apertou-lhe a mão, dirigio-lhe uma derradeira palavra de animação e voltou para o carro que o trouxera.

— Para a prefeitura, disse elle, e depressa !

A's quatro horas em ponto entrava no gabinete do prefeito.

— Então ? perguntou-lhe o alto funccionario.

— Creio que tenho uma pista, Sr. prefeito. Vou escrever um telegramma em seu nome e pedir-lhe que dê ordem para que esse telegramma seja expedido immediatamente.

— Escreva.

Raymundo escreveu as linhas seguintes, pronunciando em voz alta cada palavra, á medida que a penna corria sobre o papel :

« Prefeito de policia ao director da penitenciaria de Nimes.

« Mande sem demora informações sobre Pascal Saunier, condemnado a tres annos de prisão por crime de falsidade e solto ultimamente. Saiba, se possivel for, para onde ia quando deixou a penitenciaria. Dê signaes exactos quando foi solto. Urgencia—*Prefeitura de policia.* »

O alto funccionario tocou um tympano e disse ao continuo que se apresentou :

— Este telegramma para o escriptorio telegraphico da prefeitura. Depressa.

— Onde saberei da resposta, Sr. prefeito ? perguntou Raymundo.

— Aqui mesmo. Vou dar ordem ao meu secretario, para que lhe communique, se eu estiver ausente, qualquer telegramma que chegue de Nimes.

— Tenho a honra de agradecer ao Sr. prefeito.

Emquanto o telegramma ia de Pariz para Nimes nos fios electricos, Raymundo, tendo um pouco de tempo diante de si, dirigio-se para sua habitação da rua Saint Louis-en-l'Ille.

***

Martha tivera razão de pensar que Paulo Fromental viria á consulta do doutor para procurar vel-a.

Com effeito, o mancebo loucamente apaixonado por aquella que elle considerava como sua noiva desde a festa realisada na casa da rua de Miromesnil, sentia o desejo ardente de achar-se de novo perto della, de contemplal-a, senão de a ouvir repetir que o amava, pelo menos de ler-lhe nos olhos a expressão do seu amor.

Esse desejo era na verdade combatido pela repugnancia muito natural que inspirava-lhe a idéa de apresentar se em casa de Thompson, seu rival, por conseguinte seu inimigo, o homem que dominava Martha e tornava-a escrava.

O combate aliás foi curto, e, como era de prever, a repugnancia foi vencida pelo desejo.

Depois de ter acompanhado até á casa a Sra. de Chatelux, depois de ter feito tudo quanto dependia delle para acalmar e consolar um pouco a pobre mãi louca de dôr, prodigalisando-lhe palavras de esperança, jurando-lhe que uniria os seus esforços aos do pai, afim de encontrar os vestigios de Fabio, tomou o caminho da rua de Miromesnil.

A multidão de doentes era mais numerosa ainda do que de costume na sala de espera.

Queriam todos consultar o especialista, cuja reputação firmava-se, cuja fama augmentava, e que começava a passar, mesmo aos olhos dos scepticos, por infallivel.

Paulo ia dirigir-se ao adolescente, vestido de pagem e encarregado da distribuição dos numeros ; este, porém, dotado de excellente memoria e reconhecendo-o logo á primeira vista, disse-lhe que tinha recebido ordens a seu respeito, e que todas as vezes que se apresentasse tinha que leval-o para junto do doutor, assim que esse estivesse só.

— E neste momento ? perguntou Paulo.

— Ha gente, mas não terá muito que esperar.

Com effeito, um toque de campainha retinio quasi immediatamente.

Esse toque de campainha equivalia á ordem de introduzir um doente.

O pagem entrou no gabinete do amo e disse :

— Sr. doutor, o Sr. Paulo Fromental está aqui.

Ao ouvir pronunciar este nome, Jacques Lagarde carregou as sobrancelhas, os labios contrahiram-se-lhe, empallideceu ligeiramente.

— A sua visita é uma bravata, pensou elle com colera concentrada. Está condemnado, portanto devia ser-me indifferente, e entretanto, não posso pensar nelle sem odio e sem ciume ! O meu instincto previne-me de que é elle quem ella ama, e esse instincto não me deve illudir.

O rapaz esperava.

Jacques obrigou os labios a sorrir, e disse :

— Mande entrar.

Ao mesmo tempo impunha ao rosto a sua costumada expressão de affectuosa benevolencia.

A um signal do pagem, Paulo entrou.

— Não o esperava hoje, meu caro amigo, disse Jacques estendendo-lhe a mão. Nem por isso deixa de ser muito bem vindo.

— Era meu dever, Sr. doutor, vir agradecer-lhe...

— Agradecer-me o que ?

— As horas agradaveis, inolvidaveis, que fez-me passar aqui, segunda-feira. Venho trazer-lhe a expressão da minha gratidão e todas as minhas felicitações.

— O sarão pareceu-lhe bom ?

— O deslumbramento era geral e eu compartilhava-o

— A sua opinião dá-me grande prazer. Receiava que a sua visita tivesse outro motivo.

— Que outro motivo poderia ella ter ?

— Tinha-me passado pelo pensamento que o senhor sentia-se mais doente e vinha reclamar os meus cuidados. Mas isso não é verdade, não é assim ?

— De certo que não ! Graças ás suas prescripções, sinto-me reviver. O seu tratamento é magnifico. Verdade é que restrinjo-me a elle com a mais rigorosa exactidão.

— E faz bem ; isso é indispensavel. Não se arrede desse exactidão. O senhor está em via de cura, mas não curado ainda, e, se não andar com prudancia, será infallivel uma recahida. Já tomou todos os globulos ?

— Todos não, mas só tenho para tres dias.

— Vou dar-lhe outra caixa. Seu pai já voltou da viagem ?

— Ainda não.

— Quando o espera ?

— Daqui a uns quinze dias.

— Na sua ausencia o senhor está só em Pariz ?

— Estou.

— Deve aborrecer-se extraordinariamente. A ilha de S. Luiz é um quarteirão horrorosamente triste.

— Seria, com effeito, uma morada bem triste para quem tivesse que ficar em casa, sem occupação, sem trabalho. Mas não se dá commigo. O trabalho distrahe me tanto quanto o prazer. Além de que neste momento, não moro na ilha de S. Luiz.

— Ah !

— Estou no campo.

— No campo ! repetio Jacques. Sim, é verdade. Lembro-me de ter aconselhado a seu pai que fizesse-o respirar o ar dos campos. Já o tinha feito antes da minha prescripção. Onde mora o senhor ?...

— Em Port-Créteil, n'uma casinha á margem do Marne.

— Foi em Port-Créteil, com effeito, que o vi pela primeira vez.

— Sim, doutor, não muito longe da sua propriedade.

Jacques prestou attenção.

— Ah ! sabe que tenho alli uma barraca ?

— Uma barraca o Pequeno Castello ! exclamou Paulo escandalisado. A casa é uma teteá e o parque uma maravilha !

— E' bondade sua, disse Jacques com um sorriso ; depois, comsigo mesmo : foi lá que elle vio Martha, foi lá que se fallaram, que se amaram. Quero obter a certeza disso.

Paulo continuou :

— Tudo é encantador no Pequeno Castello ! Tudo alli se acha reunido : arvores seculares, gramados verdejantes, flôres em profusão, as aguas transparentes do Marno que cingem a propriedade, um horizonte radiante, em summa, um verdadeiro paraiso terrestre.

— Foi lá sem duvida que conheceu minha pupilla ? perguntou o doutor com ar indifferente.

Paulo comprehendeu que acabava de fallar com imprudencia singularmente compromettedora, mas teve entretanto bastante presença de espirito para cahir tolamente no laço tão pouco disfarçado que Jacques lhe armava.

— A Sra. Martha Grandchamp ? perguntou elle, dando ao rosto uma expressão de espanto.

— Sem duvida. Pareceu-me, segunda-feira passada, que não se encontravam pela primeira vez.

O filho de Raymundo meneou a cabeça.

— O Sr. doutor está enganado, disse elle. Ainda não tinha visto a Sra. Grandchamp, quando o senhor deu-me a honra de ser-lhe apresentado.

— Está bem certo disso ?

— Oh ! certissimo. Um rosto como o della não se esquece.

— Acha a minha pupilla formosa ?

— Esplendidamente formosa e, mais que formosa, deliciosa e encantadora. Ella tem todos os encantos femininos, todas as seducções, e ..

Paulo interrompeu-se.

— E ? repetio Jacques que queria descer ao fundo do pensamento do moço.

— E seria bem ditoso aquelle que, amando-a, fosse amado por ella e podesse dar-lhe o seu nome, repartir com ella a sua vida.

— Com que enthusiasmo falla de minha pupilla ! exclamou Jacques ironicamente.

— Enthusiasmo sincero ! proseguio Paulo. Se não estivesse loucamente apaixonado pela moça desconhecida de que lhe fallei, que talvez não a torne a ver, mas que hei de amar sempre, sinto que o meu coração teria ido direitinho á Sra. Martha Grandchamp.

— Estará elle gracejando commigo ? Procurará elle enganar-me ? perguntava a si mesmo o doutor, enterrando as unhas nas palmas das mãos crispadas. Se entretanto elle fallasse a verdade, se ella não o amasse...

— Concede o favor de permittir-me que apresente os meus respeitos á sua pupilla ? continuou o moço.

Jacques pensava :

— Ella não o espera. E' impossivel que o espere. E' uma prova a tentar ; talvez essa prova dê-me uma certeza. Se Martha se perturbar ao vel-o, é porque o ama e Pascal não se enganou.

Accrescentou em voz alta, levantando-se da poltrona :

— Não ha nada mais facil. Martha está alli. Para ser-lhe agradavel, vou chamal-a.

— Terei muito prazer com isso e ficar-lhe-hei muito grato.

— Martha, minha querida filha, vem cá, disse Jacques elevando muito a voz para ser ouvido através da porta. Está aqui alguem que deseja apresentar-te as suas homenagens.

— Lá vou, doutor.

E a moça, abrindo a porta, transpoz o limiar do gabinete das consultas.

Logo á primeira vista, deu com Paulo, que ella contava ver.

O seu rosto conservou-se naturalmente impassivel.

Vago sorriso acudio-lhe aos labios, sorriso do qual Jacques, que estudava a com olhar ciumento, nada pôde concluir.

Do quarto visinho, havia adivinhado antes do que ouvido a voz de Paulo, e tinha-se preparado para representar a comedia da calma e da indifferença.

O filho de Raymundo deu dous passos ao seu encontro, inclinando se, e disse lhe :

— Solicitei, minha senhora, e obtive o favor de apresentar lhe os meus respeitos. Antes de deixar o doutor, queria affirmar-lhe, como a elle, que levei commigo impressão indelevel do sarão onde, pela primeira vez tive a ventura de vel-a.

Paulo, escusamos affirmar, sublinhou com a inflexão esta ultima phrase.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.